



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 153

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	26	
Casa Civil.....		28	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	28	52
Secretaria de Estado de Economia.....	4	30	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	32	54
Secretaria de Estado de Educação.....	7	35	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	36	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16		
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	44	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17	45	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	23	46	66
Secretaria de Estado da Mulher.....	23	46	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	67
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	24	49	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	24	49	67
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	24		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		49	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		49	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24	50	68
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	24	50	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	25	50	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	25		68
Controladoria-Geral.....		51	
Defensoria Pública.....			70
Tribunal de Contas.....			70
Ineditorial.....			70

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.737, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 30.000.000,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 – ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

## RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de				30.000.000
11000000 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de			30.000.000	
11100000 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de				
11145011 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de		30.000.000	30.000.000	

TOTAL 30.000.000  
30.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							30.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
16 482	6208 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							30.000.000
16 482	6208 4187 0002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - CHEQUE MORADIA - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	30.000.000
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 47.571, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00400-00043429/2025-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						8.000.000
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref.018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 12000						
	99	44.50.42	0	1500.100	8.000.000	
2025AC00328					<b>TOTAL</b>	8.000.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						8.000.000
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref.018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 12000						
	99	33.50.43	0	1500.100	8.000.000	
2025AC00328					<b>TOTAL</b>	8.000.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 47.572, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00304-00000880/2025-39, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 09700118, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Desenvolvimento;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700064, de Assessor Técnico, do Gabinete, para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09700114, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09700073, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700086, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de Desenvolvimento; e

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09700102, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários e financeiros entre a Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal e a Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, visando descentralização orçamentária.

A ADMINISTRADORA DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, devidamente dispostas na Lei nº 7.650 de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício do ano de 2025, bem como o disposto no Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que regulamenta a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, e considerando a necessidade de otimizar a gestão de recursos para o adimplemento da folha de pessoal, resolvem:

Art. 1º Fica descentralizado o crédito orçamentário e financeiro destinado ao adimplemento da folha de pessoal no montante de R\$ 1.030.173,34 (um milhão, trinta mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhamento no Processo SEI nº 00145-0000899/2025-09 - Orçamento: Alteração Quadro Despesa, da Administração Regional de Água Quente para a Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º O objeto da descentralização de recursos orçamentários da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal para a Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal com a finalidade de reequilibrar a parte financeira/orçamentária da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 3º A descentralização de que trata o Art. 1º, será operacionalizada conforme o Memorando 108 (175971905) pelos seguintes programas de trabalho, natureza da despesa, fonte e valor:

I - 04.122.8205.8502.0035 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-RECANTO DAS EMAS, natureza da despesa 33.90.11, fonte 100 e valor R\$ 854.259,76;

II - 04.122.8205.8502.0035 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-RECANTO DAS EMAS, natureza da despesa 33.90.13, fonte 100 e valor R\$ 69.821,38;

III - 04.122.8205.8502.0035 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-RECANTO DAS EMAS, natureza da despesa 31.90.16, fonte 100 e valor R\$ 14.774,92;

IV - 04.122.8205.8504.0030 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-RECANTO DAS EMAS, natureza da despesa 33.90.08, fonte 100 e valor R\$ 2.453,71;

V - 04.122.8205.8504.0030 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-RECANTO DAS EMAS, natureza da despesa 33.90.46, fonte 100 e valor R\$ 72.088,31;

VI - 04.122.8205.8504.0030 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-RECANTO DAS EMAS, natureza da despesa 33.90.49, fonte 100 e valor R\$ 16.775,26;

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria conjunta serão dirimidos pelas Administrações Regionais signatárias.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/12/2025.

LÚCIA GOMES

ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

U. O. Cedente

CARLOS DALVAN

ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS -

U. O. Cessionário

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência do Art.14, incisos VI da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 173/2013, constante no Processo Administrativo nº 0364-006412/2009, em nome de Cesarina dos Santos Almeida, CPF nº \*\*\*.857.921-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque nº 23, localizado no SIA, Trecho 02/03 - Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a "Taguaparque", no dia 07/08/2025, das 18h30 às 20h, para realização de evento "Caminhada da Lua", realizado pelo DALENA SUMAYA BATISTA PINTO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00003956/2025-56, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Trabalhador (St. M QNM 13, Ceilândia – Brasília/DF, CEP: 72.215-130), nos dias 15,16 e 17 de agosto de 2025, das 17:00 às 01:00, para a realização do evento o "DISTRITO JUNINO 2025", a ser realizado pelo Instituto Orgulho de Ser Nordestino, inscrito no CPF nº 20.960.978/0001-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO****DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 08/2025****PROCESSO SEI Nº 04044-00025614/2025-97**

ICMS. Operações interestaduais de remessa de mercadorias. Crédito tributário outorgado. Possibilidade de usufruto do benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019. Necessidade de observação dos quesitos envolvendo a matéria, inclusive aqueles literalmente previstos na Portaria nº 429/2024.

**I - Relatório**

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata que suas dívidas envolvem a aplicação da Portaria nº 429 de 13 de julho de 2024, mais especificamente em relação às operações com mercadorias a que faz referência o inciso I do artigo 1º, na situação de empresa atacadista comercializar produtos sujeitos ao regime de substituição tributária (ST) no Distrito Federal para o estado de Goiás, produtos estes quando não sujeitos ao regime de substituição tributária naquele destino.

3. Aduz que "o benefício fiscal de que trata o artigo 2º do Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019, não se aplica à operação com as mercadorias discriminadas no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, o que abrange os produtos com ST no Distrito Federal".

4. Nesse contexto, resumem-se seus questionamentos:

(i) A empresa poderá constituir créditos outorgados de 3% (três por cento), a serem aplicados sobre a base de cálculo da operação?

(ii) Para os produtos que forem sujeitos a substituição tributária no Distrito Federal, mas não no Estado de Goiás, o referido benefício fiscal é aplicável?

**II - Análise**

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Registre-se o trâmite regular na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE, para exercício do juízo inicial de admissibilidade de Consulta, nos termos do previsto na alínea "a" do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025. Na sequência, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida pela Coordenação de Tributação, nos termos do inciso IV do art. 1º da mesma norma.

7. Anote-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterà:

(...)

IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

8. Requisitos de admissibilidade verificados, passa-se ao exame do mérito da matéria, envolvendo o destaque de crédito do ICMS nas operações de circulação de mercadorias entre matriz e filial.

9. Constatam do Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019, que regulamentou a adesão do Distrito Federal a benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Goiás, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, as seguintes disposições:

Art. 2º Constituem créditos outorgados, para efeito de compensação com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, os seguintes percentuais a serem aplicados sobre a base de cálculo da operação:

(...)

II - 3% (três por cento), para contribuinte comerciante atacadista.

(...)

§ 1º O benefício de que trata o caput:

I - não se aplica à operação com petróleo, combustível, lubrificante, energia elétrica e outras mercadorias e operações que forem indicadas em ato do Secretário de Estado de Fazenda;

II - não é cumulativo com o Financiamento Especial para o Desenvolvimento, de que trata a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, com o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS, de que trata a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, ou com o EMPREGA-DF, de que trata o Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, sendo facultada a opção pelo benefício mais favorável;

III - em nenhuma hipótese poderá resultar em acúmulo de crédito do imposto por mais de 3 meses consecutivos, devendo ser realizado o estorno do crédito transportado após esse prazo.

10. A Portaria nº 429, de 13 de junho de 2024, instituindo normas complementares para a fruição do benefício fiscal de outorga de créditos do ICMS, nos termos previstos naquele decreto, estipulou:

Art. 1º O benefício fiscal de que trata o art. 2º do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, não se aplica à operação com mercadoria:

I - relacionada no Anexo Único;

11. Ocorre que do Anexo único da referida portaria extrai-se:

**MERCADORIAS NÃO SUJEITAS AO BENEFÍCIO DE QUE TRATA O ART. 2º DO DECRETO Nº 39.753, DE 2019**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
(... 4	Mercadorias discriminadas no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, exceto qualquer item que não esteja sujeito ao regime de substituição tributária, por Convênio ou Protocolo, no Estado de Goiás.

12. Nesse contexto, cabe observar que há possibilidade de serem constituídos créditos tributários outorgados, para efeito de compensação, devido na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, observadas certas condições e vedações, inclusive envolvendo mercadorias e operações que forem indicadas em mero ato do Secretário de Estado de Fazenda, tal como feito através da Portaria nº 429/2024.

13. Dentre as proibições, destacam-se aquelas que envolvam operações com as mercadorias constantes no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, que trata das mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária referente às operações subsequentes – operações internas e interestaduais. No entanto, o benefício fiscal em questão poderá ser aplicado quando o produto não estiver sujeito ao regime de substituição tributária, por Convênio ou Protocolo, no Estado de Goiás, observadas as demais condições normativas.

14. Havendo questionamentos procedimentais relacionados à matéria, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

15. Por fim, aponta-se ainda que esta unidade não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

### III – Conclusão

16. Em resposta aos questionamentos informa-se que, nos termos do Item 4 do Anexo Único da Portaria nº 429/2024 e observadas os demais quesitos normativos relacionados à matéria, o benefício fiscal em questão poderá ser aplicado nas operações interestaduais de saída para o Estado de Goiás, mesmo quando os produtos envolvidos coincidam com os constantes no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, desde que não estejam sujeitos ao regime de substituição tributária, por Convênio ou Protocolo, naquele Estado.

17. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

18. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 24 de julho de 2025

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 4 de agosto de 2025

ANTONIO BARBOSA JUNIOR

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 70/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20250701-133789)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 298/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LR COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.396.777/001-01 e no CNPJ/MF sob o nº 60.950.594/0001-23, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, de 13 de agosto de 2025

DANIEL ASSAD DA CUNHA

#### COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

##### DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Cessação de Isenção do IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista  
GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII do art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo art. 377, XII, Portaria nº 544, de 17 de julho de 2022, que dispõe, entre outros, sobre benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e à Taxa de Limpeza Pública – TLP, CONSIDERANDO o parecer constante no processo nº GAC 202501127-24728, que atestou a perda das condições para manutenção do benefício fiscal, DECIDE: CASSAR o benefício fiscal concedido no Ato Declaratório nº 2382/2024 de 09 de outubro de 2024, publicado no SISLEGIS em 09/10/2024 ao interessado abaixo identificado:

CPF: 72\*\*\*30\*\*34 - Beneficiário: NAIARA BETANIA DE PAIVA CORREA.

O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, sem efeito suspensivo, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e, Art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250225-54740, ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 06.352.893/0036-40, T\*Y9\*93, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466 de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no Artigo 173 da

Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 08, de 21 de julho de 2022, considerando que na data do fato gerador (20/01/2025) o interessado encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 2º da Instrução Normativa 08/2022, da Subsecretaria da Receita. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e, Art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250312-63822, BSBLUX S/A, 01.074.267/0001-96, T\*Z3\*64, T\*Z3\*68, T\*Z4\*36, T\*Z4\*38, T\*Z4\*44, T\*Z4\*27, T\*Z4\*4, T\*Z4\*43, T\*Z4\*33, T\*Z4\*37, T\*Z4\*46, T\*Z4\*42, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466 de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 08, de 21 de julho de 2022, considerando que na data do fato gerador (20/01/2025) o interessado encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 2º da Instrução Normativa 08/2022, da Subsecretaria da Receita. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e, Art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250313-64986, SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP, 05.666.393/0001-90, T\*Z3\*47, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466 de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 08, de 21 de julho de 2022, considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA mesmo que parcial, no ano de aquisição do veículo novo (§ 9º do art. 2º da Lei 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**UNIDADE DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO****ATA DA 21ª REUNIÃO - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO**

Em treze de agosto de 2025, às 10h30min, na sala 1000, situada no anexo do Palácio do Buriti, na sala de reuniões do gabinete da Sefin reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno do Distrito Federal. Estando presentes: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Breno Rocha Pires e Albuquerque, suplente do Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Hélvio Ferreira, Contador da Contadoria Geral do Distrito Federal; Graziella Brunale de Andrade, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal; Rodrigo Ramos Gonçalves e Sergio Ricardo Carvalho Portela, representantes do Sindifco/DF. O Presidente, Thiago Conde, abriu a reunião, iniciou a pauta conforme a seguir: 1) Autorização do pagamento das Identidades Funcionais dos Auditores de Controle Interno, por guia de Recolhimento da União; O Conselho aprovou o pagamento por GRU, nos termos do regimento que regula a matéria no valor de R\$ 13.820,36 (treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos) referente ao ressarcimento à Polícia Civil do Distrito Federal pelas despesas com a emissão das carteiras funcionais destinadas aos membros da Carreira Auditoria de Controle Interno. 2) Aferição dos resultados das metas semestrais do Fundo Pró Controle Interno; O Conselho tomou conhecimento da apuração dos resultados das metas semestrais do Fundo Pró Controle Interno, sendo realizada a prestação de contas, com base nos relatórios apresentados pelas unidades competentes. Foi registrado que a aferição ocorreu de acordo com os parâmetros institucionais estabelecidos, contemplando a análise dos indicadores de desempenho, execução orçamentária e cumprimento das metas previstas para o período. 3) Outros assuntos; Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle Interno encerrou a reunião às 10:57min, aprovando a presente ata.

**THIAGO ROGÉRIO CONDE**

Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle  
**BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE**

Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF - Substituto

**ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA**

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário de Orçamento Público

**HÉLVIO FERREIRA**

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Contador da Contadoria Geral do Distrito Federal

**GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE**

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subcontroladora de Controle Interno- CGDF

**RODRIGO RAMOS GONÇALVES**

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO Representante do Sindifco

**SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA**

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Representante Sindifco

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Em 12 de agosto de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2025NE00195, publicado no DODF nº 111, de 16 de junho de 2025, página 71, referente ao processo Sei GDF nº 00413-00002844/2025-54.

**LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIAI**

Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 792, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2023, ofertado pela 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 177030547 do processo SEI nº 00060-00242181/2022-40, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO VINICIO RODRIGUES**

PORTARIA Nº 793, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 019/2023 ofertado pela 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 176936969 do processo SEI nº 00060-00429391/2023-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO VINICIO RODRIGUES**

PORTARIA Nº 794, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2023, ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 177057057 do processo SEI nº 00060-00379615/2021-85, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO VINICIO RODRIGUES**

PORTARIA Nº 795, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 203/2020, ofertado pela 1ª Comissão Especial de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 174860914 do processo SEI nº 00060-00136409/2017-04, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO VINICIO RODRIGUES**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 784, de 12 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 13 de agosto de 2025, na página 19, no ato que reconduz o PAD 047/2025, ONDE SE LÊ: "...Processo 00060-00068834/2024-33...", LEIA-SE: "...Processo 00060-00068834/2024-84..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 14 de agosto de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 286, de 13 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 152, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 152, página 39. Motivo: Enviado equivocadamente.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA**

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Krisley Stéfany Ferreira de Carvalho, 21596, 01; João Manoel dos Santos Pereira, 21597, 01; Louise Gabrielle de Almeida Bezerra, 21598, 01; Lucas Jefferson de Lima Campos, 21599, 02; Matheus de Jesus Fernandes, 21600, 02; Rafael de Sousa Ramos, 21601, 02; Rodrigo dos Santos Soares, 21602, 03; Thalita Silva de Araújo, 21603, 03; Zelita Lima Silva, 21604, 03; Carlos Daniel França de Matos, 21605, 04; Eduardo Ribeiro Viana, 21606, 04; Heberton Henon de Lima, 21607, 04; Kauani Souza da Silva, 21608, 05; Nallanda Pereira da Silva, 21609, 05; Vitória Santos de Oliveira, 21610, 05; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 37, Ana Carolina Nascimento de Castro Mendes, 21611, 06; Ana Júlia Santana Gomes Rezende, 21612, 06; Danielle Madrid Viveiros, 21613, 06; Giovanna da Costa Sales, 21614, 07; João Vítor Araújo da Silva, 21615, 07; Maria Agostinha Soares da Costa, 21616, 07; Laura Rebeca Fonseca Oliveira, 21617, 08; Maria Eduarda Ferreira Marques, 21618, 08; Rosilene Fernandes da Silva, 21619, 08; Ruan Braian Guimarães Silva, 21620, 09; Stanley Bandeira Soares, 21621, 09; Stéfany Sousa Ferreira, 21622, 09; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 37, Alice Mikaelly Alves Monteiro, 21623, 10; Ana Luiza da Silva Lima, 21624, 10; Arthur Gomes de Lima, 21625, 10; Carlos Gabriel Castro de Oliveira, 21626, 11; Douglas Sousa Lino, 21627, 11; Eduarda de Andrade Mendes, 21628, 11; Felipe Sousa Alves, 21629, 12; Gabriel Oliveira Gomes, 21630, 12; Ingrid de Jesus Santos, 21631, 12; João Gabriel Máximo Vieira, 21632, 13; João Vítor de Oliveira Xavier, 21633, 13; João Victor Ferreira Gomes, 21634, 13; Késia Soares Pereira Costa, 21635, 14; Letícia da Silva Raposo, 21636, 14; Luciene da Silva Alexandre, 21637, 14; Marcos Paulo Cardoso Costa, 21638, 15; Mariana Bocutti Dias, 21639, 15; Matheus Dias Feitosa, 21640, 15; Mayara Steffane Alves Pimenta, 21641, 16; Miriã Trajano Rodrigues Rocha, 21642, 16; Myllena Guimarães Lima das Neves, 21643, 16; Nathália Alves Guedes, 21644, 17; Naylla Vieira Loliola Alves, 21645, 17; Nina Isabelly Sousa Azevedo, 21646, 17; Riquelme Melo de Araújo, 21647, 18; Sofia Correia Gonçalves, 21648, 18; Arthur Fernandes de Oliveira, 21649, 18; Amanda Mendes Pereira Viana, 21650, 19; Ana Carolina Valentim Fernandes, 21651, 19; Arthur Carvalho da Silva, 21652, 19; Carlos Henrique Costa Oliveira, 21653, 20; Cauã Lucas Correia de Lima, 21654, 20; Débora Sousa Apolinário, 21655, 20; Eduarda Evelyn Lima Santos, 21656, 21; Giulia Alice Carvalho dos Santos, 21657, 21; Guilherme Henrique Lemos Silva, 21658, 21; Hugo Ribeiro de Souza, 21659, 22; João Vítor de Sena Figueiredo, 21660, 22; Júlia Rodrigues dos Reis, 21661, 22; Júlia Torres Sousa, 21662, 23; Júlia Vieira Ferreira de Lima, 21663, 23; Luís Gustavo Ribeiro Guimarães, 21664, 23; Marcello Victor Soares Sousa, 21665, 24; Maria Eduarda Rodrigues de Souza, 21666, 24; Maria Thereza Araújo da Silva, 21667, 24; Maryana Lima dos Santos, 21668, 25; Mateus Santos Reis, 21669, 25; Matheus Henrique Choma Alves, 21670, 25; Rayner Murilo Valverde Dias, 21671, 26; Rodrigo de Sousa Oliveira, 21672, 26; Ryan Fabrício Lima de Jesus, 21673, 26; Stephany de Sousa Dias, 21674, 27; Thalylta Matos Nunes, 21675, 27; Yuri Freitas Barros, 21676, 27; Pablo Rocha Fogaça, 21677, 28; Adão Aquiles da Silva Araújo, 21678, 28; Ádrian Lima de Freitas, 21679, 28; Amanda da Nóbrega Araújo, 21680, 29; Ana Júlia Maia Ferreira, 21681, 29; Ana Luísa Duda de Sousa, 21682, 29; André Sanchez Lima de Oliveira, 21683, 30; Antonio Calebe Teles Soares Xavier, 21684, 30; Arthur Ribeiro de Carvalho, 21685, 30; Clara de Sousa Ramalho, 21686, 31; Deyvisson Kauan Evangelista de Azevedo, 21687, 31; Eduarda Dias Maciel da Rocha Silva, 21688, 31; Fernanda Lorrany Fonseca Silva, 21689, 32; Helen Jamilly da Silva Santos, 21690, 32; Iverly Luiza Alves da Silva, 21691, 32; Juan Pablo Nunes Vila Nova, 21692, 33; Júlia Ferreira dos Santos, 21693, 33; Larissa Borges Macedo, 21694, 33; Maria Luíza Silva de Souza, 21695, 34; Naialy Borges Pereira, 21696, 34; Pedro Antônio Ferreira Azevedo, 21697, 34; Pedro Lucas Paulino Freire, 21698, 35; Pedro Sergio Andrade Silva, 21699, 35; Ruan Pablo Ferreira Lima, 21700, 35; Sara Beatriz dos Reis da Silva, 21701, 36; Wandemberg Costa Lucena de Souza, 21702, 36; Luís Fernando Bezerra de Lima Magalhães, 21703, 36; Ihasmin Mariano dos Santos, 21704, 37; Alan de Jesus Santos, 21705, 37; Ana Júlia da Silva Andrade, 21706, 37; Angelus Miguel Rodrigues Leite, 21707, 38; Deborah Rodrigues Amaral, 21708, 38; Eneurick Victória Sousa Castro, 21709, 38; Esther Ribeiro da Silva, 21710, 39; Glauco Heitor Silva Félix dos Santos, 21711, 39; Heloá Machado Rodrigues, 21712, 39; Isabelly Cristina Fernandes da Silva, 21713, 40; Isadora Dias Batista, 21714, 40; Jhonny Derek Fernandes Araújo, 21715, 40; Keityane Neres Marinho, 21716, 41; Kemilly Alaysa Mendes Guimarães, 21717, 41; Lays Fernanda Soares dos Santos Leão, 21718, 41; Leticia dos Santos Oliveira, 21719, 42; Luna Thamiros Silvestre de Castro, 21720, 42; Marcos Vynícus de Sá Carvalho, 21721, 42; Maria Clara dos Santos, 21722, 43; Maria Eduarda Lima Dourado, 21723, 43; Raniely da Silva Alves, 21724, 43; Raphaela Mileny Vieira Dias, 21725, 44; Verônica Ferreira de Sousa, 21726,

44; Victor Gabriel Carvalho da Silva, 21727, 44; Víctor Matheus Barbosa de Carvalho, 21728, 45; Maria Luíza Reis Bezerra, 21729, 45; Cauã Gustavo da Silva Araújo, 21730, 45; Ana Beatriz Rodrigues de Oliveira, 21731, 46; Ana Clara de Oliveira Xavier, 21732, 46; Anny Júlia da Silva Santana, 21733, 46; Bianca Santos de Marcena, 21734, 47; Daniel Henrique Pacheco, 21735, 47; Denis Rocha Cardoso, 21736, 47; Edson Amaral Araújo Veras, 21737, 48; Eduardo Lopes da Silva, 21738, 48; Felipe Gabriel Souza de Assis Monteiro, 21739, 48; Grazielle Lopes de Souza Santos, 21740, 49; Guilherme Laércio de Santana da Silva, 21741, 49; Heloísa Soares de Lima, 21742, 49; Jeferson Ricardo Lourenço Lima, 21743, 50; Jésus Sayron Alves da Ponte, 21744, 50; Jhully Emanuel dos Santos Nery, 21745, 50; João Paulo de Sousa Trindade, 21746, 51; Júlia Vitória Gomes de Abreu, 21747, 51; Ludmilla Santos Lopes, 21748, 51; Maria Eduarda Santos Sousa, 21749, 52; Maria Luiza Rodrigues Neres, 21750, 52; Mariana Dias de Araújo, 21751, 52; Murilo de Deus Alecrim, 21752, 53; Sabrina Pereira de França, 21753, 53; Tainá Oliveira Barcelos, 21754, 53; Thiago Ferreira de Souza, 21755, 54; Thommas Jefferson Oliveira Martins, 21756, 54; Wallace Silva Venâncio Freire, 21757, 54; Rafaela Vitória Pereira de Mendonça, 21758, 55; Alanna Tifany Carvalho de Almeida, 21759, 55; Ana Clara de Freitas Silva, 21760, 55; Ana Luiza Rodrigues Aragão, 21761, 56; Ana Luiza Silva Souza, 21762, 56; Áthila Vinícus de Sousa Xavier, 21763, 56; Carlos Guilherme de Lima Filho, 21764, 57; César Henrique Rabelo de Barros, 21765, 57; Gabriel Lopes de Carvalho, 21766, 57; Guilherme Júnior Teles da Silva de Oliveira, 21767, 58; Isabelly Cristina Firmino França, 21768, 58; Kauê Ribeiro Soares da Costa, 21769, 58; Lucineide Francisco do Amaral, 21770, 59; Lurdimila Pereira de Souza, 21771, 59; Maria Eduarda da Silva de Lima, 21772, 59; Mirelly Vitória Oliveira Leite, 21773, 60; Natacha Cavalcante Fernandes, 21774, 60; Nathália Goulart de Souza Andrade, 21775, 60; Rafaela Pereira Cordeiro, 21776, 61; Rafaela Soares dos Reis, 21777, 61; Rafael Rodrigues Soares da Silva, 21778, 61; Samuel Ferreira de Carvalho, 21779, 62; Tamy Aguiar de Lima, 21780, 62; Vanessa Martins da Silva, 21781, 62; Wendel Martins Batista da Silva, 21782, 63; Pedro Vinícus Ponte Sobrinho, 21783, 63; Maria Luiza Silva Pereira, 21784, 63; Ericka Kauane Ribeiro Salgado, 21785, 64; Adriano da Silva Souza, 21786, 64; Artur de Jesus Campos, 21787, 64; Arthur Toledo Costa, 21788, 65; Davi Lukas da Mata Alves, 21789, 65; Diogo Ferreira Lemos, 21790, 65; Grazielle Carvalho da Silva, 21791, 66; Guilherme Santos de Rezende, 21792, 66; Jair Porfírio Moreira Neto, 21793, 66; João Victor da Silva Oliveira, 21794, 67; Katielle da Silva Santos, 21795, 67; Larissa Gabrielly Batista de Lima, 21796, 67; Letícia Nogueira Campos, 21797, 68; Letícia Hellen dos Santos Mota, 21798, 68; Maria Clara Dias Teixeira, 21799, 68; Maria Eduarda Rodrigues da Silva, 21800, 69; Mariana de Araujo Ramos, 21801, 69; Maria Vitória Santos Vieira, 21802, 69; Matheus Barauna dos Santos, 21803, 70; Moisés Alves Viana Gomes, 21804, 70; Rafaela Souza Livio da Silva, 21805, 70; Rian Fernandes Mesquita, 21806, 71; Ruan Filipe dos Santos Sotero, 21807, 71; Sami Melo de Lima Brito, 21808, 71; Sarah Vitória Monteiro Medeiros, 21809, 72; Thaynara Santana da Silva, 21810, 72; Vitor Gabriel Lemos de Sousa, 21811, 72; Yasmin Santos de Oliveira, 21812, 73; Ana Clara Marchiori Dantas, 21813, 73; Ana Júlia Marra Fortunato, 21814, 73; Ana Karolyne dos Santos Figuerêdo, 21815, 74; Anderson Neres de Almeida, 21816, 74; Arthur Pereira Pinto, 21817, 74; Daniela Costa dos Santos, 21818, 75; David Luca Vieira dos Anjos, 21819, 75; Dheniffer Alves Rodrigues, 21820, 75; Divino Santana, 21821, 76; Geovana Gabriela dos Santos Silva, 21822, 76; Hingryd Amanda do Vale Godoi, 21823, 76; Jennyfer Lorrany Carvalho Souza, 21824, 77; Jéssica Oliveira de Souza, 21825, 77; João Pedro Dantas Brandão, 21826, 77; Júlio César Mendes Neves, 21827, 78; Kauã Lucas Sousa Oliveira, 21828, 78; Kemilly de Castro Santos, 21829, 78; Kênia Marques Cardoso, 21830, 79; Laura Beatriz Moraes de Souza, 21831, 79; Letícia Santos de Oliveira, 21832, 79; Maria Eduarda da Silva de Oliveira, 21833, 80; Marina Lima da Silva, 21834, 80; Matheus Oliveira de Araújo Dias, 21835, 80; Rodrigo Angelo Batista Silva, 21836, 81; Lucas de Souza Vieira Lima, 21837, 81; Carlos Eduardo Gomes Gama, 21838, 81; Caio Pereira Marques de Sousa, 21839, 82; Daniel Figueiredo Rufino, 21840, 82; Danielly Miranda Paiva, 21841, 82; Gabriel Lucas Lemos de Aquino Santos, 21842, 83; Geovana da Hora Gonçalves, 21843, 83; Janayna Holanda Paula, 21844, 83; Mariana Colegario Batista, 21845, 84; Monique Bianco da Silva, 21846, 84; Pablo Ricardo Sena da Silva, 21847, 84; Paula Macela Chagas dos Santos, 21848, 85; Sofia Rodrigues Sodré, 21849, 85; Wesley Alves Gerrhein, 21850, 85; Samuel Santos de Alcanta Melo, 21851, 86; Ágata Thalya Borges Almeida, 21852, 86; Ana Beatriz Santos Ferreira, 21853, 86; Clara Maria Lima de Freitas, 21854, 87; Fernanda Lemos Queiroga, 21855, 87; Glaubert Porto Rodrigues, 21856, 87; Guilherme Benvindo Idelfonso, 21857, 88; Ingrid Siqueira Cardozo, 21858, 88; Leonardo Dias Borges, 21859, 88; Letícia Victória Costa Lima, 21860, 89; Lucas Brito da Silva, 21861, 89; Marcos Rodrigues Alves Dias, 21862, 89; Matheus de Jesus Brandão, 21863, 90; Patrick Albuquerque Bezerra, 21864, 90; Yara Ramalho de Sousa, 21865, 90; William Pereira Bergmeyer, 21866, 91; Ana Clara Lima dos Santos, 21867, 91; Ângela Maria Gonçalves da Silva, 21868, 91; Arthur Vinícus Oliveira Cezar, 21869, 92; Beatriz Silva Ferreira, 21870, 92; Eduardo Pereira, 21871, 92; Evelyn Rayka Almeida Sales, 21872, 93; Gabriel Santana Cruz, 21873, 93; Isaías Ricardo Santos Gomes, 21874, 93; João Victor Pereira de Andrade, 21875, 94; Marcelo Cavalcante dos Santos, 21876, 94; Maria Eduarda Martins da Costa, 21877, 94; Pedro Lucas Lima Marques, 21878, 95; Paulo Henrique Silva de Sousa, 21879, 95; Thayene Barbosa Oliveira, 21880, 95; Ana Júlia dos Santos Oliveira, 21881, 96; Aline Pereira da Silva Santana, 21882, 96; Ana Clara da Silva Lopes, 21883, 96; Danilo Bastos de Souza, 21884, 97; Davi Rodrigues da Rocha, 21885, 97; Débora Almeida Brito, 21886, 97; Érika Miranda Silva, 21887, 98; Gabrielly Bispo Alves, 21888, 98; Geovanna Rocha Félix, 21889, 98; Ícaro de Sousa Ferreira, 21890, 99; Jéssica dos Santos Aguiar, 21891, 99; Joyce Anne Gonçalves Vilela Rios, 21892, 99; Khadjia Camile Morais Conceição, 21893, 100; Leonardo de Sousa Santos, 21894, 100; Pedro Henrique Maciel de Araújo, 21895, 100; Andressa de Santana

Alves da Silva, 21896, 101; Ana Clara Balbina da Silva, 21897, 101; Diorge Gabriel Rodrigues Ferreira, 21898, 101; Eduardo Costa Araujo, 21899, 102; Evelyn Késsia Gomes dos Santos, 21900, 102; Evelyn Custodio Silva, 21901, 102; Ingrid Beatriz Barboza Silva, 21902, 103; Ketley Lavínia Brandão de Sá, 21903, 103; Mateus de Assunção Rocha, 21904, 103; Miguel Fernandes de Oliveira Silva, 21905, 104; Viviane Abreu Lopes, 21906, 104; Yasmin Lorrany dos Santos Monteiro, 21907, 104; Amanda Carolina de Paiva Brito, 21908, 105; Rubens Felipe dos Santos Alves, 21909, 105; Diego Fernandes da Silva, 21910, 105; Maria Clara Gonçalves, 21911, 106; Thamiris de Paula Santos, 21912, 106; Ana Victória de Jesus Borges, 21913, 106; Bruno Octávio Melo de França, 21914, 107; Flávia Aparecida Araujo da Silva, 21915, 107; Guilherme Fonseca Souza, 21916, 107; Kamilly da Silva Ferreira, 21917, 108; Letícia Borges de Oliveira, 21918, 108; Luís Felipe dos Santos Vasconcelos, 21919, 108; Luiz Carlos Paulino de Melo, 21920, 109; Maíra Ketelyn Alves da Silva, 21921, 109; Maria Clara da Silva Dutra, 21922, 109; Maria Eduarda Dilindo dos Santos, 21923, 110; Vitória Andrade da Cruz, 21924, 110; Yan de Sousa Lawall, 21925, 110; Paulo Borges de Menezes, 21926, 111; Ana Beatriz de Oliveira Soares, 21927, 111; Arthur Klinger Lemos Santos, 21928, 111; Artur Pires Silva Júnior, 21929, 112; Jaine Pereira da Silva, 21930, 112; Jheferson Alves Santana Marreca, 21931, 112; Kaio Vitor da Costa Correa, 21932, 113; Kelly Ribeiro da Silva Lima, 21933, 113; Letícia dos Santos Lima, 21934, 113; Maria Clara dos Santos Ferreira, 21935, 114; Nicole Bispo Dias, 21936, 114; Rane Sofia Barbosa da Luz, 21937, 114; Natália Pereira dos Santos, 21938, 115; Daniel Lourenço Lima, 21939, 115; Bianca Queiroga de Almeida, 21940, 115; Eduardo Duarte Roberto, 21941, 116; Emily Marreiros Lopes, 21942, 116; Fernando Antônio da Silva Almeida, 21943, 116; Geovana Viana Leite, 21944, 117; Guilherme Santos da Silva, 21945, 117; Jean Wesley Campos de Almeida, 21946, 117; Kalysa Bianca Tôres Rodrigues, 21947, 118; Larissa de Aragão Pereira Damas, 21948, 118; Lúcio Rodrigues Caria, 21949, 118; Maria Cecília Santana de Carvalho, 21950, 119; Matheus Moreira Fernandes, 21951, 119; Paulo Víctor Santos de Oliveira, 21952, 119; Roberta Kauane da Silva Alves, 21953, 120; Wesley Rikelme Balbino Gomes, 21954, 120; Breno César Barbosa da Silva, 21955, 120; Calil Dourado de Souza Jordão, 21956, 121; Eduarda Thayná Condé Ferreira, 21957, 121; Renan Soares e Silva, 21958, 121; Steffany da Silva Martins, 21959, 122; Emily Joicy Rodrigues Xavier, 21960, 122; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 37, Layla Queiroz da Silva, 21961, 122; Kauan Borges dos Santos, 21962, 123; Gustavo Pepperson da Silva Alves, 21963, 123; Eduardo dos Santos Silva, 21964, 123; Carlos Silva, 21965, 124; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Alessandra Rodrigues Neves, 21966, 124; Fábila Evelyn Andrade Alves, 21967, 124; Jeann Pablo Cardoso de Souza, 21968, 125; Jorge Lucas Santiago de Souza, 21969, 125; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Rafaela Soares da Silva Lima, 21970, 125; Joselma Vicentina Gomes, 21971, 126; Wanderson Valentino Lopes, 21972, 126; Daniel Santos de Oliveira, 21973, 126; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Gabriela de Roma Silva, 21974, 127; Ana Célia Rodrigues Boto, 21975, 127; Alessandra Deckers Andrade, 21976, 127; Adriene Salles Nunes, 21977, 128; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Giovanna Emanoely das Neves Santos, 21978, 128; Mirley Fernanda da Silva, 21979, 128; João Vitor Lima de Gusmão, 21980, 129; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Hugo Henrique da Silva Aguiar, 21981, 129; Gustavo Kilber Ferreira dos Santos, 21982, 129; Jonathas de Almeida Ferreira da Silva, 21983, 130; Darlyson Pinheiro Reis, 21984, 130; João Pedro Lima de Souza, 21985, 130; Raphaela

Ketlen Dias Gadioli, 21986, 131; Kauã Araujo de Paulo, 21987, 131; Ruan Carlos Alves Lourena, 21988, 131; Ketlen Lorrany Aguiar Pinheiro, 21989, 132; Marcela Soares Rodrigues, 21990, 132; Simone Silva Pinheiro, 21991, 132; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 37, Márcia Maria Balsanulfo, 21992, 133, por ser concluinte de 2010; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 21, Adão da Cruz Pereira Filho, 12208, 85; Adley Ariel Silva Dias Pereira, 12209, 85; Alana Sousa Ferreira, 12210, 85; Alanny Priscylla Vogado dos Santos, 12211, 86; Alexander Sávio Santana da Silva, 12212, 86; Amanda Mendes Oliveira, 12213, 86; Ana Beatriz Estêvam Cardoso, 12214, 87; Ana Júlia Rodrigues dos Santos, 12215, 87; Ana Laila Alves Ferreira, 12216, 87; Ana Luiza Albuquerque Ramos, 12217, 88; Ana Luiza Santos de Araujo, 12218, 88; Ananda da Silva Cruz, 12219, 88; André Felipe Oliveira Martins, 12220, 89; Anna Luiza Oliveira dos Santos, 12221, 89; Anny Vitória Verçosa Soares, 12222, 89; Arthur Derick Cruz da Silva, 12223, 90; Artur Lima de Araújo, 12224, 90; Augusto Siqueira Dias, 12225, 90; Beatriz Gomes dos Santos, 12226, 91; Beatriz Maria do Nascimento Marques, 12227, 91; Beatriz Nunes Rodrigues, 12228, 91; Brenda Sousa Costa, 12229, 92; Brenda Yasmin Mendonça Amaral, 12230, 92; Bruno Guilherme Oliveira Silva, 12231, 92; Camila Campos Santana, 12232, 93; Camilla de Sousa Maia, 12233, 93; Carlos Henrique Pires das Chagas, 12234, 93; Cauã dos Santos Costa, 12235, 94; Cayo Joel Castro de Macêdo, 12236, 94; Cris Daniela Gomes Pinheiro, 12237, 94; Dalter Gabriel Farias de Oliveira, 12238, 95; Daniela Pereira Valença Neco, 12239, 95; Davi da Silva Oliveira, 12240, 95; Débora Laíz de Souza Ribeiro, 12241, 96; Dhellyson Ruan de Souza Lustosa, 12242, 96; Douglas Lopes Coelho, 12243, 96; Eduarda Nunes de Sousa, 12244, 97; Eduardo Ferreira Fonseca, 12245, 97; Elias Souza da Silva, 12246, 97; Elizabeth Barros dos Santos, 12247, 98; Emanuel Condiran Dantas dos Santos, 12248, 98; Emanuel Ivanício Soares de Souza, 12249, 98; Emanuella de Andrade Souza, 12250, 99; Emily de Oliveira Marques, 12251, 99; Emily da Silva Rodrigues, 12252, 99; Emily Monique Ferreira Lima, 12253, 100; Emily Thainá Sousa Silva, 12254, 100; Erik de Castro Godoy, 12255, 100; Esther Lopes Matos, 12256, 101; Eeveny Sampaio Santos, 12257, 101; Évellyn Victória Gomes Pinto, 12258, 101; Fabrício Moreira Soares, 12259, 102; Felipe Nunes de Sousa, 12260, 102; Fernanda Menezes de Sousa da Silva, 12261, 102; Gabriel Lima Almeida, 12262, 103; Gabriel Pereira de Jesus, 12263, 103; Gabriel Santana Teixeira, 12264, 103; Gabriela Henrique Brasil, 12265, 104; Gabriele Borges Mendonça, 12266, 104; Gabrielle da Silva Ramos Feitosa, 12267, 104; Gabrielle Martins de Moraes, 12268, 105; Gabrielly Alves dos Santos, 12269, 105; Gabrielly Leandra Botelho Silva, 12270, 105; Geovana Monteiro Alves, 12271, 106; Geovana Ramos da Silva, 12272, 106; Geovanna Beserra Moraes, 12273, 106; Geovanna Cristina dos Santos Porto, 12274, 107; Geovanna Mendes de Freitas, 12275, 107; Gérson Henrique Sousa da Silva, 12276, 107; Gisele Fernandes Belarmino, 12277, 108; Gissele Evelyn da Conceicao Silva, 12278, 108; Gleysla Nycole Correia da Silva, 12279, 108; Guilherme Costa da Silva, 12280, 109; Guilherme Matos Guimaraes, 12281, 109; Guilhermy Muniz Silva de Souza, 12282, 109; Gustavo Antonio Almeida Alves, 12283, 110; Gustavo Augusto Vieira Lima, 12284, 110; Gustavo Freire Pinho, 12285, 110; Gustavo Viana Pereira, 12286, 111; Henrick Daniel Passos Mota, 12287, 111; Henry Matheus Vieira de Sousa, 12288, 111; Hevelyn Borges dos Santos, 12289, 112; Hevelyn Pereira da Silva, 12290, 112; Heytor Samuel Alves de Souza, 12291, 112; Huanny Vitória Carvalho Simões da Silva, 12292, 113; Hudson Leite Martins de Souza, 12293, 113; Jahm Pedro Batista Damasceno, 12294, 113; Igor Borges dos Santos, 12295, 114; Isabel Cristina Borges Martins, 12296, 114; Isabel Regina Silva Lopes, 12297, 114; Isabella de Souza dos Santos, 12298, 115; Izabelly Evelyn Matias Tomás Rodrigues, 12299, 115; Joao Gabriel Carioca de Moura, 12300, 115; João Gabriel de Lima Romão, 12301, 116; João Pedro Garcia Dias, 12302, 116; João Ricardo Serafim Araujo, 12303, 116; João Ricardo Silva Roque dos Santos, 12304, 117; João Vitor da Silva Lopes, 12305, 117; Josué Alves Ribeiro, 12306, 117; Juan Cristopher Andrade de Sousa, 12307, 118; Júlia Gonçalves Elivanaldo, 12308, 118; Karolina Nascimento de Almeida, 12309, 118; Kauã Pereira da Silva, 12310, 119; Kauan Henrique Mendes Maranhão, 12311, 119; Kauan Peres de Alcantara, 12312, 119; Keillyane Gabrielly de Sousa Leite, 12313, 120; Kêmilly Félix Pinheiro, 12314, 120; Khalil Rodrigues de Farias, 12315, 120; Larissa Barbosa de Souza, 12316, 121; Letícia Gabrielly da Silva Rezende, 12317, 121; Letícia Kaylane Monteiro Gonçalves, 12318, 121; Letícia Praxedes Honorato de Souza, 12319, 122; Letícia Sousa da Costa, 12320, 122; Liam Vieira Marques, 12321, 122; Lizandra Ferreira Alves, 12322, 123; Luan Rafael Custódio da Silva, 12323, 123; Lucas Gabriel Oliveira de Melo, 12324, 123; Lucas Ibiapina de Moraes, 12325, 124; Luis Eduardo Barbosa da Paz, 12326, 124; Luis Eduardo Sabino Sousa, 12327, 124; Luiz Guilherme Alves Nascimento, 12328, 125; Luysa Sales Nunes, 12329, 125; Marcos Vinícius Batista de Souza, 12330, 125; Marcos Vinícius Gomes da Fonseca, 12331, 126; Maria Aline Leitão Teles, 12332, 126; Maria Clara Alves de Jesus, 12333, 126; Maria das Graças de França Sousa, 12334, 127; Maria Eduarda de Melo Santana, 12335, 127; Maria Eduarda Ferreira dos Santos Pereira, 12336, 127; Maria Eduarda Mendonça Meireles, 12337, 128; Maria Eduarda Moraes de Rezende, 12338, 128; Maria Eduarda Sabino Sousa, 12339, 128; Maria Eduarda Sousa Silva, 12340, 129; Maria Izaura da Silva Matte, 12341, 129; Maria Laura dos Santos Corrêa, 12342, 129; Mariana Luiza Lima de Oliveira, 12343, 130; Mariana Sousa Alves, 12344, 130; Mateus

Cleudson Lima dos Santos, 12345, 130; Mateus Rodrigues de Souza Amparo, 12346, 131; Nicolly Athally de Araujo Queiroz, 12347, 131; Patrícia Barbosa da Costa Lima, 12348, 131; Paula Geovanna Félix Marques, 12349, 132; Paulo Eduardo Jesus de Carvalho, 12350, 132; Pedro Henrique Silva Campos, 12351, 132; Rafael Túlio Gonçalves Castro, 12352, 133; Rafaela Palestino Azevedo, 12353, 133; Rafaela Carvalho Silva, 12354, 133; Raphaela Ferreira Tavares, 12355, 134; Rayanne Mirela da Silva Soares, 12356, 134; Rebeca Vitória de Oliveira Souza, 12357, 134; Ruth Mariano Silva de Oliveira, 12358, 135; Sarah Estefany de Sousa Silva, 12359, 135; Sarah Yohanna França Dias, 12360, 135; Susana Santos da Silva, 12361, 136; Tayla de Souza Marcelino, 12362, 136; Thalita de Almeida Rodrigues, 12363, 136; Thassia Ranna Melo Gomes, 12364, 137; Víctor Emanuel Beserra Barreto, 12365, 137; Victor Leite da Gama, 12366, 137; Vinícius Meireles Silva, 12367, 138; Vítor do Carmo Benedito Bazílio, 12368, 138; Vitória Anne Nascimento de Oliveira, 12369, 138; Vitória Helen da Silva, 12370, 139; Vivian Ríchelley de Souza Lima, 12371, 139; Wallace Bryan da Silva Cunha, 12372, 139; Wellerson Rodrigues Souza, 12373, 140; Yasmim Aroucha Marques Soares, 12374, 140; Yhasmin Vieira Guimarães, 12375, 140; Yohan Vieira Pinto, 12376, 141; Yudi Fidelis de Moraes, 12377, 141; Yuri de Abreu Brito, 12378, 141; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 21, David Lorenzo Silva de Moraes Prado, 12379, 142; Diego de Souza e Silva, 12380, 142; Eliane França Guimarães, 12381, 142; Francine Beatriz dos Santos, 12382, 143; Gláucia da Silva Emiliano, 12383, 143; Heitor José Inácio da Silva, 12384, 143; Johnar Rodrigues Sousa, 12385, 144; Juscilene Gomes de Lima, 12386, 144; Kauã Cardoso do Nascimento, 12387, 144; Kaylla Rebeca Gonçalves de Sousa, 12388, 145; Lorrain Vieira da Silva Bastos Guimarães, 12389, 145; Margarida Pereira dos Santos, 12390, 145; Miguel Rodrigues da Costa, 12391, 146; Pedro Henrique Marques da Silva, 12392, 146; Ricardo Alessandro Rodrigues, 12393, 146; Thalília Silva Reis, 12394, 147; Thiago Silva Gonçalves, 12395, 147; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Larry Ramos Andrade, 12627, 05; Diretora Maria José Ferreira dos Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - Universidade Aberta do Nordeste - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Viviane Taísa da Cruz Nunes, 12628, 06; Diretora Maria José Ferreira dos Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - Universidade Aberta do Nordeste - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Bruno de Sousa Rosa, 12629, 06; Eduardo Brendon Andrade Muniz, 12630, 06; Lucas Matheus Fernandes Araujo, 12631, 07; Diretora Maria José Ferreira dos Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - Universidade Aberta do Nordeste - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Adailton Andrade Coelho, 12632, 07; Carlos Daniel Werner, 12633, 07; Iranilda Rodrigues da Silva Melo, 12634, 08; Juan Luiz de Brito Ferreira, 12635, 08; Lucas Gomes Caetano, 12636, 08; Marcos Alexandre Pereira Sousa, 12637, 09; Valéria Pires de Almeida, 12638, 09; Vítor Rodrigues Menezes, 12639, 09; Diretora Maria José Ferreira dos Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - Universidade Aberta do Nordeste - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 22, Ana Carolina Almeida Arantes, 12640, 10; Ana Clara Câmber de Camargo Griano, 12641, 10; Ana Luísa Dourado Ferreira, 12642, 10; Brian Henrique Teixeira Martins, 12643, 11; Cauã Gomes Lisboa da Conceição, 12644, 11; Cauãne Lourane da Silva Vieira, 12645, 11; Clara Géris Rodrigues de Castro, 12646, 12; Déborah Aline Gonçalves de Melo, 12647, 12; Diego Souza Paes Landim, 12648, 12; Ellen de Souza Feitosa, 12649, 13; Gabriel Moura Gambim, 12650, 13; Gabriel Santana dos Santos, 12651, 13; Geovanna Cristina Fernandes Costa, 12652, 14; Grazielly Araujo Miranda, 12653, 14; Guilherme Rodrigues da Rocha, 12654, 14; Heloisa de Souza Lima, 12655, 15; Hevellyn Teixeira dos Santos, 12656, 15; Hyago Samuel Landim Leite, 12657, 15; Ingrid Vitoria da Silva Viana, 12658, 16; Jamile Rodrigues da Silva, 12659, 16; Jheniffer dos Santos Aragão, 12660, 16; João Pedro Ferreira de Sousa, 12661, 17; Kenedy Kester Vieira Vila Nova, 12662, 17; Lara Mirella Lima Ribeiro, 12663, 17; Laura Vidal da Silva Neta, 12664, 18; Luan Gabriel de Souza Rezende, 12665, 18; Marcus Vinícius Oliveira Santos, 12666, 18; Maria Caroline Mendes da Silva, 12667, 19; Maria Estela Leite da Silva, 12668, 19; Maria Sonia Modesto Coelho, 12669, 19; Mateus Nogueira dos Santos, 12670, 20; Miguel Nunes Simão Lopes, 12671, 20; Pedro Henrique Brito dos Santos, 12672, 20; Pedro Henrique da Costa de Jesus, 12673, 21; Pedro Henrique

Cordeiro Santos, 12674, 21; Priscila Erlei da Costa, 12675, 21; Rafael Araujo Nolêto, 12676, 22; Rafaela Bezerra de Brito, 12677, 22; Raquel Borges dos Santos, 12678, 22; Rebeca Duque dos Reis, 12679, 23; Samuel Lima Campêlo, 12680, 23; Tiago Linhares Brandão, 12681, 23; Vinícius Martins da Cruz, 12682, 24; Willian Sousa de Andrade, 12683, 24; Yan Henrique Barbosa dos Reis, 12684, 24; Yasmin Rodrigues Farias, 12685, 25; Diretora Maria José Ferreira dos Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - Universidade Aberta do Nordeste - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Ana Cecília Barbosa da Silva, 12686, 25; Andrey Donato Lemos da Silva, 12687, 25; Anna Lívia Mendes Santos, 12688, 26; Bruno Daniel da Silva Gaya, 12689, 26; Davi José Soares Reis, 12690, 26; Davi Lucas Silva do Nascimento, 12691, 27; Fellype Gabriel dos Santos Monte, 12692, 27; Fernanda Gonçalves Martins, 12693, 27; Gabriel dos Santos Carvalho, 12694, 28; Gabriel Victor Soares Azevedo, 12695, 28; Giovanna Cândida Anselmo Soares, 12696, 28; Gustavo Gomes Resende, 12697, 29; Júlia Araújo de Oliveira Silva, 12698, 29; Júlia Nonato Trindade, 12699, 29; Kauã Thalles Silva de Jesus, 12700, 30; Luana Barros Nunes da Cruz, 12701, 30; Maiana Rodrigues da Rocha, 12702, 30; Pamela Vitória Bernardes Costa, 12703, 31; Rafael Christian Rodrigues Araújo, 12704, 31; Thandressya Thayssa Oliveira da Silva, 12705, 31; Vitória Nascimento de Sousa, 12706, 32; Yasmin Xavier da Silva, 12707, 32; Diretora Maria José Ferreira dos Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - Universidade Aberta do Nordeste - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Maria Eduarda da Silva Menezes, 12708, 32; Diretora Maria José Ferreira dos Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - Universidade Aberta do Nordeste - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Cláudia Adriele de Moura Araújo, 11214, 139; Isabela Dias Camurça, 11215, 139; Luana Oliveira Silva, 11216, 140; Zélia Raquel Gomes Dias Carneiro, 11217, 140; Hellen Eduarda Nunes de Andrade, 11218, 140; Pedro Henrique Rodrigues de Andrade, 11219, 141; Kevin Lucas Carneiro dos Santos, 11220, 141; Larissa Gonçalves Andrade, 11221, 141; Michael Thierry Cassiano Barreto, 11222, 142; Rafaela Beatriz de Almeida Carvalho, 11223, 142; Daniel Felipe Ferreira dos Santos, 11224, 142; Isadora Alves de Carvalho, 11225, 143; Tauane Lopes Fortaleza, 11226, 143; Mateus dos Santos Moura, 11227, 143; Pamela Cristina do Nascimento Silva, 11228, 144; Júlia Alves Montalvão, 11229, 144; Érika Azevedo de Oliveira, 11230, 144; Evelyn Samara Mourão Dias da Silva, 11231, 145; Gabriel Santos Gonçalves, 11232, 145; Geovanne Júnio Menezes Lima, 11233, 145; Gleydiele de Souza Rodrigues, 11234, 146; Guilherme Lopes de França, 11235, 146; Gustavo Rodrigues da Silva, 11236, 146; Jheniffer Rosa Nascimento Rodrigues, 11237, 147; Kauanny Benício de Souza, 11238, 147; Laura Beatriz Lima Alves, 11239, 147; Letícia Fernanda Luinguinho Duarte, 11240, 148; Lívia Souza Franca, 11241, 148; Maria Eduarda Martins Rocha Costa, 11242, 148; Michael Caio da Silva Ventura, 11243, 149; Miguel de Souza Lisboa, 11244, 149; Rick Guedes da Silva, 11245, 149; Sarah de Oliveira Borges, 11246, 150; Rute Silva de Jesus, 11247, 150; Yasmin Kathleen Silva Dantas, 11248, 150; Lorena Sousa de Andrade, 11249, 151; Lucas Higinio dos Santos, 11250, 151; Vinícius José Paixão Borges, 11251, 151; Sarah Ribeiro de Araujo, 11252, 152; Isabela Araujo Rodrigues, 11253, 152; Yara Caroline de Souza Silva, 11254, 152; Maria Eduarda Alves Rocha, 11255, 153; Gustavo Silva Gomes, 11256, 153; Kauã Pereira de Souza, 11257, 153; Karen Monyke Rosado Gomes, 11258, 154; Rafaela Farias Lima, 11259, 154; Yan Alexandre Matos Matias, 11260, 154; Geísa Oliveira de Souza, 11261, 155; Maria Eduarda Alexandre Rodrigues, 11262, 155; Isaac Nícolas de Lima Soares, 11263, 155; Luiz Fernando Gomes Angelo, 11264, 156; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Neide Leite dos Santos, 11265, 156; Juliana Moreno Soares, 11266, 156; Rômulo Galdino Santos de Franca, 11267, 157; Thiago Nepomuceno de Mesquita, 11268, 157; Maria Regina de Oliveira Resende, 11269, 157; Ramon dos Santos Figueiró, 11270, 158; Conceição de Maria Lima Alves, 11271, 158; Tawan Souza Reis, 11272, 158; Ana Clara de Sousa Cruz, 11273, 159; Adriana de Aquino Pereira, 11274, 159; Armando Paixão Silva Souza, 11275, 159; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Adler Ferreira Gadioli Mourão, 6301, 160; Adrien Augusto Nunes de Souza, 6302, 160; Acácio Carlos de Abreu Júnior, 6303, 160; Ágata Ferreira Gonçalves, 6304, 161; Aisha Visintin de Medeiros, 6305, 161; Akin Sayd Araújo dos Santos, 6306, 161; Aline Stael Nascimento Soares Campos, 6307, 162; Álvaro Eduardo Pereira Martins da Silva, 6308, 162; Ana Beatriz Antunes Freire, 6309, 162; Ana Beatriz Rodrigues Barbosa, 6310, 163; Ana Beatriz Rosa dos Santos Almeida, 6311, 163; Ana Clara Antunes Freire, 6312, 163; Ana Clara Costa de Carvalho, 6313, 164; Ana Clara Miaki da Costa, 6314, 164; Ana Clara Rodrigues Baia, 6315, 164; Ana Isabella Correa Coelho, 6316, 165; Ana Júlia Romualdo Leite, 6317, 165; Ana Júlia Silva Nunes Prado, 6318, 165; Ana Laura Oliveira Jorge, 6319, 166; Ana Luísa Amaral de Almeida, 6320, 166; Ana Luísa Pereira Daniel, 6321, 166; Ana Luíza Florência de Magalhães, 6322, 167; Ana Luíza Vidal Pinho, 6323, 167; Ana Paula Cardoso Souza, 6324, 167; Andre Araujo Andrade, 6325, 168; Andressa Maria Galvão Silva, 6326, 168; Anna Beatriz da Silva Oliveira, 6327, 168; Anna Beatriz Santos Carvalho da Silva, 6328, 169; Arthur Alvim Calheiros Rodrigues da Silva, 6329, 169; Arthur Crisostomo dos

Prazeres, 6330, 169; Arthur Dantas Meireles Alves de Oliveira, 6331, 170; Arthur dos Santos Camargo, 6332, 170; Arthur Freire Guerra, 6333, 170; Arthur Rodrigues Malta, 6334, 171; Arthur Saraiva Araújo, 6335, 171; Arthur Silveira Franco, 6336, 171; Ayana Violeta Torres Brasil, 6337, 172; Beatriz Alves Guimarães Pedra, 6338, 172; Beatriz da Silva Miranda, 6339, 172; Bernardo Miranda Dias, 6340, 173; Bianca Araújo Miranda, 6341, 173; Breno Beserra de Souza, 6342, 173; Bruno Andreino Moreira Duarte, 6343, 174; Caio Amaro de Almeida Freire Gomes, 6344, 174; Caio Leal Vargas, 6345, 174; Caio Martins Fernandes, 6346, 175; Caio Victor Mazieiro de Lima, 6347, 175; Camila Lana Cavalcante Soares Tezoni, 6348, 175; Carlos Eduardo Cavalcante dos Santos, 6349, 176; Carlos Eduardo Roldão de Sousa, 6350, 176; Carlos Eduardo Silva Soares, 6351, 176; Carlos Leonardo Araújo dos Santos, 6352, 177; Carolina Marques Arruda, 6353, 177; Cauã de Jesus Lima Barcelar, 6354, 177; Clara Cristina Conceição dos Santos, 6355, 178; Clarice Bragato Ribeiro, 6356, 178; Cristiano de Paulo Moreira, 6357, 178; Danilo da Silva Corado, 6358, 179; Danilo Yuji Tanizaki, 6359, 179; Davi Cruz de Moura, 6360, 179; Davi Lucas da Silva Costa, 6361, 180; Davi Silva de Almeida Santos, 6362, 180; Eduarda Fernandes de Jesus Canhola, 6363, 180; Eduarda Giovanna de Lima da Conceição, 6364, 181; Eduarda Ribeiro Ladeira, 6365, 181; Eduarda Soares Teixeira, 6366, 181; Eduardo Ataíde Vasconcelos, 6367, 182; Eduardo Caetano de Souza, 6368, 182; Eduardo Caue Saldanha Borzacov, 6369, 182; Eduardo da Silva Conceição, 6370, 183; Eduardo Einstein Plínio dos Santos, 6371, 183; Eduardo Elias Barbosa Fonseca, 6372, 183; Eduardo Lopes Ferreira Santos, 6373, 184; Elidio Dutra Júnior, 6374, 184; Emanuelle da Silva Pereira, 6375, 184; Emmanuel Rodrigues Fortaleza Vasconcelos, 6376, 185; Eric Braga Perez de Resende, 6377, 185; Erick Cássia Nobre, 6378, 185; Erick de Alcântara Araújo, 6379, 186; Erick Eckhardt Trancoso, 6380, 186; Ester Caldas Roque, 6381, 186; Evelyn Cândida Vieira, 6382, 187; Farah Rabah Mohamed, 6383, 187; Felipe Rodrigues Barbosa, 6384, 187; Felipe Rodrigues Alves Aerre, 6385, 188; Fernanda Carla Silva Souza, 6386, 188; Francisco Batista Pereira, 6387, 188; Gabriel Bispo da Silva, 6388, 189; Gabriel Lopes Francioni, 6389, 189; Gabriel Ramalho Pereira Vasconcelos, 6390, 189; Gabriel Theodoro Miguel, 6391, 190; Gabriela de Moraes Alves, 6392, 190; Gabriela Moreira Soares Pereira, 6393, 190; Gabriella Eduardo de Souza, 6394, 191; Geovana da Silva Gonçalves, 6395, 191; Geyfran Celestino Rocha da Silva, 6396, 191; Giovanna Albuquerque Pecla Guimarães, 6397, 192; Giovanna Lara de Oliveira, 6398, 192; Giovanna Melo Lopes Rodrigues, 6399, 192; Giovanna Meneses Leite, 6400, 193; Guilherme Fagundes Vasconcelos, 6401, 193; Guilherme Ferreira Silva, 6402, 193; Guilherme Mendes Pereira, 6403, 194; Gustavo Alves Silva, 6404, 194; Gustavo Gonçalves dos Santos, 6405, 194; Gustavo Santos Lopes, 6406, 195; Hana Hasia Libânio de Oliveira Rocha Abadia, 6407, 195; Hannah Brum Ormieres, 6408, 195; Heitor Alves Araújo, 6409, 196; Heloísa Lacerda Pinheiro dos Santos Silva, 6410, 196; Heloísa Silva Falqueto, 6411, 196; Henrique Batista Vieira, 6412, 197; Higor Alves Barbosa, 6413, 197; Hudson Jefferson Pereira de Almeida, 6414, 197; Hugo Gabriel Barros Fernandes, 6415, 198; Isabela Cavalcanti Rosa, 6416, 198; Isabela Cristina Almeida da Costa, 6417, 198; Isabela Maria Lopes Lacerda, 6418, 199; Isabela Matos Silva Costa, 6419, 199; Isabela Rocha da Silva, 6420, 199; Isabela Rocha Gonçalves, 6421, 200; Isabelly de Jesus Fernandes, 6422, 200; Ítalo de Sousa Lima, 6423, 200; Livro 21, Izabeli de Sousa Vieira, 6424, 01; Izadora Mirian Ribeiro Targino, 6425, 01; Jéssica Luenya Marques Oliveira, 6426, 01; João Antônio Emanuel Bernardes da Silva, 6427, 02; João Eduardo Galvão Moreira, 6428, 02; João Felipe França Furtado, 6429, 02; João Gabriel dos Santos Felipe, 6430, 03; João Paulo Sousa Oliveira, 6431, 03; João Pedro Cardoso de Souza, 6432, 03; João Pedro Costa Lima, 6433, 04; João Pedro Mello de Queiroz, 6434, 04; João Vitor Moreira Ricardo, 6435, 04; José Erlan da Costa Leite, 6436, 05; Jose Francisco Novais Soares, 6437, 05; Júlia Belísio Carrijo Pinto Lustosa, 643, 05; Júlia Dantas Schelle, 6439, 06; Julia Falcão de Souza Carvalho, 6440, 06; Júlia Mota Batista, 6441, 06; Júlio Cesar Silva de Azevedo, 6442, 07; Julya Beatriz Antelo de Oliveira Macedo, 6443, 07; Kaanda Miranda Carmo, 6444, 07; Kaio Rikelmme Lima Moraes, 6445, 08; Karol Honório Rodrigues, 6446, 08; Kaula Henrique Castro Marinho, 6447, 08; Kauan Farias de Maria, 6448, 09; Lara Fernanda Freitas de Sousa, 6449, 09; Laura Braga Scherer de Souza, 6450, 09; Layla Carneiro de Sousa, 6451, 10; Letícia Costa Arruda, 6452, 10; Letícia Lopes Farias Mendes Zica, 6453, 10; Letícia Mel Costa Lima, 6454, 11; Luan Henrique Bastos Lima, 6455, 11; Lucas Akio Eloy Ezaki, 6456, 11; Lucas Cruz de Moura, 6457, 12; Lana Beatriz Moreira Rodrigues, 6458, 12; Luis Fernando Almeida Santana de Oliveira, 6459, 12; Luis Gustavo Paulino de Souza, 6460, 13; Luísa Guedes Lopes, 6461, 13; Luiz Filipe de Sousa Santos, 6462, 13; Luiz Gustavo Gomes Liberato, 6463, 14; Luiz Machado Meireles da Silva Pinheiro, 6464, 14; Luyz Fernando Lemos Pereira, 6465, 14; Manuela Avila Sampaio, 6466, 15; Manuela Borges de Amorim, 6467, 15; Manuela Umbelino Louredo, 6468, 15; Manuella Vitória Costa Silva, 6469, 16; Marcos Guilherme Vilhena Alves, 6470, 16; Marcos Zaqueu Pedreira de Andrade, 6471, 16; Maria Adrielly Ferreira Avelino, 6472, 17; Maria Agustina de Revuelto Cabrera, 6473, 17; Maria Clara da Silva Sousa, 6474, 17; Maria Clara dos Santos Moreira, 6475, 18; Maria Clara Guerreiro e Castro, 6476, 18; Maria Clara Lucena de Carvalho, 6477, 18; Maria Clara Marques Patriota, 6478, 19; Maria Clara Martins dos Santos, 6479, 19; Maria Eduarda Alves Maia, 6480, 19; Maria Eduarda Caetano Barbosa, 6481, 20; Maria Eduarda da Silva Alves, 6482, 20; Maria Eduarda Donner Afonso, 6483, 20; Maria Eduarda Figueira Silva, 6484, 21; Maria Eduarda Gonçalves de Freitas, 6485, 21; Maria Eduarda Gonçalves de Sousa, 6486, 21; Maria Eduarda Moura Cerqueira, 6487, 22; Maria Eduarda Rabelo do Vale, 6488, 22; Maria Fernanda Carina Garcia Reis, 6489, 22; Maria Fernanda Figueira Silva, 6490, 23; Maria Fernanda França Loup, 6491, 23; Maria Gouveia Lopes de Azevedo, 6492, 23; Maria Júlia Rezende dos Santos, 6493, 24; Maria Júlia Rocha da Silva, 6494, 24; Maria Theresa de Sousa Vieira, 6495, 24; Marina Caputo Almeida, 6496, 25; Mariana Cartaxo Oliveira, 6497, 25; Mariana Lira Marques, 6498, 25; Marina da Silva Monteiro,

6499, 26; Marina de Mello Saldanha, 6500, 26; Mariana Torres Correia, 6501, 26; Mateus Lussi da Silva Reis, 6502, 27; Mateus Macedo Carminati Dantas Almeida, 6503, 27; Mateus Magalhães Damasceno Nunes, 6504, 27; Mateus Teixeira Alves Lemos, 6505, 28; Matheus Fernandes Cerqueira Barbosa, 6506, 28; Matheus Gonçalves Martins, 6507, 28; Matheus Henrique Caldas Roque, 6508, 29; Matheus Jeronimo Jordão, 6509, 29; Mel Fernanda da Silva, 6510, 29; Michel Leonardo Freitas da Silva, 6511, 30; Milena Lisboa da Silva, 6512, 30; Mirely Leitão dos Santos, 6513, 30; Mylenna Myrella Teixeira Amaral, 6514, 31; Natália Sabbatini Passos Silveira Netto, 6515, 31; Nathália Borba Carvalho, 6516, 31; Nathália Santos Magalhães, 6517, 32; Nattália Félix Rodrigues Martins, 6518, 32; Nicolas Fernandes de Sousa, 6519, 32; Nicolas Vieira Fernandes, 6520, 33; Omar Ibrahim Mohamed, 6521, 33; Pablo Gabriel Gomes da Silva, 6522, 33; Patrícia Silva Vieira, 6523, 34; Paulo Henrique de Oliveira Aguiar, 6524, 34; Pedro de Faria Mello, 6525, 34; Pedro Goulart Luz, 6526, 35; Pedro Henrique Alves Campos, 6527, 35; Pedro Henrique de Freitas Ferreira, 6528, 35; Pedro Rodrigues Gonçalves, 6529, 36; Pietro Lioiela Freitas, 6530, 36; Rafael Bernardo de Castro, 6531, 36; Rafael Jony's Gouveia Machado, 6532, 37; Rafael Piña Kasbergen, 6533, 37; Rafaela Fonseca Martins da Silveira, 6534, 37; Rayane Marques Silva, 6535, 38; Rebecca Molisani Arraes, 6536, 38; Rebecka Gomes dos Santos, 6537, 38; Ricardo de Sá Nunes, 6538, 39; Rodrigo Marques Guimarães, 6539, 39; Ryan Lucas Ribeiro da Silva, 6540, 39; Samuel Augusto Dias Rodrigues Barros, 6541, 40; Stephanie Henrique Santos, 6542, 40; Samuel de Moraes Silva Vicente, 6543, 40; Sara Beatriz Pereira Santos, 6544, 41; Sarah Maria Bezerra Ramos, 6545, 41; Sarah Moraes El Aro Pimenta, 6546, 41; Sávio Luiz Araújo Silva, 6547, 42; Sofia Azevedo Afonso Rosa, 6548, 42; Sofia Gomes Rezende, 6549, 42; Sofia Pinheiro Segundus, 6550, 43; Sophia Mesquita Caetano, 6551, 43; Sthefany Pinto de Sales, 6552, 43; Taís Araujo da Silva, 6553, 44; Tiffany Sabino de Sousa, 6554, 44; Victor Gustavo Julio Martins, 6555, 44; Victoria Albuquerque Almeida Gomes, 6556, 45; Vinicius Brito Vilas Bôas, 6557, 45; Vitor Paiva Azevedo Reis, 6558, 45; Vitor Gengiskan Silva de Oliveira, 6559, 46; Vitória Berto Freire da Silva, 6560, 46; Vitória Luzia Passos Ferreira, 6561, 46; Vitória Pereira da Silva Neto, 6562, 47; Will Guedes de Oliveira, 6563, 47; Willian Alves Pontes, 6564, 47; Yago Nathan Bianchi Rocha, 6565, 48; Yamila Miranda de Araújo, 6566, 48; Yuri Medeiros Freire, 6567, 48; Zarah Visintin de Medeiros, 6568, 49; Roberto Nonato Lacerda Cunha, 6569, 49; Vithor Rodrigues de Sousa, 6570, 49; Lucas Pereira de Souza, 6571, 50; Aluizio Henrique Almeida Pereira da Cruz, 6572, 50; Lilian Acsa Cotrim Alves, 6573, 51; Gustavo França dos Santos, 6574, 51; Fernanda Cardoso Monteiro da Silva, 6575, 51; Natália Cidade Gomes, 6576, 52; Joseanna Fernandes Lima, 6577, 52; Diretora Edna Pereira Torres, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Thaís de Sousa Dantas Monteiro, Reg. nº 10 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Ana Luiza Ribeiro Rocha, 12409, 137; Anna Júlia Sousa Garcia de Almeida, 12410, 137; Bruna Almeida Xoteslem, 12411, 137; Caio de Freitas Araújo, 12412, 138; Caio Vinícius Marques, 12413, 138; Camylla Fernandes Leite, 12414, 138; Dênila Nicolay Neris de Moraes, 12415, 139; Eduarda Aparecida Soares Santos, 12416, 139; Fernanda Silva Alves, 12417, 139; Gabriel Lima Barradas, 12418, 140; Gabriela Militão dos Santos, 12419, 140; Giovanna Avelina Silva Coutinho, 12420, 140; Giovanna Sousa Silva Couto, 12421, 141; Guilherme Pereira de Castro, 12422, 141; Guilherme Silva Santos Pinto Brandão, 12423, 141; Helena Lima Machado, 12424, 142; Ilana Rocha Ribeiro Alencar, 12425, 142; Ingrid Gabryelle da Silva Oliveira de Sousa, 12426, 142; Isabelly Silva Pereira, 12427, 143; Isaque Emanuel Ferreira Alves, 12428, 143; Jean Gabriel Rodrigues Miranda, 12429, 143; João Pedro Fernandes Gomes, 12430, 144; João Pedro Rodrigues de Sousa, 12431, 144; João Vitor Figueira da Costa, 12432, 144; Layanne Carvalho de Almeida, 12433, 145; Letícia Rodrigues Nogueira Paiva, 12434, 145; Luana Nogueira de Carvalho Dias, 12435, 145; Luiz Felipe Abrantes de Oliveira, 12436, 146; Luiz Fernando da Silva Santos, 12437, 146; Maria Eduarda Felix de Sousa, 12438, 146; Natanael Vieira de Carvalho, 12439, 147; Raylene Pimentel Oliveira, 12440, 147; Rayra Martins Silva, 12441, 147; Ronaldo Silva Moura, 12442, 148; Rubens Ferreira Sales, 12443, 148; Samuel Samek de Oliveira Lima, 12444, 148; Vitória Ramos Carmona, 12445, 149; Yara Feitosa Silva de Jesus, 12446, 149; Yasmin Vitória Lopes de Oliveira, 12447, 149; Ana Beatriz Pinto Nogueira, 12448, 150; Andrya Gabrielle Leite Gonçalves, 12449, 150; Antônio Gabriel Krause Costa, 12450, 150; Arthur Silva de Oliveira, 12451, 151; Camila Siqueira da Silveira, 12452, 151; Camyla Ketlen Alves do Nascimento, 12453, 151; Carlos Eduardo Cunha Silva, 12454, 152; Christian Gonçalves Costa, 12455, 152; Daiany Alves do Val, 12456, 152; Deborah Rodrigues Bezerra, 12457, 153; Ezequiel Castro Pimentel, 12458, 153; Felipe Cardoso Ambrosino, 12459, 153; Gabriel Henrique Lima Moreira, 12460, 154; Geovana Lopes Silveira, 12461, 154; Giovanna Bizerra da Silva, 12462, 154; Isadora Louise Macedo Campos, 12463, 155; Izabelly Priscilla Santos Rodrigues, 12464, 155; João Felipe Marques Vieira, 12465, 155; Júlio César Costa Braga, 12466, 156; Laura Penelope dos Santos, 12467, 156; Lucas Cunha de Queiroz, 12468, 156; Luís Felipe Soares Silva, 12469, 157; Maria Eduarda Borges Cunha, 12470, 157; Maria Eduarda da Rocha Cardoso, 12471, 157; Maria Eduarda Rodrigues Pinheiro, 12472, 158; Maryssa Oliveira Paiz, 12473, 158; Nathan Alves de Oliveira Ramos, 12474, 158; Nicole Daniele Milani Franco, 12475, 159; Pedro Melo de Matos, 12476, 159; Ricardo Sales Peixoto, 12477, 159; Rikelvi Sousa Pereira, 12478, 160; Rute Estrela dos Santos, 12479, 160; Samuel de Aquino Maia, 12480, 160; Sara Fagundes Moraes, 12481, 161; Sara Marques de Souza, 12482, 161; Sofia Ferreira Nascimento, 12483, 161; Vitória Machado Cardoso, 12484, 162; Yasmin dos Santos Alves, 12485, 162; Ana Clara Nascimento Lima, 12486, 162; Ana Luiza Felix Brandão, 12487, 163; Brenda Fernandes Freire, 12488, 163; Camila dos Santos Cortes, 12489, 163;

Cauã Duarte Monteiro, 12490, 164; Daniel Fonseca Craveiro, 12491, 164; Daniel Nascimento de Almeida, 12492, 164; Daniella Lago de Souza, 12493, 165; Davi Filipe Rodrigues Limeira, 12494, 165; Débora Ramos Gonçalves Silva, 12495, 165; Emanuel Santos Silva, 12496, 166; Évelin Galvão de Oliveira, 12497, 166; Guilherme da Silva Pereira, 12498, 166; Guilherme Gonçalves Jordão, 12499, 167; Higor da Silva Matheus, 12500, 167; João Pedro Rodrigues Dias, 12501, 167; José Rafael de Oliveira Silva, 12502, 168; Júlia Anny Silva de Oliveira, 12503, 168; Kauan Henrique Galeno de Araujo, 12504, 168; Ketlen Beatriz Santana Paulino, 12505, 169; Leonardo Vieira Silva, 12506, 169; Letícia Rodrigues de Moraes, 12507, 169; Lorrany Rafaela Bizerra Felix, 12508, 170; Lucas Fabiano Oliveira dos Santos, 12509, 170; Lucas Gabriel Oliveira da Silva, 12510, 170; Luciana Alves de Oliveira, 12511, 171; Maria Eduarda Costa e Brito, 12512, 171; Maria Eduarda Leandro Silveira, 12513, 171; Mariana de Lima Xavier, 12514, 172; Nathália Soares Rocha, 12515, 172; Raquel Aparecida Pereira de Carvalho, 12516, 172; Rian Araujo da Silva Coelho, 12517, 173; Tobias Fagundes da Silva, 12518, 173; Willem Gabriel Epaminondas Lopes, 12519, 173; Yan Lima de Sousa, 12520, 174; Amanda Soares Souza, 12521, 174; Ana Beatriz Rodrigues dos Santos, 12522, 174; Ana Carolina Ribeiro Silva, 12523, 175; Ana Clara Santos Costa, 12524, 175; Ana Clara Souza Araújo, 12525, 175; Ana Luiza Santos Costa, 12526, 176; Anny Beatriz Lisboa Brandão, 12527, 176; Cauã Araujo Carvalho de Freitas, 12528, 176; Cauã Moreira da Silva, 12529, 177; Daniel Gonçalves Rodrigues, 12530, 177; Débora Sousa Galeno, 12531, 177; Eduardo Guedes de Souza, 12532, 178; Eduardo Santos Avelino, 12533, 178; Emanuela Bispo de Abreu, 12534, 178; Estefany da Costa Silva, 12535, 179; Ester Albino dos Reis de Azevedo, 12536, 179; Gabriel Costa Silva, 12537, 179; Gabriel Salviano Pontes, 12538, 180; Gustavo Araujo Lopes, 12539, 180; Gustavo Viana Freire de Souza, 12540, 180; Iury Peterson Furtado Barbosa, 12541, 181; Jéssica Jamilly Martins, 12542, 181; Joaquim Alves de Oliveira, 12543, 181; Jonas Soares Paiva Rodrigues, 12544, 182; Juliana Moraes Leite, 12545, 182; Laryssa Lisboa de Sousa, 12546, 182; Leonardo Lima de Miranda, 12547, 183; Miguel Caetano Vieira, 12548, 183; Mylena Rodrigues de Carvalho Gomes, 12549, 183; Paulo Henrique Rodrigues Fontenelle, 12550, 184; Pedro Victor Cardoso de Oliveira, 12551, 184; Rafael de Sousa Silva, 12552, 184; Rafaela Gabriely de Oliveira Rodrigues, 12553, 185; Rebeca Veras Rosa, 12554, 185; Sara Cristina Araújo, 12555, 185; Vicente Vitor Oliveira Ferreira, 12556, 186; Victor Gabriel Silva dos Santos, 12557, 186; Vitória Miranda Marques, 12558, 186; Ana Clara Ferreira Neres da Rocha, 12559, 187; Ana Júlia Martins dos Santos, 12560, 187; Ana Luíza Vieira Borges, 12561, 187; Anne Beatriz Araujo Oliveira, 12562, 188; Beatriz Rocha de Oliveira, 12563, 188; Beatriz Souza Soares, 12564, 188; Cauã Murillo Munis Vale Castro, 12565, 189; Davi Matias Moraes, 12566, 189; Emily Emanuelly Queiroz Marques Barbosa, 12567, 189; Ester Moitinho Palha, 12568, 190; Gabriel Barbosa de Almeida, 12569, 190; Gabriel Lima da Silva, 12570, 190; Giovanni de Oliveira Landim, 12571, 191; Heloísa Karen Oliveira de Sousa, 12572, 191; Isaque Mohamed Marques Mesquita, 12573, 191; Ítalo Mawan Almeida Dias, 12574, 192; Jefferson da Costa Reis, 12575, 192; Joanna Letícia Rodrigues Fontenele, 12576, 192; Jorge Marques da Silva Aragão, 12577, 193; Kayo Daniel Rosa da Costa, 12578, 193; Laura Stefane Barros Silva, 12579, 193; Lucas Henrique Maciel, 12580, 194; Maria Eduarda Amancio Tavares, 12581, 194; Maria Eduarda Neves Guimarães, 12582, 194; Maria Eduarda Silva dos Santos Ribeiro, 12583, 195; Maria Luíza Tavares Vieira, 12584, 195; Michelle Souza Nunes, 12585, 195; Natália Coelho Brito, 12586, 196; Nicolay de Jesus Tavares, 12587, 196; Pablo Braga de Andrade, 12588, 196; Pedro Rodrigues Corrêa, 12589, 197; Raphael Alves Gomes, 12590, 197; Thyamys Cristina Marques da Costa, 12591, 197; Vinícius Neres Dias dos Santos, 12592, 198; Yasmin Pereira de Sousa, 12593, 198; Alessandra Salviano Lima Costa, 12594, 198; Aline Ferreira de Oliveira Candido, 12595, 199; Amanda do Nascimento Dias, 12596, 199; Ana Luíza Lopes Rodrigues, 12597, 199; Cauã Sousa dos Santos, 12598, 200; Davi Carvalho Gonçalves da Silva, 12599, 200; Diego da Silva Alves Ferreira, 12600, 200; Livro 22, Edson Richard Silva Sousa, 12601, 01; Eduarda Rodrigues Santos Silva, 12602, 01; Eduarda Vitória Brandão da Silva, 12603, 01; Emily de Almeida Cintra, 12604, 02; Érika Ramos dos Santos, 12605, 02; Felipe da Macena Lima, 12606, 02; Fernanda Klimontovics Ferreira, 12607, 03; Giovanna de Queiroz Torres, 12608, 03; Glenda Martins Ferreira Lima, 12609, 03; Hellen Cristina de Oliveira Santos, 12610, 04; Iago Ferreira de Souza Cirino, 12611, 04; Ingridy Rafaela de Oliveira Moreira, 12612, 04; Isadora Priscylla Valentim Oliveira, 12613, 05; João Guilherme Oliveira Santos, 12614, 05; Júlia Lima dos Anjos, 12615, 05; Karen Rayane Nunes Barros, 12616, 06; Kauã Henrique Andrade Lima, 12617, 06; Kawan Silvino Oliveira dos Santos, 12618, 06; Larissa Oliveira do Nascimento, 12619, 07; Luiz Miguel Portela da Silva, 12620, 07; Maria Luíza Alves, 12621, 07; Pedro Mariano Madeira Lunguinho, 12622, 08; Rafaela Vieira Soares, 12623, 08; Raquel Campos Pereira, 12624, 08; Rillary Kemily Teixeira de Oliveira, 12625, 09; Sabrina Silva Chavier, 12626, 09; Ana Letícia Lima Bezerra, 12627, 09; Ana Maria Sousa da Conceição, 12628, 10; Anna Julia Alves Cardoso, 12629, 10; Camilla Reis dos Santos, 12630, 10; Carlos Moisés Chaves Andrade Silva, 12631, 11; Eduardo Silva Lima, 12632, 11; Filipe dos Santos Porto, 12633, 11; Gabriel Asafe Nogueira da Silva, 12634, 12; Geovana Gabriela Rodrigues Lemos, 12635, 12; Geovanna Pinheiro de Souza, 12636, 12; Giovana Castro Rodrigues, 12637, 13; Guilherme Lima Carvalho, 12638, 13; Jhonatan Lucas de Souza Costa, 12639, 13; João Victor Pereira Albino, 12640, 14; João Vitor Cardoso Gonzaga, 12641, 14; Karinyne Albuquerque Rodrigues Diniz, 12642, 14; Kauan Lima de França, 12643, 15; Kauane dos Santos Maciel, 12644, 15; Lara Beatriz Pereira Sousa, 12645, 15; Leonardo Davy Ribeiro Oliveira, 12646, 16; Letícia Silva de Cerqueira, 12647, 16; Luany Fernandes Gómes, 12648, 16; Luiz Carlos Borges Machado, 12649, 17; Maria Clara Fernandes dos Santos, 12650, 17; Maria Letícia Soares de Oliveira, 12651, 17; Maria Luíza Sousa Cavalcante, 12652, 18; Rafael Martins Pinheiro, 12653, 18; Rafaela Venâncio Alves de Moura, 12654,

18; Ranna Rayssa Souza Soares, 12655, 19; Victor Gabriel Barbosa Santos, 12656, 19; Victor Hugo Santana dos Santos, 12657, 19; Vinícius Silva Santos, 12658, 20; Adrian Adilo Silva Santos, 12659, 20; Ana Clara Dantas Rodrigues, 12660, 20; Analice Batista dos Santos, 12661, 21; Danilo Silva de Jesus, 12662, 21; Danilo Guedes Ribeiro, 12663, 21; Emily Vaz da Silva, 12664, 22; Gabriel Vinícius Martins do Nascimento, 12665, 22; Gabriela Jesus dos Santos, 12666, 22; Gabrielle Carmo Brito Mendes, 12667, 23; Gedelison da Silva de Sousa, 12668, 23; Geovana Jorge Silva, 12669, 23; Giovanna de Sousa Silva, 12670, 24; Heitor Alexandre de Medeiros Faria, 12671, 24; Gustavo Henrique Barbosa dos Santos, 12672, 24; Jane Clara de Souza de Abrantes, 12673, 25; Jayanne da Silva Rodrigues, 12674, 25; Juan Pablo Sousa Cardoso, 12675, 25; Marcus Vinícius de Lima Cardoso, 12676, 26; Maria Clara dos Santos Gino, 12677, 26; Maria Luisa Souza Santos, 12678, 26; Maria Vitória Brito Silva, 12679, 27; Pedro Tevis Matias Lopes, 12680, 27; Sarah Kelri dos Santos da Conceição, 12681, 27; Tawany Victória dos Santos Silva, 12682, 28; Tayanne Monique Miranda da Cruz, 12683, 28; Wallyson Pereira D'ávila, 12684, 28; Adan Gabriel Viégas Bonfim, 12685, 29; Ana Luíza Bezerra da Silva, 12686, 29; André Luiz Matias de Moraes, 12687, 29; Brayan de Araujo Nolasco, 12688, 30; Cássio Moreira da Silva, 12689, 30; Flávia Marques Melo, 12690, 30; Grazielle Silva Sales, 12691, 31; Heitor Fernandes Silva de Jesus, 12692, 31; Isack Santos do Nascimento, 12693, 31; Jamilly Conceição Souza Cardoso, 12694, 32; Jeová Martim Dias Brandão, 12695, 32; Kauan Rodrigues Amaral, 12696, 32; Kawan Sander Alves Batista, 12697, 33; Lucas Gomes de Araujo, 12698, 33; Márcio José dos Reis Sousa, 12699, 33; Maria Luíza Vieira Silva, 12700, 34; Maxwell Bonfim Souza, 12701, 34; Neillane Lettiery Noronha de Souza, 12702, 34; Stefany Gabrielle Sousa do Nascimento, 12703, 35; Victor Carlos Oliveira da Conceição, 12704, 35; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 22, Adrian Vinícius Mendes Marques, 12705, 35; Aiele de Almeida Santos, 12706, 36; Alcília Almeida Medeiros Brandão, 12707, 36; Ana Beatriz Duarte da Silva, 12708, 36; Ana Clara dos Santos Lima, 12709, 37; Andréia Viana Saraiva, 12710, 37; Anna Laura Correia, 12711, 37; Antonio Gabriel Simão Polongo, 12712, 38; Bianca Ferreira da Silva, 12713, 38; Bruna de Oliveira Melo, 12714, 38; Carlos Alberto Polongo Duarte, 12715, 39; Davi Peron Rodrigues dos Santos Almeida, 12716, 39; Devid Kauã Pereira de Jesus, 12717, 39; Eurana Rodrigues Gomes, 12718, 40; Igor de Oliveira Gomes, 12719, 40; Igor Yuri Jansen da Conceição, 12720, 40; Ilza Silva Maciel, 12721, 41; Ítalo Eduardo Barros de Moreira, 12722, 41; Ítalo Samuel Santos Costa, 12723, 41; Ivanildo Francisco da Silva, 12724, 42; Jamily Lopes Malaquias, 12725, 42; João Henrique Mata da Purificação, 12726, 42; Júlia Ramos Campelo, 12727, 43; Larissa Duarte de Araújo, 12728, 43; Levi da Silva Cruz Júnior, 12729, 43; Maicon Douglas Rodrigues de Araújo, 12730, 44; Manoela Pereira da Silva, 12731, 44; Margaret Lacerda dos Santos, 12732, 44; Maria da Anunciação da Cruz, 12733, 45; Maria Eduarda Caldeira do Espírito Santo, 12734, 45; Maria Lucia Santos Alves, 12735, 45; Maria Noely Pereira Barros, 12736, 46; Maura Regina Pereira da Silva, 12737, 46; Micaelly Medeiros de Souza, 12738, 46; Pablo Juan Domingos Moreira, 12739, 47; Pedro Henrique Santos de Souza, 12740, 47; Rebeca Martins de Andrade, 12741, 47; Raimunda Anunciação Afonso da Silva, 12742, 48; Rejane de Moraes Felix, 12743, 48; Ruth Florência Ferreira, 12744, 48; Thaís Antônia da Silva Matheus, 12745, 49; Valdenira Trindade Coelho, 12746, 49; Valdilene Tavares de Jesus, 12747, 49; Vítor Eduardo Oliveira de Sousa, 12748, 50; Yasmin Thyse Rezende de Macedo, 12749, 50; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Antônio Teixeira de Araujo, 12750, 50; Brenna Ramalho Barbosa, 12751, 51; Brenda Gonçalves dos Santos, 12752, 51; Emily Paloma Araújo da Silva, 12753, 51; Guilherme Rodrigues Mendes, 12754, 52; Maria Lucia Figueredo Vicente, 12755, 52; Mateus de Castro Mendes, 12756, 52; Philyp Crithyan da Silva Santana Oliveira, 12757, 53; Ramon Idelbrando Novais, 12758, 53; Talytha Daniella Lira Chaves, 12759, 53; Tamine Rodrigues de Sousa, 12760, 54; Valdir Junio Ferreira Silva, 12761, 54; Orley Vinícius Soares de Oliveira, 12762, 54; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Samanta de Souza Pereira de Lira, 12763, 55; Matheus Oliveira dos Reis, 12764, 55; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Dálete da Costa Lima, 12765, 55; Vinícius Dias Almeida, 12766, 56; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Cristiana Paula Carvalho Melo, 12767, 56; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº

01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 227, de 19 de julho de 2019 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Matheus Alves Dantas, 12768, 56; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Catiana de França Araújo, 12769, 57; Jéssica Tereza Pereira Barbosa, 12770, 57; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Mayssa Ribeiro Martins, 12771, 57; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 22, Paloma Karen da Silva Batista, 12772, 58; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 22, Isadora Rodrigues Souza, 12773, 58; Kevyn Cardoso Diniz, 12774, 58; Manuela Leni Alves Roza, 12775, 59; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 22, Kleber de Oliveira André da Silva, 12776, 59, por ser concluinte de 2021; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 22, Suellen Vitória da Silva Marques, 12778, 60, por ser concluinte de 2023; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Tiago Augusto Machado de Oliveira, 12779, 60; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Francisca Aurilúcia Nogueira Bezerra, 12780, 60; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 22, Gabriel André de Medeiros, 12777, 59; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 05, Amanda Camargo Oliveira, 2924, 175; Ana Luíza de Sousa Borges, 2925, 175; Ana Raquel da Silva Lemos, 2926, 176; André Luiz Leal da Silva, 2927, 176; André Felipe Oliveira Medeiros, 2928, 176; Bianca da Silva Veras, 2929, 177; Deivlim Tomaz Sousa de Azevedo, 2930, 177; Eduarda Farias de Sousa, 2931, 177; Erick Hiury Felix Teixeira, 2932, 178; Gustavo Cantanhede Mendes, 2933, 178; Gustavo Silva do Nascimento, 2934, 178; Isabel Antonio Vieira dos Santos, 2935, 179; Karolainne Avelina Marques, 2936, 179; Marcelly Rodrigues de Oliveira, 2937, 179; Maria Clara Nascimento Monteiro, 2938, 180; Maria Eduarda da Silva Nascimento, 2939, 180; Maria Eduarda Nascimento Dias, 2940, 180; Mariana Claudino Almeida, 2941, 181; Micael Dias de Almeida, 2942, 181; Nathália Fernandes da Silva, 2943, 181; Paulo Henrique Brandão Pereira de Moura, 2944, 182; Silas de Oliveira Silva, 2945, 182; Thayná Christiny Oliveira da Silva, 2946, 182; Thiago Mateus dos Santos Rocha, 2947, 183; Vinícius Medeiros Lopes, 2948, 183; Amanda Viana da Silva, 2949, 183; Ana Beatriz Martins Santos, 2950, 184; Ana Luíza Pereira Santos, 2951, 184; Andrey Ryan Alves Ribeiro, 2952, 184; Anthony Gabriel Pereira Guimarães, 2953, 185; Any Karoline Vale Alves, 2954, 185; Aysla Nathielik Costa Mascarenhas, 2955, 185; Breno Silva Fonseca, 2956, 186; Carina Lima Mendes, 2957, 186; Carlos Daniel da Silva Ribeiro Soares, 2958, 186; Gabriel de Oliveira Dias, 2959, 187; Geovanna da Costa

Matos, 2960, 187; Gerald Ribeiro Machado, 2961, 187; Guilherme Fernando Moraes Santos, 2962, 188; Guilherme Henrique Lima Vieira, 2963, 188; Iasmyn Nunes Bomfim, 2964, 188; Isabella Ribeiro Matos, 2965, 189; Isabel Nascimento Figueiredo, 2966, 189; Isadora Cordeiro de Souza, 2967, 189; Itallo Queiroz Costa, 2968, 190; Jasmyn Maria da Silva Jardim, 2969, 190; Júlia Gabrielly Aleixo Vasconcelos, 2970, 190; Thiatiane de Almeida Gonçalves, 2971, 191; Abner Gomes Oliveira, 2972, 191; Arthur Gabriel Solidônio Alves da Silva, 2973, 191; Caio Rodrigo Nascimento Souza, 2974, 192; Carla Cristina Rodrigues Coutinho, 2975, 192; Emily Vitória Silva Martins, 2976, 192; Esther Rodrigues de Carvalho, 2977, 193; Jhonathan Caue Martins de Assis, 2978, 193; Kamila Andrade Cantanhede, 2979, 193; Larissa Oliveira da Silva, 2980, 194; Lívia Maria Saraiva Rocha, 2981, 194; Luara Gabrielle Batista de Sousa, 2982, 194; Mariana Damazio Araujo, 2983, 195; Sabrina da Silva Souza, 2984, 195; Steffany Lorrany dos Santos e Silva, 2985, 195; Vinícius Daniel Lima Rabelo, 2986, 196; Vinícius Freitas de Souza, 2987, 196; Andreza Arruda Barbosa, 2988, 196; Arthur Reis Marques Máximo, 2989, 197; Beatryz Mikaela Oliveira Neris, 2990, 197; Henry Mateus Almeida da Costa, 2991, 197; Josyane Alves de Matos, 2992, 198; Kaio Oliveira Rodrigues, 2993, 198; Katielly dos Santos Mourao, 2994, 198; Lara Luisa Damasceno Nascimento, 2995, 199; Lucas Mateus de Oliveira Lopes, 2996, 199; Maria Luíza da Silva Mendes, 2997, 199; Murilo Fontenele Ferreira, 2998, 200; Pedro Henrique Lopes de Oliveira, 2999, 200; Pedro Victor Souza Barbosa, 3000, 200; Livro 06, Rickhesley de Souza Lopes, 3001, 01; Thiago Israel Oliveira, 3002, 01; Ana Luíza dos Santos Lima, 3003, 01; Ana Gabriela Leite de Sousa, 3004, 02; Anderson Nunes Silva, 3005, 02; Anny Kelly Martins da Silva Fernandes, 3006, 02; Beatriz Franco Malta, 3007, 03; David Eduardo de Jesus Oliveira, 3008, 03; Ellen dos Santos Alves, 3009, 03; Fabrício Silva Matias, 3010, 04; Guilherme Alves Ribeiro, 3011, 04; Grazyella Pereira da Cruz, 3012, 04; João Vithor de Carvalho Rocha, 3013, 05; Jhonata Ferreira Costa, 3014, 05; Kauan Henrique Almeida do Nascimento, 3015, 05; Letícia Hillary da Silva Costa, 3016, 06; Lucas Furtado Rabelo, 3017, 06; Maria Eduarda Santos de Aguiar, 3018, 06; Mariane de Sousa Oliveira, 3019, 07; Mário Luciano Gomes dos Santos, 3020, 07; Milena Rodrigues Lima, 3021, 07; Millena Pereira Gaspar, 3022, 08; Samarah Letycia Gomes de Faria, 3023, 08; Talles Braga Moreira, 3024, 08; Thaislane Steffane Gabriella Passos Marinho, 3025, 09; Alex Rodrigues dos Santos Dias, 3026, 09; Alexandre Medeiros de Freitas, 3027, 09; Ângelo Antonio Rodrigues Lima, 3028, 10; Carlos Luan Pereira Ferreira da Silva, 3029, 10; Caio Ryan Marques dos Santos, 3030, 10; Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Souza, 3031, 11; Cláudia Danielly Nascimento Rodrigues, 3032, 11; Gustavo Barbosa Montalvão, 3033, 11; José Antonio Rodrigues Júnior, 3034, 12; Kaison Kalebe Lima Marques, 3035, 12; Karoline Raquel de Jesus Fonseca, 3036, 12; Laís Freire de Andrade, 3037, 13; Lauane Vitória Carvalho de Araújo, 3038, 13; Letícia Monteiro Pinheiro, 3039, 13; Loani Nascimento Tomaz de Souza, 3040, 14; Lorena Shaweny Ribeiro de Lucena, 3041, 14; Lorrany Ribeiro Silva, 3042, 14; Maria Clara Barreto de França, 3043, 15; Maria Eduarda dos Santos Freitas, 3044, 15; Matheus Martins Ramos, 3045, 15; Matheus Oliveira Lima Santos, 3046, 16; Mirella Carvalho Borges, 3047, 16; Pedro Henrique Marques Soares, 3048, 16; Ryan Lucas Almeida Portela, 3049, 17; Samuel Pereira dos Santos, 3050, 17; Vinícius Alcantara de Aguiar, 3051, 17; Amanda Vitória Alves dos Santos, 3052, 18; Ana Lorena Soares Carneiro, 3053, 18; Davi de Jesus Dutra, 3054, 18; Giulia da Silva Sampaio, 3055, 19; Gabriel de Araújo Oliveira, 3056, 19; Gustavo Gabriell Santos Silva, 3057, 19; João Rianderson Lima de Sousa, 3058, 20; João Victor Alves Simões, 3059, 20; Luís Henrique Oliveira Costa, 3060, 20; Nicolas Rhyann dos Santos Sousa, 3061, 21; Taiz Pinheiro Lins, 3062, 21; Vitor Hugo Marques do Lago, 3063, 21; Alex de Oliveira Gonçalves, 3064, 22; Ana Clara Câmara Fernandes, 3065, 22; Ana Júlia Silva de Araújo, 3066, 22; Eduardo Vinícius Rocha Ferreira, 3067, 23; Evelylyn Karine da Silva Rodrigues, 3068, 23; Fabrício dos Santos Pereira, 3069, 23; Francisco de Assis Santos Oliveira, 3070, 24; Gabriel Nicolas da Silva Mendes, 3071, 24; Geovana Araújo Barbosa Silva, 3072, 24; Izaak Victor Barbosa de Souza, 3073, 25; Júlia dos Santos Pires, 3074, 25; Larissa Carvalho dos Santos, 3075, 25; Lucas Fernandes de Oliveira Marques, 3076, 26; Marcos Paulo Pereira Novaes, 3077, 26; Maria Clara Pereira da Silva, 3078, 26; Matheus Henrique Urani Silva, 3079, 27; Thaysla Rodrigues Lopes, 3080, 27; Viviane Rodrigues Freitas, 3081, 27; Yago Ximenes Rodrigues, 3082, 28; Diretor Luís Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 06, Thalita Rodrigues da Costa, 3083, 28; Laura Vitória Alves de Andrade, 3084, 28; Samantha Camila dos Santos Mourão, 3085, 29, por ser concluinte de 2023; Diretor Luís Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 06, Juliana Aureliano Pereira, 3086, 29, por ser concluinte de 2019; Diretor Luís Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Samuel Santiago Suzarte, 3087, 29, por ser concluinte de 2011; Diretor Luís Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Eduardo Silva Brandao, 3088, 30, por ser concluinte de 2012; Diretor Luís Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 49B, Rute Franciele Garcia Martins, 28650, 128; Maria Eduarda Silva Melo, 28651, 128; Ronald Filipe de Sousa, 28652, 128; João Victor Silva Carvalho, 28653, 129; Miqueias Silva Souza, 28654, 129; Nedijane Fernandes dos Santos, 28655, 129; Paulo Roberto de Sales, 28656, 130; Rafael Santos de Oliveira, 28657, 130; Ricardo Santos Candido, 28658, 130; Rosemary Barbosa de Campos, 28659, 131; Sâmia Kelly Silva Barbosa, 28660, 131; Jocimary Santana dos Anjos Lima, 28661, 131; Josué Sousa Lima, 28662, 132; Ana Clara Magalhães Costa Ancel, 28663, 132; Antonio Bezerra Vieira, 28664, 133; Cleudilene dos Santos Ferreira Nascimento, 28665, 133; Maria Rosana da Silva, 28666, 133; Catia Valdina dos Santos Silva, 28667, 133; Raíssa Ferreira Rodrigues da Silva, 28668, 134; Ursula de Brito Andrade Vasconcellos, 28669, 134; Júlia Souza Avelar, 28670, 134; Lidineide Correa de Sousa Moreira, 28671, 135; Luiz Henrique Ribeiro Neto, 28672, 135; Tereza Pereira da Silva, 28673, 135; Fernanda Aparecida da Silva Galli, 28674, 136; Valéria Lopes de Oliveira Maciel Parra, 28675, 136; Edinaldo de Sousa Paixão, 28676, 136; Lucilene de Campos, 28677, 137; Isabel de Aguiar Rocha, 28678, 137; Lourdes da Silva, 28679, 137; Dione Correa Macedo, 28680, 138; Ismael Silva de Sousa, 28681, 138; Roseli Almeida, 28682, 138; David Gomes de Oliveira, 28683, 139; Claudiane Aparecida Santos da Silva, 28684, 139; Deisene Almeida dos Santos, 28685, 139; Silderlandia Pereira da Silva, 28686, 140; Mariana Costa de Carvalho, 28687, 140; Júlio Wille, 28688, 140; Marjorie Tainá Duarte da Silva, 28689, 141; Gustavo Nogueira, 28690, 141; Gabrielly Maria da Silva Santos, 28691, 141; Diego Aparecido de Oliveira, 28692, 142; Amanda Machado Nery de Andrade, 28693, 142; Samara Fraga de Souza, 28694, 142; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (sede I).

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 97, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Grazielle Marques da Silva, 2048, 24; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sidnei Sousa Costa, Reg. nº 4347 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 97, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, Portaria nº 452, de 25 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Luciana Pereira Evangelista, 2049, 24; Marlon Nunes Lacerda, 2050, 24; Paulo de Lima Almeida, 2051, 25; Sulivan Gonçalves da Silva, 2052, 25; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sidnei Sousa Costa, Reg. nº 4347 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 97, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Carlos Hiago Silva Lopes, 2053, 25; Ezequiel Lucas da Silva Barbosa, 2054, 26; Lívia Alves Dantas, 2055, 26; Maria Zenilda de Sousa Barros, 2056, 26; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sidnei Sousa Costa, Reg. nº 4347 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 97, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Vitória Silva Neres, 2057, 27; Pâmela Pereira de Carvalho, 2058, 27; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sidnei Sousa Costa, Reg. nº 4347 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 97, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 22 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Frankwilliam Araújo de Sousa, 2059, 27; Gerysyan Cosme Gomes Alves de Sousa, 2060, 28; Gilcélio Pessoa Ribeiro, 2061, 28; Gabrielle Antônio da Cunha Serra, 2062, 28; Josilene Ferreira Santana, 2063, 29; Kaio Phyllipe Rodrigues, 2064, 29; Marcos Calebe Alves Sena, 2065, 29; Mary Clarisse de Souza Villa Nova, 2066, 30; Pâmela Gama de Oliveira Mendes, 2067, 30; Vinicius Dias dos Santos, 2068, 30; Warley Jason de Sousa Barros, 2069, 31; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sidnei Sousa Costa, Reg. nº 4347 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 97, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Bruna Patrícia Silva Pinheiro, 2070, 31; Emerson Brito Dias, 2071, 31; Helen Mariana de Souza Brandão, 2072, 32; Hellen Mirlyhr da Silva, 2073, 32; Guilherme Siqueira Silva, 2074, 32; Júlia Vieira da Silva, 2075, 33; Jéssica de Andrade Carvalho, 2076, 33; Jéssica dos Santos Rosa, 2077, 33; Kauê Santos de Souza, 2078, 34; Lucas Gabriel Ferreira Leite Santos, 2079, 34; Juscelina de Sousa Oliveira, 2080, 34; Natacha Lacerda de Souza, 2081, 35; Ruan Rodrigues Santos, 2082, 35; Sthefany Loyane Gomes de Sousa, 2083, 35; Simone Alves de Souza, 2084, 36; Thiago da Silva Oliveira, 2085, 36; Ana Paula de Souza Felix, 2086, 36; Antonia Maria de Carvalho Santos, 2087, 37; Ana Luísa Santos da Silva, 2088, 37; Caio Vinicius Gomes Ribeiro, 2089, 37; Cleana Maria dos Santos, 2090, 38; Cristian Silva Reis, 2091, 38; Dorilha Nobrega da Silva, 2092, 38; Edilson dos Santos Cordeiro, 2093, 39; Érica Serafim dos Anjos, 2094, 39; Francisco Diogo de Souza Gomes, 2095, 39; Guilherme Fernandes Ribeiro, 2096, 40; Iara Souza do Nascimento, 2097, 40; Laís Fernandes Rodrigues de Brito, 2098, 40; Luan Vinicius da Silva Santos, 2099, 41; Maria Solidade Pereira da Silva, 2100, 41; Osvaldo da Conceição Alves, 2101, 41; Pâmilla Lorryne Aparecida Souza Sobrinho, 2102, 42; Tauany Estefani Araújo Lopes, 2103, 42; Weberson dos Santos Ribeiro, 2104, 42; Zilneide Alves da Silva, 2105, 43; Daniela Fernanda da Costa Martires, 2105, 43; Erenildo da Silva Santos, 2107, 43; José Ailton Ferreira de Sousa, 2108, 44; Maycon Richard Ataídes de Jesus, 2109, 44; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sidnei Sousa Costa, Reg. nº 4347 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 97, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Josiâne Novais Porto, 2110, 44; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sidnei Sousa Costa, Reg. nº 4347 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 97, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Adriana Pinto de Souza Pereira, 2114, 46; Vanessa Soares do Nascimento, 2115, 46; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sidnei Sousa Costa, Reg. nº 4347 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 97, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Andressa Ferreira, 2113, 45; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sidnei Sousa Costa, Reg. nº 4347 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL FENIX, reconhecido pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 170, de 21 de outubro de 2013 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Evandro Klaus Torres Fonseca, 2394, 160, por ser concluinte de 1997; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado por ter sofrido alteração em seu nome.

CENTRO EDUCACIONAL LASER, reconhecido pela Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 1981 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 58, de 25 de junho de 1979 - SEC/DF, e Portaria nº 27, de 22 de agosto de 1992 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE ELETROMECÂNICA, Livro 05, Marcelo Lanna Kalil, 2396, 160; por ser concluinte de 1980; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL MAUÁ, reconhecido pela Portaria nº 44, de 23 de novembro de 1983 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 54, de 31 de dezembro de 1985 - SEC/DF, e Portaria nº 05, de 10 de março de 1988 - SEC/DF: ENSINO DE 2º GRAU - VIA SUPLETIVO - TÉCNICO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 05, Edmilson Carneiro dos Santos, 2393, 159, por ser concluinte de 1984; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL PIPIRIPAU II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 213, de 13 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aline Queiroz Pinheiro, 130, 45; Ana Clara Pereira da Silva, 131, 45; Arthur Carvalho de Deus, 132, 45; Daniel Barbosa Silva, 133, 46; Eduardo Machado Silva, 134, 46; Eduardo Santos Santiago, 135, 46; Emily Moraes de Souza, 136, 47; Fabio Marcelo Guedes Silva, 137, 47; Geovana Alves Bezerra, 138, 47; Jacqueline dos Santos Lima, 139, 48; Kamily Vitoria Pereira de Paula, 140, 48; Kely Cristina Paiva dos Santos, 141, 48; Lanna Izabelly Felix Soares, 142, 49; Marcelo Portela Coelho, 143, 49; Mateus Muniz de Oliveira, 144, 49; Rita de Cássia Santana Almeida, 145, 50; Ana

Júlia Santos Borges, 146, 50; Daniel Lourenço Bispo Lima, 147, 50; Dielclézio de Sousa Pereira, 148, 51; Edinei Ribeiro dos Santos Matos, 149, 51; Francisco Islan Domingos da Silva, 150, 51; Ian Caetano Gonçalves, 151, 52; João Paulo Oscar Pereira, 152, 52; Lucas da Costa Ribeiro, 153, 52; Lucas Eduardo Ferreira e Silva, 154, 53; Maria Isadora Soares da Silva, 155, 53; Nayra Andrade Silva de Moura, 156, 53; Samuel Pereira Santiago da Silva, 157, 54; Tayná Grazielle Rodrigues Ferreira, 158, 54; Victor Vinícius Oliveira dos Santos, 159, 54; Vitória Gonçalves Pereira, 160, 55; Yasmin Viviane Madeira da Silva, 161, 55; Diretor Orlei Rofino de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandra Cristiane da Silva, Reg. nº 34649 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, credenciado pela Portaria nº 68, de 14 de março de 2016 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 144, de 18 de outubro de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO DE 2º GRAU VIA, ENSINO SUPLETIVO FASE IV - AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 05, Andreia Ferreira Raimundo, 2392, 159, por ser concluinte de 1998; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO NOTRE DAME, recredenciado pela Portaria nº 200, de 23 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 148, de 22 de dezembro de 2023 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Vitória Cristina da Silva dos Santos Freitas, 2397, 161, por ser concluinte de 2014; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CONCRETETA ESCOLA DA CONSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 842, de 23 de agosto de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Giovanna Sthefany Custodia da Silva, 38, 13; Jose Ubiratan Lemos Junior, 39, 13; Maria Isabel dos Santos Nascimento, 40, 14; Isaías Martins de Souza, 41, 14; Mateus Mendonça Florencio, 42, 14; Renan Cardoso Ribeiro, 43, 15; Kariny Perciliano dos Santos, 44, 15; Tacilo Martins Sousa, 45, 15; Thaíssa Kaune da Silva Ferreira, 46, 16; Simão Pedro Meira Albuquerque, 47, 16; Daniela Pereira da Silva, 48, 16; Diretora Vanessa Laís Martins Alves, Reg. nº 0027 - Faculdade Apogeu; Secretária Escolar Alexandra Vieira da Cruz Monteiro, Reg. nº 10617 - Colégio Pro - Educ.

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, recredenciada pela Portaria nº 956, de 23 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Afonso Manuel de Campos Simões, 605, 03; Ana Katarina Muskatirovic, 606, 04; Ana Maria Mello Pitta Lima, 607, 04; Arthur Novais Vieira, 608, 05; Bernardo de Oliveira Haddad, 609, 05; Cleo Gonçalves de Sant'Anna Braga, 610, 06; Davi Martins Mutzig, 611, 06; Edgar Farias Lancini, 612, 07; Geraldo Vilela Couto Júnior, 613, 07; Helena Tostes Losekann, 614, 08; João José Serra Sarney, 615, 08; Leila Areal Bauer, 616, 09; Leonardo Viana de Lima, 617, 09; Lucas Barbosa Santana, 618, 10; Luis Eduardo Pinheiro Pereira, 619, 10; Manuela Rodrigues Brito, 620, 11; Maria Clara Lopes Maia, 621, 11; Maria Clara Menezes Diniz, 622, 12; Mariana Mendonça Heringer, 623, 12; Mariana Nóbrega de Lima Rêgo, 624, 13; Marina Lencastre Toffano de Mattos Barroso, 625, 13; Pedro Augusto Chaves de Lima Macias, 626, 14; Pedro Vasconcelos Amorim da Silva Prado, 627, 14; Rebeca de Paula Breitman, 628, 15; Roberto de Abreu Matias Rocha, 629, 15; Theodoro Campos Álvares Rodrigues, 630, 16; Victor Fernandes Mós Bartolamei, 631, 16; Victor Maron Diaco, 632, 17; Victoria Djedjeian, 633, 17; Vinicius de Sanctis Lazar, 634, 18; Diretora Denise Turati Flexa, Reg. nº 270 - Icesp; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento, Reg. nº 2131 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO INENF, credenciado pela Portaria nº 218, de 06 de março de 2024 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Alessandra de Sousa Ramos, 133,46; Ana Celia Santos Costa, 134, 46; Brenda Santos da Silva, 135, 47; Bruna Oliveira Silva, 136, 47; Daiane da Silva Alves, 137, 47; Erika do Amaral Santos, 138, 48; Janete da Silva Santos, 139, 48; Karoline Alline Rocha Almeida, 140, 48; Larissa Alves Leite, 141, 49; Elisângela Lira de Araujo, 142,49; Marivan Alves Enedino, 143,49; Preciliana Rosa do Espírito Santo Vieira do Nascimento, 144, 50; Raimunda Soares da Costa, 145, 50; Sandra Aparecida Tomaz Campos, 146, 50; Karla Rachel Silva de Oliveira, 147, 51; Tatiane Oliveira Sousa, 148, 51; Tiffany Martins Nunes Gouveia, 149, 51; Miracy Pereira de Sousa, 150, 52; Keila Rosa, 151, 52; Célia Gomes Henrique Oliveira, 152,52; Aurilene Candido do Nascimento, 153, 53; Mariane Rodrigues Carneiro, 154, 53; Tainara Lima de Mesquita, 155, 53; Diretora Caroline Gonçalves da Silva, Reg. nº 142 - IESA; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Brenda Ferreira Cardoso, 15049, 71; Bruna Eduarda Monteiro Galvão, 15050, 71; Claudia Nascimento Silva, 15051, 71; Daniela Feitosa Santos Souza, 15052, 72; Erica Scalve Oliveira Meireles, 15053, 72; Flávia Barbosa Tavares de Amorim, 15054, 72; Gabriel Vitor Rodrigues Barbosa, 15055, 73; Giovanna Alves de Oliveira, 15056, 73; Hilda de Almeida Conrado, 15057, 73; Isabela Rodrigues de Araújo, 15058, 74; Juliete Mayara da Silva, 14059, 74; Letícia de Oliveira Barreto, 15060, 74; Maria Isabella Silva de Oliveira, 15061, 75; Renato Araújo Goulart, 15062, 75; Ravena Letícia da Cruz Barbosa, 15063, 75; Samara Lopes de Almeida, 15064, 76; Vanelça da Graça Simão da Silva, 15065, 76; Vanessa de Souza Miranda, 15066, 76; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICAS, Adriana Pinto de Araújo Bem, 15067, 77; Fernanda Rodrigues dos Santos, 15068, 77; Rita de Kássia Duarte Barbosa, 15069, 77; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Ana Luiza Cortez Coimbra, 15070, 78; Arthur Henrique Amancio da Silva, 15071, 78; Brenda Cardoso Roriz, 15072, 78; Micaellen da Conceição Ferreira, 15073, 79; Marco Aurélio Novais dos Santos, 15074, 79; Nicolay Maria Costa Alves, 15075, 79; Rayssa Rodrigues

de Sousa, 15076, 80; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Amanda Jordana Alves de Souza, 15077, 80; Beatriz Severiano Macêdo, 15078, 80; Bianca Vilela Paschoal, 15079, 81; Bruna Rodrigues da Silva, 15080, 81; Alessandra da Costa Xavier, 15081, 81; Géssica Lima da Silva, 15082, 82; Juliana Dias Pereira, 15083, 82; Priscylla dos Santos Sousa, 15084, 82; Rafaela Conceição de Omena, 15085, 83; Sara Ferreira dos Santos, 15086, 83; Fabíola Couto Camelo, 15087, 83; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ana Paula Bernardes Silva, 2391, 159, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Dayane Emily Nascimento da Silva Soares, 2395, 160, por ser concluinte de 2013; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Johnathan Gabriel Rodrigues Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, publicado no DODF nº 85, página 14, de 08 de maio de 2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de José Vieira Pinto, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, publicado DODF nº 116, página 15, de 21 de junho de 2004, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Jonas Tavares Coelho, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 84, página 63, de 03 de maio de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Guilherme Vieira Pereira Ribeiro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicado no DODF nº 191, página 30, de 04 de outubro de 2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Larissa Ferreira Lira dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicado no DODF nº 191, página 30, de 04 de outubro de 2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maria Cecília Possati Campos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicado no DODF nº 114, página 12, de 20 de junho de 2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Camila dos Santos Mourão, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, publicado no DODF nº 92, página 33, de 15 de maio de 2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Evandro Klaus Torres Brígido, constante da Relação dos Concluintes de Ensino de 2º Grau, do CENTRO EDUCACIONAL PÊNIX, publicado no DODF nº 09, página 12, de 14 de janeiro de 1998, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Andreia Ferreira da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Auxiliar de Contabilidade, do CENTRO EDUCACIONAL GENESIS TAGUATINGA SUL, publicado no DODF nº 25, página 05, de 04 de fevereiro de 1999, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Vitória Cristina Pereira da Silva dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio do COLÉGIO NOTRE DAME, publicado no DODF nº 63, página 20, de 31 de março de 2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ana Paula Silva, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 25, página 17, de 04 de fevereiro de 2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Dayane Emily Nascimento da Silva, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 151, página 04, de 24 de julho de 2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação Básica, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GAMA, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2000, página 23, ONDE SE LÊ "...Cristina Bispo dos Santos Rosa..." LEIA-SE "...Cristina Bispo Santos Rosa..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECLARAÇÃO DE POSSE DAS DIRETORIAS - CONSEG RURAIS

Declaro, para os devidos fins, que os membros abaixo relacionados, devidamente identificados e signatários, assumem, em caráter precário, o mandato nas diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) rurais a seguir especificados: CONSEG RURAL DO LAGO OESTE – Presidente: Carlos Magno Campos Gomes; Vice-Presidente: Laert Teixeira; Diretor Comunitário: Joelson Pacheco Ribeiro; Primeira Secretária: Nájila Farias de Alcantra Sousa; Segunda Secretária: Ledir Cecília Klein. CONSEG RURAL DO PAD-DF – Presidente: Edvan Severino de Oliveira; Vice-Presidente: Josimar Correa de Sousa; Diretor Comunitário: Márcio Donizetti da Silva; Primeira Secretária: Fabíola Saggin; Segundo Secretário: Leandro Luis Maldaner. CONSEG RURAL DE PLANALTINA – Presidente: Luis Carlos Brito; Vice-Presidente: Lineuza dos Santos Souza; Diretora Comunitária: Tereza Cristina de Souza Costa; Primeira Secretária: Luciana Ferreira dos Santos; Segunda Secretária: Catiucia Neres Cazuza.

ALEXANDRE RABELO PATURY  
Presidente Substituto

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 181, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 104 (178553885) pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00087445/2024-54, Portaria n.º 163 de 14/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 1.040, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096025/2021-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2221, conferida a ALESSANDRO, CNPJ nº 44.520.093/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 1.041, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097252/2021-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0757, conferida a Elesmar da Luz e Silva Coutinho 39323501115, CNPJ nº 44.607.011/0001-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 1.042, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094942/2021-66, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0011, conferida a ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS 51650096100, CNPJ nº 18.744.237/0001-42, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 1.043, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092243/2021-81, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1895, concedida a CLAUDIO ROGERIO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.881-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 1.044, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097897/2021-00, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0446, conferida a Antônio Luiz Mateus Nunes, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.601-97, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 08/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 1.045, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00025784/2022-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2214, conferida a André Luiz Ferreira Beserra, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.391-56, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 1.053, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00088136/2025-82, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO (CREDIPINHO), CNPJ nº 71.154.876/0001-30, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 219, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de agosto de 2025, o período para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, de forma virtual, foi realizada a trigésima segunda reunião ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, sob a condução do vice-presidente Gehovany Limeira Figueira, representante titular da sociedade civil pela instituição Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO. Participaram da reunião as seguintes conselheiras e conselheiros: Anne Caroline Alves Teixeira de Paula, representante suplente da Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal; Rosa Carla Monteiro de Oliveira, representante titular da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; Walter Hugo Diaz Pinaya, representante titular da sociedade civil pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA; Amanda Carolina de Oliveira, representante titular da sociedade civil pela instituição Instituto Saber Amar; Dennilson Cantanhede, representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; João Gomes de Oliveira Neto, representante titular da sociedade civil pela instituição Tinha que ser Preto Oficial; José Cesar Rodrigues Bezerra, representante suplente da Secretaria de Educação do Distrito Federal; Filipi de Alencar Sousa, representante suplente da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Renata Parreira Peixoto, representante titular da sociedade civil pelo Movimento Negro Unificado, Shirlei Pereira Gomes dos Santos, representante suplente da sociedade civil pelo Movimento Negro Unificado, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, representante titular da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Secretária Executiva do Conselho, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro. O vice-presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e, em seguida, foi realizada a verificação do quórum, sendo constatado número suficiente para deliberação e aprovação da ata da 31ª reunião ordinária e 2ª reunião extraordinária. Passou-se então ao primeiro ponto de pauta, referente às possíveis ações alusivas ao dia vinte e cinco de julho, Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. A pauta foi discutida entre os conselheiros e conselheiras com o objetivo de articular atividades de reconhecimento, valorização e visibilidade da luta das mulheres negras. Foi questionado ao colegiado se haveria alguma sugestão de ação para o dia vinte e cinco de julho, e, diante da ausência de propostas por parte dos conselheiros e conselheiras presentes, a Secretária Executiva do Conselho, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, compartilhou informações sobre uma conversa realizada com a Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, na qual foram apresentadas algumas propostas preliminares de ação conjunta, a saber: realização de um ensaio fotográfico com mulheres negras, com foco na valorização da estética negra, cujas fotos seriam produzidas pela Assessoria de Comunicação da SEJUS e divulgadas nas mídias institucionais, sendo possível que o CODIPIR indicasse mulheres interessadas em participar; realização de uma roda de conversa com mulheres negras sobre temas como ancestralidade, saúde da mulher negra e enfrentamento à violência de gênero, sendo sugerida a possibilidade de o Conselho contribuir com a mobilização de participantes ou a indicação de palestrantes; elaboração de uma cartilha sobre saúde da população negra, com ênfase na saúde da mulher negra; e organização de um seminário voltado ao tema. Após apreciação das sugestões, o colegiado votou e deliberou concentrar esforços na construção da cartilha sobre saúde da população negra, considerando as limitações de tempo e logística para execução das demais propostas. Restou deliberado que a Secretária Executiva encaminharia, por correio eletrônico, um material preliminar da cartilha, elaborado em conjunto com a Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da SEJUS, a fim de que o colegiado possa contribuir com a complementação e aprimoramento do conteúdo. O prazo para envio das sugestões e colaborações pelos conselheiros e conselheiras foi fixado até o dia nove de julho. O segundo ponto de pauta tratou da proposta de criação do Fundo Distrital de Promoção da Igualdade Racial no Distrito Federal, uma iniciativa apresentada no âmbito do Conselho com o objetivo de iniciar discussões e estudos preliminares sobre o tema. O vice-presidente Gehovany Limeira Figueira destacou a importância estratégica da proposição, ressaltando que a criação de um fundo específico pode contribuir significativamente para a efetivação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, mas alertou sobre a complexidade do processo e a responsabilidade que recai sobre o colegiado ao encampar tal demanda. Solicitou, então, a manifestação dos conselheiros e conselheiras presentes quanto ao interesse no tema. A conselheira Anne Caroline Alves Teixeira de Paula solicitou maiores esclarecimentos sobre a proposta de criação do Fundo Distrital de Promoção da Igualdade Racial, considerando sua recente entrada no colegiado e a necessidade de se inteirar melhor sobre a matéria. Em atenção à solicitação, foi realizada a leitura, ponto a ponto, de uma minuta preliminar de projeto de lei que versa sobre a criação do referido fundo, com o intuito de instrumentalizar os conselheiros e conselheiras, proporcionando uma compreensão mais aprofundada e qualificada da proposta em análise. O conselheiro Dennilson Cantanhede ressaltou a relevância da proposição de criação do Fundo Distrital de Promoção da Igualdade Racial, destacando a

necessidade de uma articulação efetiva com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) para viabilizar sua concretização. A Secretária Executiva, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, reforçou a importância do envolvimento da Comissão de Legislação e da Comissão de Administração Geral do Conselho nas ações e providências que serão necessárias para o avanço da proposta. O conselheiro José César Rodrigues Bezerra também se manifestou, expressando preocupações em relação à viabilidade e à execução do fundo, embora tenha reiterado o entendimento de que se trata de uma iniciativa de grande importância para a efetivação das políticas de promoção da igualdade racial no Distrito Federal. Em relação às preocupações manifestadas, o conselheiro José César Rodrigues Bezerra apontou aspectos críticos a serem considerados na proposição do Fundo Distrital de Promoção da Igualdade Racial, como o contingenciamento de recursos por parte do governo, a definição da fonte de financiamento do fundo e os mecanismos de prestação de contas que deverão ser estabelecidos. A conselheira Renata Parreira Peixoto ressaltou as dificuldades enfrentadas pelas comissões permanentes do conselho e enfatizou que o trabalho com recursos financeiros exige um perfil específico, sugerindo a necessidade de um corpo de conselheiros com formação técnica na área. Shirlei Costa ponderou sobre as dificuldades que também percebe nesse contexto e concordou com a conselheira Renata quanto à importância de contar com pessoas qualificadas para atuar na temática, citando uma experiência vivida no conselho de serviço social. Diante das considerações apresentadas, foi deliberado que será constituída uma comissão temática para tratar especificamente do tema, composta por representantes da Comissão de Legislação, da Comissão de Administração Geral e por demais conselheiros e conselheiras interessados em contribuir com o estudo e elaboração da proposta. O conselheiro Dennilson Cantanhede e a conselheira Shirlei Costa manifestaram-se como voluntários para compor a referida comissão. Como informe, a Secretária Executiva comunicou que alguns crachás de identificação dos conselheiros e conselheiras já estavam prontos e aqueles que tivessem interesse em retirar o material poderiam se dirigir à sede do Conselho, localizada no SAAN – Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, ou poderiam esperar a próxima reunião que será realizada em formato presencial. Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada às 17h. Eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial, lavrei a presente ata

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

#### RESOLUÇÃO Nº 34, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no mês de julho de 2025, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art.2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

#### ACÓRDÃO 645/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017020/2021-14. INTERESSADO: ROBSON PINHEIRO ADVOCACIA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2025.

#### ACÓRDÃO 646/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00041146-2024-44. Recorrente: Atacado Dia a Dia. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO

DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO DE OBRAS. PROMOVENDO O DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1- Segundo a Lei 6.138/2018: Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 2- O auto de infração foi lavrado tendo em vista a execução de obra sem o devido Licenciamento de Obras, promovendo o descumprimento de auto de intimação demolitória. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 647/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00038422-2024-97. Recorrente: Luís Carlos Batista Sá. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO DE OBRAS. PROMOVENDO O DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO PROVIDO. 1. Segundo a Lei 6.138/2018: Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 3º São infrações graves: I - executar obras ou manter edificações passíveis de regularização, localizadas em área pública, sem licença ou em desacordo com o projeto habilitado. II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização em área privada; 2. Reconhecido pela Administração Pública erro na identificação do Sujeito Passivo, deve o auto de infração ser Cancelado;. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2024.

## ACÓRDÃO 648/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00044920/2024-79. REQUERENTE: ATACADÃO DIA A DIA S.A. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO VÁLIDO. ALEGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PREEXISTENTE E BIS IN IDEM. IMPROCEDÊNCIA. LEGALIDADE E PROPORCIONALIDADE DA MULTA AGRAVADA POR REINCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A lavratura do Auto de Infração nº G-0106-426550-OEU decorre da constatação de ocupação de área pública com estrutura metálica destinada a depósito de carrinhos de compras, sem licenciamento urbanístico válido, em desacordo com a Intimação Demolitória nº G-0571-157541-OEU, regularmente emitida e descumprida. 2. A autorização de uso apresentada pela recorrente refere-se à cobertura frontal do estabelecimento, não abrangendo a área efetivamente autuada, situada em parte do estacionamento, o que descaracteriza qualquer respaldo jurídico para a ocupação. 3. A alegação de bis in idem não prospera, pois os autos mencionados tratam de atos fiscalizatórios distintos – notificação, intimação e autuação por descumprimento –, sem sobreposição de sanções. 4. A penalidade foi aplicada com fundamento nos arts. 15, III; 22; 123, I; e 123, §2º, I da Lei nº 6.138/2018, sendo legítima e proporcional à conduta infracional, notadamente em razão da reincidência e da manutenção da ocupação irregular mesmo após ordem formal de desmobilização. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo SEI nº 04017-00044920/2024-79, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Portaria nº 91/2024 - DF LEGAL, e com fundamento na manifestação técnica constante dos autos, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Atacadão Dia a Dia S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a validade do Auto de Infração nº G-0106-426550-OEU, lavrado por ocupação de área pública sem licenciamento urbanístico válido e em descumprimento à intimação demolitória anterior. A decisão fundamenta-se na inexistência de autorização válida específica para o local autuado, na ausência de vícios formais ou nulidades no procedimento fiscal, na improcedência da alegação de bis in idem, e na conformidade da sanção imposta com os princípios da legalidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 6.138/2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 649/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00024577/2022-84. INTERESSADO: TAK MING SUNNY LEUNG. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM APRESENTAÇÃO DE LICENÇA NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO. RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. POSTERIOR APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO AUTO. INDÍCIOS DE USO DIVERSO DO LICENCIADO. LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A lavratura do Auto de Infração nº E-1064-172037-OEU decorre da constatação de execução de obra sem apresentação da licença urbanística exigida no momento da fiscalização, em desacordo com os arts. 15, VI e 22 da Lei nº 6.138/2018. 2. O alvará de

construção nº 859/2022 foi emitido anteriormente à data da autuação, mas não foi apresentado durante a vistoria, em descumprimento ao dever legal de manutenção da documentação no local da obra. 3. Relatório de ação fiscal posterior (Z943711-REL-REL) identificou múltiplos medidores de energia elétrica na fachada do imóvel, indicando indícios de uso multifamiliar em desconformidade com a finalidade aprovada – residência unifamiliar – o que compromete a regularidade urbanística da edificação. 4. A penalidade aplicada é legítima e proporcional à conduta apurada, tendo sido observados o contraditório e a ampla defesa, não se verificando vícios materiais ou formais que justifiquem a anulação do auto. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo SEI nº 04017-00024577/2022-84, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Portaria 91 do DF LEGAL, e com fundamento na manifestação técnica constante dos autos, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Tak Ming Sunny Leung e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a validade do Auto de Infração nº E-1064-172037-OEU, lavrado por execução de obra sem apresentação da licença urbanística válida no momento da fiscalização. A decisão fundamenta-se na existência de infração consumada à época da lavratura do auto, na ausência de vício formal ou nulidade procedimental, nos indícios posteriores de uso em desacordo com a finalidade licenciada e na conformidade da sanção com os princípios da legalidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, conforme preconiza a Lei nº 6.138/2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 650/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00023064/2024-18. REQUERENTE: CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO URBANÍSTICO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. PRESCRIÇÃO REJEITADA. LEGALIDADE E PROPORCIONALIDADE DA MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A lavratura do Auto de Infração nº G-0775-889566-OEU decorre da constatação de manutenção de obra sem licenciamento urbanístico válido, em desacordo com a legislação vigente, após o descumprimento de notificação administrativa anterior. 2. Não há nulidade na decisão de 1ª instância, que se encontra devidamente motivada e amparada nos elementos técnicos e legais constantes dos autos. 3. A alegação de prescrição não se sustenta, considerando-se que o auto foi lavrado dentro do prazo legal e não houve paralisação injustificada do processo por mais de três anos. 4. A multa aplicada encontra respaldo no art. 123, §2º, I, da Lei nº 6.138/2018, sendo compatível com a gravidade da infração e proporcional à conduta verificada. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Portaria nº 91 do DF LEGAL, e considerando o parecer técnico constante dos autos, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Cláudio Souto Maior Gomes e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a validade do Auto de Infração nº G-0775-889566-OEU, lavrado por execução de obra sem licença urbanística válida e em descumprimento à notificação anterior. A decisão fundamenta-se na inexistência de vício formal ou nulidade na decisão de 1ª instância, na ausência de prescrição ou decadência, e na legalidade e proporcionalidade da sanção aplicada, nos termos da Lei nº 6.138/2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 651/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0455-000325/2010. REQUERENTE: COMUNIDADE CATÓLICA DIVINO ESPÍRITO SANTO/ MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. LEGISLAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. INAPLICABILIDADE IMEDIATA. PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. NÃO DEMONSTRADA NULIDADE. RECURSO DESPROVIDO. 1. A lavratura do Auto de intimação demolitória nº D006685-OEU decorre da constatação de execução de obra em área pública sem licenciamento urbanístico válido, em desacordo com a Lei nº 2.105/98. 2. Não se verifica nulidade na decisão de primeira instância por ausência de motivação, uma vez que a decisão se baseou nos dispositivos legais aplicáveis à ocupação irregular de área pública. A mera reiteração de artigos legais não configura, por si só, ausência de motivação, especialmente quando a base da infração é a ausência de licenciamento, um requisito objetivo. 3. As leis de regularização urbanística e fundiária, como a Lei Complementar nº 806/2009 e a Lei Complementar nº 780/2008, não podem ser invocadas para convalidar obras executadas em área pública sem o devido licenciamento, em momento anterior à sua efetiva regularização. A própria fiscalização afirmou que não há possibilidade de licenciamento de obras em logradouro público. 4. O posterior Auto de Infração nº D021328-OEU foi lavrado em razão do descumprimento da intimação demolitória anterior (D006685-OEU), o que demonstra a persistência da irregularidade e a legitimidade da atuação fiscal em aplicar sanções sucessivas, conforme previsto na legislação. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, a Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições regimentais, e considerando os pareceres técnicos e legais constantes dos autos, decide, por unanimidade, conhecer o recurso administrativo interposto pela Mitra Arquidiocesana de Brasília, em nome da Comunidade Católica Divino Espírito Santo (Processo nº 455.000.325/2010), e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a validade do Auto de Embargo nº D006685-OEU e suas consequências legais. A decisão fundamenta-se na legalidade da autuação por obra em área pública sem licenciamento, na

conformidade do processo com as formalidades legais exigíveis, e na ausência de elementos aptos a desconstituir a validade do ato administrativo impugnado. Não foram verificados vícios que comprometam a motivação da decisão de primeira instância, uma vez que o fundamento para o embargo e a posterior infração é a ocupação irregular sem o devido licenciamento, conforme previsto no Código de Edificações do Distrito Federal. As argumentações sobre a regularização de terras de entidades religiosas por leis complementares posteriores à atuação inicial, embora relevantes em seu contexto, não afastam a infração original de construção irregular em área pública. A persistência da situação de ilegalidade e o descumprimento das intimações prévias legitimam a continuidade da ação fiscal. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 652/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00046295/2024-08. AUTUADO: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC). RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTERDIÇÃO. FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL SEM LICENÇA VÁLIDA. ALEGAÇÃO DE MOROSIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA. LEGALIDADE E PROPORCIONALIDADE DA MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A lavratura do Auto de Infração nº G-1258-568017-AEU decorre da constatação de manutenção das atividades de educação superior em funcionamento, em desacordo com o Auto de Interdição nº G-0623-723575-AEU, e sem apresentação de Certificado de Licenciamento válido. 2. A alegação de que o pedido de renovação de licenciamento estaria pendente de análise por parte da Administração Pública não afasta a obrigatoriedade de regularidade formal para funcionamento da atividade, tampouco suspende os efeitos da interdição vigente. 3. A infração foi devidamente constatada por agente fiscal em vistoria técnica e confirmada em réplica, sendo legítima a atuação fiscalizatória diante da continuidade da atividade interdita. 4. A penalidade aplicada encontra respaldo nos arts. 35, II; 39, I, "b"; e 43, II da Lei nº 5.547/2015, sendo compatível com a natureza da infração, observando os princípios da legalidade e proporcionalidade. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo SEI nº 04017-00046295/2024-08, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Portaria nº 91 do DF LEGAL, e com fundamento no parecer técnico constante dos autos, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto pela União Brasileira de Educação Católica – UBEC e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a validade do Auto de Infração nº G-1258-568017-AEU, lavrado em razão do descumprimento do Auto de Interdição e da ausência de licenciamento urbanístico válido. A decisão fundamenta-se na inexistência de vício formal ou nulidade processual, na ineficácia do argumento de pendência de análise administrativa para afastar a sanção, e na legalidade e proporcionalidade da multa aplicada, nos termos da Lei nº 5.547/2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 653/2025

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361000045972018-18. INTERESSADO: FOOD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELI – ME. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REVOGAÇÃO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA D-060157-OEU, DE 20/02/2018. RECURSO PROVIDO. 1. Após nova vistoria realizada no endereço do autuado, foi emitido o Relatório de Ação Fiscal Z-943073-REL, de 02/07/2025. No referido documento é sugerido a não manutenção do Auto de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D060157-OEU devido a existência do Auto de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA E-0811-997767-OEU, emitido em 05/10/2022. Esse novo auto de intimação está válido e contempla mais itens irregulares e ainda presentes na área pública posterior aos limites tolerados pela legislação vigente. 2. O Auto de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA E-0811-997767-OEU não está revogado e traz no campo "DADOS DA INFRAÇÃO" a legislação atual de regência, acerca do tema conhecido popularmente como "Puxadinhos". 3. Em decorrência da perda de objeto do Auto de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D060157-OEU, a partir de 05/10/2022 – data de emissão do novo Auto de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA E-0811-997767-OEU, conheço do recurso e, no mérito, provido para reformar a decisão de primeira instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade dos termos do voto do relator e da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME de 31 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 654/2025

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00024391/2024-97. REQUERENTE: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NECESSÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei nº 6.138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação nº G-0345-431230-OEU, de 26/06/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto.

Recurso Necessário conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 31 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 655/2025

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00013181/2025-54. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL EVIDENCE. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº G-0184-522766-OEU, DE 13/11/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 31 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 656/2025

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00015968/2024-70. REQUERENTE: JAIRO RAIMUNDO COSTA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTO NO LOCAL. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIO. RECURSO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº G-0184-522766-OEU, DE 13/11/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 5. Auto de Intimação Demolitório cumprido nos termos da decisão em Primeira Instância. Recurso provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 31 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 657/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0361-006781/2016. REQUERENTE: PEDRO SILVEIRA DOS SANTOS. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO. CESSÃO POSTERIOR A TERCEIRO REGULARMENTE CONCEDIDA PELA TERRACAP. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 1. A lavratura do Auto de Intimação Demolitória nº Z823931-OEU decorre da constatação de cercamento irregular em área pública pertencente à TERRACAP, sem licenciamento urbanístico válido, no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, em desacordo com o art. 51 da Lei nº 2.105/1998. 2. Durante a instrução recursal, verificou-se, mediante vistoria técnica, que a área encontra-se apenas murada, com materiais diversos no interior, e com placa indicativa de ocupação por terceiro, não havendo edificação permanente nem persistência da ocupação pelo autuado. 3. Posteriormente, comprovou-se a formalização de concessão de uso do lote à empresa Alpinus Restaurante Ltda., mediante Escritura Pública de CDRU regularmente lavrada e publicada no DODF de 03/11/2023, o que afasta qualquer expectativa de regularização fundiária em nome do recorrente. 4. Diante da perda superveniente do objeto e da ausência de vínculo jurídico atual entre o autuado e a área pública em questão, impõe-se o arquivamento do processo, por inexistência de pressuposto de continuidade da relação administrativa sancionatória. 5. Recurso conhecido e não provido. Processo arquivado por perda de objeto. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo SEI nº 0361-006781/2016, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Instrução Normativa AGEFIS nº 68/2014, e com fundamento na manifestação técnica constante dos autos, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Pedro Silveira dos Santos e, no mérito, negar-lhe provimento, reconhecendo a perda superveniente do objeto do processo sancionador, em razão da formalização de concessão pública do imóvel à empresa Alpinus Restaurante Ltda. A decisão fundamenta-se na confirmação da ausência de vínculo jurídico atual entre o autuado e o imóvel autuado, na alteração superveniente da titularidade da área pela TERRACAP, e na inviabilidade de manutenção de sanção administrativa sobre ocupação cessada e área já concedida a terceiro, nos termos dos princípios da legalidade, segurança jurídica, verdade material e razoabilidade administrativa. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se de 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 658/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00038598/2024-49. REQUERENTE: MARINICE CESAR FERREIRA DA ROCHA.

RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTERDIÇÃO. USO IRREGULAR DE IMÓVEL RESIDENCIAL. ATIVIDADE ECONÔMICA INCOMPATÍVEL COM O ZONEAMENTO. PPCUB. ALEGAÇÃO DE LOCAÇÃO POR TEMPORADA. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A lavratura do Auto de Interdição nº G-0425-771301-AEU decorre da constatação, pela fiscalização, da exploração de atividade econômica (suposta pousada) em imóvel localizado em setor exclusivamente residencial (SHIGS), em desacordo com o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB (Lei Complementar nº 1.041/2024). 2. A recorrente alegou exercer apenas locação por temporada via plataforma digital, apresentando documentos vinculados à atividade de MEL, contudo sem comprovação suficiente de que inexistiria prestação de serviços típicos de hospedagem ou habitualidade na oferta, o que impediria a descaracterização da atividade como econômica. 3. A decisão de 1ª instância observou os requisitos legais, estando o ato de interdição revestido de legalidade, competência e motivação suficiente, conforme os arts. 33, I, 35, III e 48, I, da Lei nº 5.547/2015, e em cumprimento à decisão judicial no Processo nº 0058036-40.2008.8.07.0016. 4. A atividade constatada no local fere a destinação urbanística da área, cuja natureza é estritamente residencial, e sujeita-se ao controle de uso e ocupação do solo definido pela legislação distrital, não sendo afastada por declarações unilaterais da interessada. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo SEI nº 04017-00038598/2024-49, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Portaria 91 da DF LEGAL, e com fundamento na manifestação técnica constante dos autos, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Marinice Cezar Ferreira da Rocha e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a validade do Auto de Interdição nº G-0425-771301-AEU, lavrado por uso irregular de imóvel residencial para fins econômicos, em desconformidade com a legislação urbanística vigente. A decisão fundamenta-se na inexistência de autorização ou comprovação idônea que descaracterize a prática de atividade econômica vedada no setor, na regularidade formal do ato administrativo impugnado e na conformidade da medida com os princípios da legalidade, proteção da ordem urbanística, eficiência e supremacia do interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 1.041/2024 e da Lei nº 5.547/2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 659/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005875/2023-56. REQUERENTE: R L DE BARROS BARRETO ME. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTERDIÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO VÁLIDO. QNM 34 – JK SHOPPING – TAGUATINGA/DF. ALEGAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE. DECISÃO EM PROCESSO CONEXO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL NO CASO CONCRETO. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A lavratura do Auto de Interdição nº F-066-373070-AEU, em 09/03/2023, decorreu da constatação do exercício de atividade econômica em área comercial (QNM 34, Área Especial – JK Shopping), sem apresentação de Certificado de Licenciamento válido no momento da fiscalização, conforme exigido pela Lei nº 5.281/2013 e Decreto nº 35.816/2014. 2. A recorrente sustenta que possui licença válida, com base em decisão proferida em processo conexo (SEI nº 04017-00006188/2023-58), que anulou auto de infração correlato. No entanto, não apresentou prova contemporânea e específica nos autos que comprove a regularidade da licença no momento exato da lavratura do auto de interdição. 3. A atuação fiscal está fundamentada no exercício legítimo do poder de polícia administrativa, sendo a medida de interdição prevista nos arts. 13, I, e 39, II, do Decreto nº 35.816/2014, como resposta à ausência de licença válida para o exercício de atividade econômica sujeita à fiscalização urbanística. 4. A decisão proferida em outro processo não vincula automaticamente este feito, cuja análise deve observar os documentos e elementos probatórios próprios dos autos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo SEI nº 04017-00005875/2023-56, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Portaria nº 91 do DF LEGAL, e com fundamento na manifestação técnica constante dos autos, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por R L DE BARROS BARRETO ME e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a validade do Auto de Interdição nº F-066-373070-AEU, lavrado em razão do exercício de atividade econômica em desconformidade com a legislação urbanística e sem apresentação de licença válida no momento da atuação. A decisão fundamenta-se na regularidade formal e material do auto de interdição, na ausência de vício no procedimento fiscal, na inaplicabilidade automática de decisão proferida em processo distinto e na conformidade da medida com os princípios da legalidade, segurança jurídica e eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 5.281/2013, do Decreto nº 35.816/2014 e da Lei nº 9.784/1999. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 660/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00048684/2024-60. REQUERENTE: PANIFICADORA E CONFEITARIA AGUIA DOURADA LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº G-0775-859211-OEU. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. SCR N 712/713 – ASA NORTE/DF. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO. DECRETO Nº 45.862/2024. PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO EM TRÂMITE. DEVER DE OBSERVÂNCIA À ORDEM URBANÍSTICA. INEXISTÊNCIA DE TÍTULO AUTORIZATIVO. REGULARIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO

DESPROVIDO. 1. A lavratura do Auto de Intimação Demolitória nº G-0775-859211-OEU decorreu da constatação de instalação de estrutura metálica coberta com telha cerâmica, sobre mureta de alvenaria em área pública contígua ao lote comercial, sem licença urbanística válida, em desconformidade com os arts. 22, 124, inciso V, e 133 da Lei nº 6.138/2018. 2. A recorrente alega possibilidade de regularização da obra, com base em pedido protocolado na CAP/SEDUH (nº 6938-009099/2025) e na vigência dos Decretos nº 45.832/2024 e nº 45.862/2024, que regulamentam a ocupação de áreas públicas na Asa Norte mediante concessão de uso onerosa. 3. Todavia, o protocolo do pedido de regularização não substitui a exigência legal de licença prévia e válida, sendo insuficiente para afastar a aplicação da medida fiscal, uma vez que não há concessão formal deferida nem autorização administrativa específica para a ocupação realizada. 4. A edificação instalada não se limita a mobiliário removível ou toldo retrátil, mas configura obra de caráter fixo, incompatível com os parâmetros urbanísticos vigentes, ausente prova de enquadramento no novo marco regulatório. 5. A atuação está devidamente fundamentada em relatório técnico e normativos vigentes, não havendo vício formal ou abuso de poder. A ocupação irregular foi constatada por servidor competente no exercício do poder de polícia administrativa. 6. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo SEI nº 04017-00048684/2024-60, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 91/2024 – DF Legal, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Panificadora e Confeitaria Águia Dourada Ltda. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se íntegro o Auto de Intimação Demolitória nº G-0775-859211-OEU. A decisão ampara-se na legalidade do ato fiscal, na ausência de licença urbanística válida, e na inexistência de autorização formal para ocupação da área pública, nos termos dos arts. 22, 124, V e 133 da Lei nº 6.138/2018, c/c art. 20 da Portaria nº 91/2024 – DF Legal. O simples protocolo de pedido de regularização não suspende os efeitos da intimação nem afasta a irregularidade constatada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 661/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00048679/2024-57. REQUERENTE: TORORÓ ECO VILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº G-0056-444774-AEU. INSTALAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. PARK WAY – DF. INAPLICABILIDADE DE TERMO DE PERMISSÃO APRESENTADO. INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA O LOCAL AUTUADO. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO. 1. O Auto de Notificação nº G-0056-444774-AEU foi lavrado em razão da constatação de engenho publicitário do tipo totem instalado em área pública, em frente ao Lote 03, Conjunto 05 da SMPW Quadra 13 – Park Way/DF, sem autorização válida para o local específico, em desacordo com os arts. 43, I, 56, 76, I e 80 da Lei nº 3.036/2002 e arts. 81 e 90 do Decreto nº 29.413/2008. 2. A recorrente apresentou Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada emitido pela Administração Regional do Park Way, todavia, a fiscalização apurou que a coordenada geográfica do ponto autuado não está entre as áreas previstas no referido termo, tornando-o inaplicável ao caso. 3. A ocupação de área pública com engenho publicitário exige autorização formal e específica, não sendo suprida por permissão genérica nem por documentos sem vinculação espacial direta com o ponto fiscalizado. 4. A legalidade do ato fiscal está resguardada pelo exercício regular do poder de polícia, ausente vício formal ou material, não se configurando nulidade ou desproporcionalidade. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo SEI nº 04017-00009518/2025-29, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 91/2024 – DF Legal, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Majestic Marketing e Publicidade Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se íntegro o Auto de Notificação nº G-0056-444774-AEU, lavrado em razão da instalação de engenho publicitário em área pública sem autorização válida para o local. A decisão fundamenta-se na ausência de título autorizativo específico para o ponto autuado, na incompatibilidade entre a localização do engenho e as coordenadas autorizadas no Termo de Permissão de Uso apresentado, e na regularidade formal e material da atuação fiscal, conforme estabelecido na Lei nº 3.036/2002, no Decreto nº 29.413/2008, e na Portaria nº 91/2024 – DF Legal. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 662/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00029570/2023-30. REQUERENTE: DIANA CASTILHO DIAS. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº F-0103-752198-OEU. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. IRREGULARIDADE OBJETIVA. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA AFASTAR A INFRAÇÃO INICIALMENTE CONSTATADA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A lavratura do Auto de Infração nº F-0103-752198-OEU, em 31/10/2023, decorreu do descumprimento de Intimação Demolitória prévia (D038937-OEU), referente à ocupação irregular de área pública com contêineres sem o devido licenciamento. A infração está objetivamente configurada pela ausência de autorização formal para a ocupação do espaço público no momento da fiscalização. 2. Ainda que a recorrente tenha diligenciado para a regularização e removido os contêineres posteriormente, tais ações, embora denotem boa-fé, não retroagem para descaracterizar a infração já constatada e autuada na data de emissão do Auto de Infração. A legalidade da

atuação administrativa prevalece, pois o ato fiscal goza de presunção de legitimidade e veracidade. 3. A alegação de que a aplicação da multa antes do trânsito em julgado administrativo fere princípios constitucionais não se sustenta, uma vez que a Portaria nº 91/2024 estabelece, em seu Art. 33, que o recurso administrativo, em regra, não possui efeito suspensivo. A suspensão da cobrança ou inscrição em dívida ativa para autos de infração ocorre apenas quando comprovada a tempestividade do recurso e exclusivamente para esse fim, não obstando a continuidade do processo administrativo. 4. A recorrente não apresentou prova inequívoca capaz de afastar a presunção de legalidade do Auto de Infração, que foi emitido em conformidade com as normas do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal e demais legislações aplicáveis. 5. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo SEI nº 04017-00029570/2023-30, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 do Regimento Interno da DF Legal e art. 45 da Portaria 91 do DF LEGAL, e com fundamento na manifestação técnica constante dos autos, decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Diana Castilho Dias e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a validade do Auto de Infração nº F-0103-752198-OEU, lavrado em razão do descumprimento de intimação demolitória por ocupação irregular em área pública sem licenciamento. A decisão fundamenta-se na legalidade do ato fiscal, na presunção de legitimidade e veracidade que o reveste, na ausência de prova apta a desconstituir a infração constatada, e na inaplicabilidade do efeito suspensivo automático ao recurso para além do expressamente previsto na legislação. O ato da Administração Pública, no exercício de seu poder de polícia, foi legítimo, correto, razoável e proporcional, buscando a proteção do interesse público e a observância da ordem urbanística. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 663/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00048190/2024-85. REQUERENTE: TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº G-0162-533424-AEU. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. COMÉRCIO LOCAL SUL – ASA SUL/DF. AUSÊNCIA DE NEXO ENTRE NOTIFICAÇÃO ANTERIOR E A INFRAÇÃO IMPUTADA. VÍCIO MATERIAL INSANÁVEL. EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO EM CURSO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. AUTO ANULADO. RECURSO PROVIDO. 1. O Auto de Infração nº G-0162-533424-AEU foi lavrado em desfavor da empresa Três Mosqueteiros Restaurante Choperia e Pizzaria LTDA, em razão de suposta ocupação de área pública sem autorização, no endereço SHCS CL 201, Bloco B, Loja 01 – Asa Sul/DF, com fundamento no Decreto nº 17.079/1995. 2. A autoridade fiscal fundamentou a atuação no descumprimento do Auto de Notificação F-1258-536900-AEU; contudo, restou comprovado nos autos que a notificação anterior tratava de matéria diversa – obtenção irregular de licença – e não se vinculava materialmente à infração posteriormente imputada. 3. A própria fiscalização reconheceu erro material insanável na lavratura do auto, comprometendo a validade do ato administrativo, o que impõe sua anulação, conforme o art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e a Súmula nº 473 do STF. 4. A empresa demonstrou boa-fé ao comprovar que possui processo de regularização fundiária em trâmite desde 2017, com aprovação de Atestado de Habilitação em 2023, enquadrando-se na hipótese do art. 11 da Lei Complementar nº 988/2022, que veda sanção a quem iniciou processo de regularização da ocupação no Comércio Local Sul. 5. Recurso conhecido e provido. Auto de Infração anulado. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo SEI nº 04017-00048190/2024-85, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 91/2024 – DF Legal, decide, por unanimidade, conhecer o recurso de ofício interposto pela autoridade julgadora de 1ª instância e, no mérito, dá-lhe provimento, mantendo-se íntegra a Decisão nº 1325/2025, que anulou o Auto de Infração nº G-0162-533424-AEU, lavrado em razão de ocupação de área pública sem autorização válida. A decisão fundamenta-se no reconhecimento técnico de erro material insanável quanto à motivação da atuação, na inexistência de nexo jurídico entre o auto de notificação apontado como descumprido e a infração imputada, bem como na demonstração de boa-fé da empresa recorrente e da existência de processo de regularização fundiária em curso, nos termos da Lei Complementar nº 988/2022, da Lei nº 9.784/1999 e da Súmula nº 473 do STF. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 30 de julho de 2025.

## ACÓRDÃO 664/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00015371/2024-25. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. INTERESSADO: DAIANA CASTILHO DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA D-038937-OEU. AUTO APLICADO EM DOBRO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: multa. 4. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 665/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007003/2025-94. INTERESSADO: ALISSON LIMA DAS NEVES. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 666/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00044260/2024-26. REQUERENTE: NILTON ROSA DE OLIVEIRA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 667/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00002190/2025-10. INTERESSADO: MARIA LUIZA RIBEIRO ALVES. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS NA REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO E MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Portaria/DF Legal nº 37, de 04 de junho de 2020 versa sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. A Lei 6.138/2018 estabelece que as despesas realizadas com remoção, transporte e permanência em depósito de materiais e equipamentos apreendidos devem ser ressarcidas ao órgão de fiscalização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 668/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00013156/2025-71. INTERESSADO: MAYRA COSMO DA SILVA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: embargo parcial ou total da obra. 3. Conforme a Lei 6.138/2018, o embargo da obra ou da edificação é aplicado imediatamente, quando não for passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 669/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00013158/2025-60. INTERESSADO: CLEONICE FERREIRA DA COSTA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: embargo parcial ou total da obra. 3. Conforme a Lei 6.138/2018, o embargo da obra ou da edificação é aplicado imediatamente, quando não for passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 670/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00010809/2025-60. REQUERENTE: MÁRCIA SANTANA DE OLIVEIRA DIAS. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. A requerente não possui legitimidade para pleitear direito alheio, conforme o preconizado no art. 63, Inciso III da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001. 6. Recurso não conhecido não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 671/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00010810/2025-94. REQUERENTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. A requerente não possui legitimidade para pleitear direito alheio, conforme o preconizado no art. 63, Inciso III da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001. 6. Recurso não conhecido não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 672/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009618/2025-55. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NAZAR CALIN DO DISTRITO FEDERAL – AENC-DF. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA, PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 673/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009696/2025-50. REQUERENTE: MICHELE DE FÁTIMA REZENDE REIS DOS SANTOS. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 674/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012275/2025-14. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO ED. CAMPOS DO JORDÃO. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA, NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 675/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019256/2024-20. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. INTERESSADO: EURÍPEDES DO CARMO BORGES E TELMA CONSUELO PARADA RIBEIRO. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA F-0130-922626-OEU. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, é vedada qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. São infrações gravíssimas: descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição. 3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: multa. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 676/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. PROCESSO: 04017-00010186/2025-25. REQUERENTE: ANTÔNIO ALVES GOMES. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL, EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS OU VISADOS E NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 677/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. PROCESSO: 04017-00010187/2025-70. REQUERENTE: ANTONIO ALVES GOMES. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: Auto de Embargo. 3. O embargo da obra ou da edificação é aplicado imediatamente, quando não for passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 678/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00048377/2024-89. INTERESSADO: LILIANE DE LACERDA FERREIRA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXCEDER O NÚMERO DE UNIDADES RESIDENCIAIS PERMITIDAS PARA O LOTE E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO D-897515-OEU. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar 1.041/2024, estabelece que nos casos de instalação de usos e atividades não relacionados às atividades econômicas previstas, bem como outras hipóteses de ausência de formalização do licenciamento decorrente da alteração de uso ou do acréscimo de potencial construtivo, sujeitas à cobrança de Onalt, Odir e concessão do direito real de uso, previstos nesta Lei Complementar e em legislação específica, sem prejuízo das sanções dispostas na legislação própria de cada instrumento, aplicam-se as seguintes sanções: multa. 2. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência: infração média, R\$ 1.407,10. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Julho de 2025.

## ACÓRDÃO 679/2025

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00013316/2025-81. REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA MESQUITA. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº H-0491-611282-OEU, DE 02/04/2025, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 31 de julho de 2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DA ATA DA INSTALAÇÃO DA 62ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 125ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVA, DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADA EM 28/04/2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, reuniram-se de forma virtual, os acionistas da Companhia para realização, cumulativa, da 62ª (sexagésima segunda) Assembleia Geral Ordinária-AGO e da 125ª (centésima vigésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária-AGE dos Acionistas da CAESB, para tratar das matérias objeto dos Processos SEI/GDF nºs 00092-00000282/2025-20, 00092-00000216/2025-50 e 00010-00000470/2025-01, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação (168682719), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Brasiliense, nos dias 15, 16 e 22 de abril de 2025. Com a participação da totalidade dos acionistas, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. Julião Silveira Coelho; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, representada pelo seu Procurador, Dr. Fernando de Assis Bontempo; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela sua Procuradora, Drª. Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, representada pelo seu Procurador, Adm. Rene Ferreira. Registra-se ainda que participaram da sessão como convidados os Srs. Júlio Cesar Fatureto de Brito - Presidente do Conselho Fiscal, Luís Antônio Almeida Reis - na qualidade de Presidente Substituto do Conselho de Administração da Caesb e Sr. José Carlos Gonzaga - Superintendente de Contabilidade. Dispensando a formalidade do art. 12, §2º, do Estatuto Social da Caesb. Os Acionistas verificaram a pauta da reunião, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2024; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024 e distribuição de dividendos aos Acionistas; e III - Eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Caesb (ratificar a eleição do Conselheiro de Administração representante dos empregados); IV - Fixar a remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2024, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social; II - Aprovar a Proposta de Alteração do Estatuto Social conforme proposta constante do Processo Sei nº 00092-00000216/2025-50. Na sequência, o Sr. Presidente passou a tratar do item I da pauta da AGO, relativo ao exame da Prestação de Contas Anual da Caesb - exercício de 2024, após debates e esclarecimentos, a matéria foi colocada em votação, e suspensa, à unanimidade dos Acionistas. Passando a tratar do item II da pauta da AGO - Proposta de Destinação do Lucro Líquido e da Distribuição dos Dividendos da Companhia, os Acionistas também deliberaram pela suspensão da análise da matéria, até que haja a pertinente certificação da Prestação de Contas Anual da CAESB - exercício de 2024, pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF. Passando a tratar do item III da pauta da AGO referente à eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Caesb, conforme indicação, realizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, nos termos dos Ofícios nº 58/2025 (167139886) e nº 68/2025 (167139886), ambos do GAG/GAB e constantes do Processo SEI/GDF nº 00010-00000470/2025-01, assim como ratificação da eleição do Conselheiro representante dos empregados. Na oportunidade, o Procurador do Distrito Federal, destacou as manifestações emanadas pelo Comitê de Elegibilidade da Caesb, nos termos registrados nas Atas das 38ª 45ª e 46ª Reuniões Ordinárias. Submetida à discussão, as proposições foram votadas e aprovadas por unanimidade dos Senhores Acionistas, resultando eleita para compor o Conselho de Administração da Companhia, a Sra. Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, em substituição ao Sr. Ney Ferraz Junior, e reeleitos os Conselheiros Ana Paula Cardoso da Silva, Luís Antônio Almeida Reis, Epitácio do Nascimento Sousa Júnior, Elzo Bertoldo Gomes, Ricardo Alexandre Rodrigues Peres, João Paulo Amaral Rodrigues, Wilson Marra Júnior, Fabiana Di Lúcia da Silva Peixoto e Márcio Wanderley de Azevedo; e ratificada a eleição do Conselheiro Representante dos Empregados Arides José de Araújo. Os Conselheiros ora eleitos/reconduzidos cumprirão mandato, unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei 13.303/2016 – “Lei das Estatais”. Igualmente, resultaram eleitos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, os Srs. Ney Ferraz Júnior, em substituição à Lucilene Maria Florêncio de Queiroz; Marcelo Vaz Meira da Silva, em substituição a Raphaela Santos Vieira; e a Sra. Giovanna Alves Lento, em substituição a Júlio César Fatureto de Brito; e reeleitos a Sra. Talita Silva Villela Mattosinhos e o Sr. Juracy Cavalcante Lacerda. Os Conselheiros ora eleitos/reconduzidos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13, inciso VIII, da Lei 13.303/2016 - “Lei das Estatais”. Em seguida, passando a tratar dos assuntos contemplados na Ordem do Dia da 125ª AGE, em relação ao item I da pauta AGE, os demais acionistas, acompanhando o voto do acionista majoritário, e suspendeu a deliberação da matéria, nos termos da Nota Técnica n. 23/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF (169095424), porquanto o aumento do capital social da Companhia encontra, por ora, óbice na ausência de certificação pela CGDF, das prestações de contas da Companhia relativas aos exercícios anteriores. Em seguida, passando ao item II da pauta da AGE, o voto do acionista majoritário foi pela suspensão da deliberação, até que ocorra a correta instrução processual dos autos do Processo SEI nº 00092-00000216/2025-50, com a devida análise e pronunciamento dos órgãos competentes, o que foi acompanhado, à unanimidade dos demais acionistas. Finalizados os trabalhos das assembleias e não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente da

sessão, agradeceu a presença de todos, dando-se por encerrados os trabalhos, do qual para constar, eu (RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA), lavrei e subscreevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta ata é a cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. JULIÃO SILVEIRA COELHO - Procurador do Distrito Federal, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Representante – TERRACAP, VERA LÚCIA BUCHIANERI PINHEIRO - Representante – NOVACAP; RENE FERREIRA - Representante – SAB, RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA - Secretário da Assembleia.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09115 - Administração Regional de Santa Maria – RA SANT

UG: 190115 - Administração Regional de Santa Maria – RA SANT

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.214.000,00 (um milhão duzentos e quatorze mil reais), alocados no Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.0019 - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SANTA MARIA, Fonte: 100 e Natureza da Despesa: 449051, conforme Ofício Nº 7/2025 - RA-SANT/GAB/ASPLAN (178436324) e Quadro de Detalhamento de Despesa (178436183), visando Reformar o Campo de Grama Sintético da Praça Central, e para a conclusão da Reforma do Campo de Grama Sintética da Quadra 409, naquela Região Administrativa.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

III – Programa de Trabalho – 15.451. 6206.3048.0019 -REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SANTA MARIA, Fonte: 100 e Natureza da Despesa: 449051.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3048.0019	449051	100	R\$ 1.214.000,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO  
Administração Regional de Santa Maria  
Administrador Regional  
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP  
Diretor - Presidente  
Titular da Unidade Gestora Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 67, de 28 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º da Portaria nº 67, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 103, de 16 de junho de 2025, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 103, de 16 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria n.º 05, de 29 de janeiro de 2024, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as disposições do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, a Portaria n.º 550, de 30 de agosto de 2023; e, com base na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 05, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar, acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 5º (...)

(...)

XXI – Autorizar a aquisição de bens e serviços até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 0111-001477/2011. INTERESSADA: IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA GETSÊMANI, localizada na QS 614 Conjunto B Lote 01, em Samambaia/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 178583271), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 59, de 30 de abril de 2025, que aprova o Regimento da 6ª Conferência Distrital das Cidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, a Ata da 11ª reunião da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades e o Processo SEI n.º 00390-00002845/2025-31, resolve:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 23 da Portaria nº 59, de 30 de abril de 2025, que aprova o Regimento da 6ª Conferência Distrital das Cidades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONFAE

No quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025), foi realizada presencialmente, a 126ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14h52, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com: I. Abertura da 126ª Reunião Ordinária; II. Verificação do quórum como suficiente; III. Nas justificativas de ausência foi informado pela DIGEFAE que até o momento a Paraesporte ainda não se manifestou referente à substituição do membro indicado, tendo ausência de justificativa, desta forma permanece a vacância da vaga no conselho. IV. A Presidência apresentou a pauta e conduziu a reunião abordando juntamente com a Diretora Yara Conde uma série de informes e pendências a serem equacionadas, sendo: 1. Representação do Paraesporte e Equilíbrio do Conselho: Foi constatada a ausência da representação da cadeira do Paraesporte pela 15ª reunião consecutiva, resultando em um desequilíbrio na composição paritária do Conselho, que atualmente conta com cinco representantes do estado e apenas três da sociedade civil. Ficou estabelecido o prazo limite para a regularização desta situação para a reunião extraordinária deste mês ou, no máximo, até a primeira reunião ordinária de setembro do corrente ano, sob a perspectiva de que outras medidas serão adotadas de imediato caso a questão não seja definitivamente sanada. 2. Alterações de Programas de Trabalho: a) Aquisição de Mesas de Pebolim: Proc. SEI Nº 00220-0000069/2025-32 - Na Solicitação de recursos para a Ata de Materiais esportivos aprovados, foi solicitada a alteração da natureza de despesa para a aquisição de mesas de Pebolim. O valor já aprovado necessitava ser realocado da natureza 33.90.30 (materiais de consumo) para 44.90.52 (bens móveis/permanentes), dada a classificação das mesas como bens permanentes a serem tombados. Estornando o valor do programa de trabalho 27.126.8206.1471.5890 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-PLANO PILOTO e nova descentralização para o programa de trabalho 27.812.6206.4091.5844 - APOIO A PROJETOS - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 44.90.52. A alteração foi aprovada por unanimidade. b) SESI: Proc. SEI Nº 00220-00004035/2025-17 - Houve atraso na prestação de contas da entidade SESI, o que implicou a necessidade de reclassificação de um valor de pagamento mensal (33.50.41) para ressarcimento/restituição (33.90.92). Sendo necessário realizar o estorno do valor de R\$ 366.234,66 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do programa de trabalho 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 33.50.41 e realizar uma Nota de Crédito Adicional com cancelamento no FAE no valor acima e no programa de trabalho acima e suplementar na Secretaria de Esporte e Lazer no programa de trabalho 28.846.0001.9093.0050 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa: 33.90.92. A alteração foi aprovada por unanimidade. 3. Proc. SEI Nº 04021-00000270/2025-62 - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência: Uma solicitação de apoio institucional para acessibilidade no Parque Aquático do Centro Olímpico da UnB, oriunda da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, foi apresentada. Após debates, ficou definido que o processo a ser apresentado ao CONFAE será encaminhado ao Conselheiro José Antônio para análise aprofundada do tipo de apoio institucional e emissão de parecer técnico, se for o caso. 4. Valores Descentralizados: Foi apresentado pela DIGEFAE um panorama geral dos valores descentralizados para unidades da SEL nos períodos de janeiro à julho do corrente ano, com a apresentação de relatório descritivo de cada subsecretaria, das ações ou programas e também da Secretaria de Estado de Educação, sendo informado que até o presente momento o CONFAE descentralizou cerca de 100 milhões. 5. Previsão da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026: Foram apresentadas as previsões orçamentárias para 2026, informando as estimativas de receitas para o FAE, oriundas das fontes 125, com 59 milhões de reais; 171, com 2 milhões e 400 mil reais e a nova fonte 725 proveniente das BETS, com 11 milhões e 300 mil reais, perfazendo cerca de 73 milhões de reais para o próximo exercício. V- Finalizado os informes e resolvido as cinco pendências acima relacionadas, a pauta foi submetida a deliberação, sendo aprovação conforme abaixo descrita e seqüencialmente apresentada a deliberação dessa plenária, como segue: VI- Proc. SEI Nº 00220-00005016/2025-16 - Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho do Instituto Evolução para a Travessia das Pontes - Conselheiro Christiano Nunes; O Conselheiro relator apresentou parecer manifestando-se favoravelmente pela baixa dos autos em diligência, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da comunicação oficial à Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada, a fim de que sejam prestadas as informações complementares e promovidos os ajustes necessários à adequada instrução processual, ressaltando, por fim, a necessidade de complementação e/ou correção das informações constantes da proposta, bem como o saneamento das inconsistências apontadas no parecer técnico. Após debate e contraposições, argumentações, exposição de motivos e análise de três proposições

apresentadas pelos pares, o colegiado deliberou pela necessidade de ajustes no Plano de Trabalho, com fundamento no art. 34 da Resolução Normativa CONFAE nº 01, de 10 de outubro de 2024, que autoriza a proposição de alterações ao referido plano por parte do CONFAE, mediante justificativa do Conselheiro Relator, desde que observados o interesse público, a legalidade e a devida aprovação em sessão plenária, como foi o presente caso, em seguida as propostas foram encaminhadas pela presidência, sendo consensualmente decidido e neste caso específico baixar os autos em diligência, para que a solicitante cumpra justificadamente com todas as exigências constantes no parecer técnico apresentado dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após sua comunicação formal pela DIGEFAE, sob pena do indeferimento. A diligência visa também à adequação do plano de trabalho, e observação dos valores apresentados com justificativa clara, objetiva e necessária de cada item a ser adquirido e dos serviços a serem contratados no restrito atendimento ao projeto esportivo sob julgamento, que são a princípio manifestamente excessivos e se ainda estão compatíveis com os preços de mercado. Tal medida encontra respaldo no art. 24 do Decreto 34.522/2013, o qual estabelece que o CONFAE poderá com base no parecer técnico emitido e nas demais informações constantes dos autos, emitir pronunciamento conclusivo quanto ao apoio e fomento ao projeto, podendo, quando necessário, baixar os autos em diligência para complementação de informações, com reapreciação do processo em sessão plenária extraordinária, desde que cumprido o prazo na íntegra as diligências apontadas com a necessária apresentação de um novo e completo plano de trabalho para reanálise do relator e emissão de novo parecer opinativo. VII- Proc. SEI Nº 00220- 00004794/2025-16 - Apresentação do Parecer de análise de Solicitação de CRC do Projeto Integral de Vida – Pró-Vida – Conselheiro Marcelo Magalhães; O Conselheiro Relator apresentou o parecer sobre a solicitação de renovação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Projeto Integral de Vida (Pro Vida), caracterizada como entidade filantrópica, assistencial, educacional, cultural e recreativa. No parecer, destacou a existência de inconsistências nos documentos apresentados, ressaltando, como fundamento principal para o indeferimento, a falta da ata de prestação de contas, assim como de outros documentos dos formulários referentes a entidades de prática esportiva, além disso, à falta de tempo hábil para a entidade promover as reestruturações estatutárias necessárias. Aberto a debate, a Conselheira Carla apresentou voto contrário ao indeferimento, sustentando de forma expressa e fundamentada, que o Projeto Integral de Vida é uma entidade beneficente e não integrante do Sistema Nacional de Esporte, pois suas atividades físicas têm como objetivo a inclusão social por meio do esporte, e não a formação ou preparação de atletas para competições oficiais. A Conselheira Carla ainda registrou que a exigência de alteração estatutária não se aplica ao caso concreto, justamente por não se tratar de entidade de prática esportiva, componente do Sistema Nacional de Esporte. Acrescentou, ademais, que, ainda que se admitisse a necessidade de alteração estatutária, o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento de diligências seria plenamente suficiente para a realização dos ajustes solicitados. O Conselheiro José Antônio manifestou concordância com o relator, alegando não haver tempo hábil para as modificações no estatuto. Já a Conselheira Tatiana declarou que seu voto pelo indeferimento se baseava na ausência de documentos essenciais ao processo. Após debate e contra-argumentos, foi deliberado para votação onde por maioria de votos (exceto pela conselheira Carla Ribeiro que votou contrário ao indeferimento) o colegiado decidiu pelo indeferimento da solicitação de renovação de CRC do Instituto Integral de Vida, cabendo o pedido de reconsideração ao CONFAE, por parte da interessada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do ato, conforme estabelece o Inciso I, do art. 43 do Anexo I do Decreto 34.522/2013 e na Letra “a” do parágrafo 3º do art. 20 da Resolução Normativa nº. 01 de 10 de outubro de 2024 - CONFAE. VIII - Proc. SEI Nº 00220- 00003506/2025-70 - Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho do Instituto Mover da Vida – IMV para o Campeonato Brasileiro de Clubes de Handebol – Conselheiro Paulo Eduardo; O Conselheiro Relator apresentou o parecer sobre o Plano de Trabalho do Instituto Mover da Vida (IMV) para a realização do Campeonato Brasileiro de Clubes de Handebol 2025. Ante exposto, conforme análise do Plano de Trabalho, este conselheiro está de acordo com o projeto esportivo, no entanto este Parecer Técnico manifesta-se no sentido de diligenciar conforme o artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, para que a Entidade se pronuncie sobre as pendências apontadas, itens 01 a 05 expressas acima. Aberto o debate, a Conselheira Tatiana pontuou que a realização do evento tem que ser feita por quem está dentro do sistema nacional do desporto, conforme dispõem os incisos do parágrafo único do art. 13 da lei Pelé, ou seja, a confederação de handebol, a federação regional de handebol e o clube vinculado ou associação filiada à federação local. Sem demais Manifestações, o colegiado prosseguiu para votação e decidiu de forma unânime aprovar o parecer com diligência por até 60 (sessenta) dias corridos após comunicação da DIGEFAE, para que a OSC possa cumprir com todas as 4 (quatro) pendências e diligências apontadas no parecer, apresentando um novo plano de trabalho com as devidas alterações se este for o caso, conforme estabelece o art. 20, parágrafo 3º, Letra “f” da Resolução Normativa 01/2024 – CONFAE, condicionando a aprovação do projeto esportivo à apresentação das informações necessárias pela entidade. Noutro ponto a Conselheira Carla Ribeiro manifestou-se sobre a legislação referente aos planos de trabalho no âmbito esportivo, destacando que, após leitura detalhada da Lei nº 13.019/2014 e da Portaria nº 115 do Ministério do Esporte, não identificou qualquer exigência legal ou normativa que limite os planos de trabalho a uma única manifestação esportiva. Ressaltou que o foco da legislação é na clareza do objeto, compatibilidade entre recursos, metas e indicadores, e conformidade com os instrumentos de parceria. Informou que sua pesquisa, inclusive em manuais e documentos de órgãos de controle, apontou que é possível contemplar múltiplas modalidades em um único plano, desde que haja metas, indicadores e orçamentos bem definidos e segregados por atividade, respeitando os princípios da razoabilidade, eficiência e transparência. Tendo sido contrargumentada pela Conselheira Tatiana, o senhor presidente interveio e direcionou o assunto para ser melhor debatido em reunião futura e específica, bem como os demais assuntos não apresentados nesta sessão que ficaram para a reunião extraordinária. IX - Proc. SEI Nº 00220-00007548/2025-80 – Apresentação do Parecer de análise de Solicitação de CRC da Federação Metropolitana de Ciclismo do Distrito Federal – Conselheira Carla Ribeiro. A Conselheira Relatora Carla Ribeiro apresentou o parecer sobre a solicitação de Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Federação Metropolitana de Ciclismo do Distrito Federal e concluiu que Diante das inconsistências no preenchimento do formulário e na documentação, optou por diligenciar por 60 (sessenta) dias a entidade para que esta possa corrigir as informações e apresentar os documentos faltantes, sem adentrar na análise de mérito do estatuto. Aberto para debate, o Conselheiro José Antônio e outros Conselheiros argumentaram que o processo não deveria ter sido sequer distribuído para análise devido à ausência de documentação essencial, conforme exige o art. 15 do Decreto 34.522/13 e os artigos

21 e 22 da Resolução Normativa nº. 01/2024 – CONFAE, tipo a ata de prestação de contas do exercício de 2024 e o preenchimento completo e correto dos formulários, I e II, anexo VI e VII, constante do item 9 do Edital Chamamento 01/2024 – CONFAE. Foi enfatizado que a prestação de contas anual é uma obrigação legal e sua ausência afeta a viabilidade administrativa e financeira da entidade, independente de ter havido ou não movimentação financeira de recursos próprios ou públicos conforme determina o art. 18 A, Letra “f”; 24 e 56 “B” da Lei 9.615/98; o art. 32 do Decreto 7.984/13 e a Lei Geral do Esporte 14.597/2023. O conselheiro José Antônio disse ainda que o estatuto social que tem apenas 54 artigos, não atenderia a legislação vigente, e não haveria tempo hábil para alterá-lo. Sem demais manifestações, foi deliberado e por maioria de votos, dos (as) conselheiros (as): Luiz Carlos, Christiano Nunes, Tatiana Weysfield, José Antônio e Marcelo Magalhães, o colegiado decidiu pelo indeferimento da solicitação de CRC da Federação Metropolitana de Ciclismo do Distrito Federal, tendo o voto contrário e por baixar em diligências da conselheira relatora Carla Ribeiro e do conselheiro Paulo Eduardo, cabendo o pedido de reconsideração ao CONFAE, por parte da interessada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do ato, conforme estabelece o Inciso I, do art. 43 do Anexo I do Decreto 34.522/2013 e na Letra “a” do parágrafo 3º do art. 20 da Resolução Normativa nº. 01 de 10 de outubro de 2024 - CONFAE. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 17h00, eu Gabriel da Silva Felix, assessor da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; GABRIEL DA SILVA FELIX, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 132, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 13 de agosto de 2025, página 56. Processo nº 0196-000054/2016.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sine, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021552, proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao aditivo de valor de 2024/2025, no valor de R\$ 5.247.253,32 (cinco milhões duzentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que: I. está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II. as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III. a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV. a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS;

V. a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA  
Presidente do CTER/DF

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR EDILENE DIAS CERQUEIRA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 04300800, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO LOPES DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 04300800, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO LOPES DA CUNHA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH B000633, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 286.226-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704642, de Assessor Especial, da Coordenação de Fiscalização Contratual, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704642, de Assessor Especial, da Coordenação de Fiscalização Contratual, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL GOMES DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802850, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2025.

NOMEAR ANA CAROLINA BRITO DE SOUSA MUNDIN para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802850, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2025, publicado no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, página 58, o ato que nomeou ANNY KAROLINE MATOS LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLE MOURA FLORÊNCIO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01400651, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 72-A, de 08 de agosto de 2025, página 18, o ato que nomeou FRANCISCO LENNON DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILIA HELENA NUNES PINTO GUNEY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002794, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.039-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201789, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DALVANI ZIMMERMANN, Professor de Educação Básica, matrícula 226.473-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201792, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.222-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201794, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 229.028-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201798, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DALVANI ZIMMERMANN, Professor de Educação Básica, matrícula 226.473-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201789, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.222-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201792, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.723-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201794, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THALYTA VALÉRIA CASTRO DE OLIVEIRA LUCENA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.613-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201798, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR ALMEIDA BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07600134, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR ALMEIDA BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07600134, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIO AMORIM CRUZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 47.090-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07600132, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025.

EXONERAR, a pedido, MARCUS VINÍCIUS GONZAGA VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08300151, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2025.

EXONERAR, a pedido, BENÍCIO BORGES DA SILVA, Auxiliar de Almoarifado, matrícula 170.764-04, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08300181, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

NOMEAR CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 39527-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08300181, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO SÉRGIO PEQUENO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300229, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANANDA CRISCILA MELO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300229, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE ANTUNES DE MARAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300226, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA VALÉRIA DA SILVA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300226, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRESSA DE OLIVEIRA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08700119, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALVES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08700119, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR JENNIFER CRIATINE DE SOUSA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100128, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR IVONALDO VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100128, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR WALDIR DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.706.402-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPI DE ALENCAR SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula 1.702.622-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09400080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA DE SOUSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09400080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA RÊGO DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800065, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DO EGYPTO FEITOZA DE OLIVEIRA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800065, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 64-B, de 11 de julho de 2025, página 06, o ato que nomeou SIMONE DO EGYPTO FEITOZA DE OLIVEIRA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800063, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA RÊGO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800063, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC JAIME DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula/SSP 1.720.864-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104067, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC LUISA GOULART CALIXTO, matrícula/SSP 1.710.604-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104067, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3º SGT QPPMC LUISA GOULART CALIXTO, matrícula/SSP 1.710.604-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103549, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ANDERSON GUEDES OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.726.082-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103549, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC ANDERSON GUEDES OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.726.082-5, do Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, SGRH 00103560, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital n.º 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC JAIME DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula/SSP 1.720.864-5, para exercer o Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, SGRH 00103560, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital n.º 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102569, de Subcomandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102026, de Chefe, da Seção de Cadastro e Assentamentos, da Diretoria de Pessoal Militar, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102026, de Chefe, da Seção de Cadastro e Assentamentos, da Diretoria de Pessoal Militar, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102569, de Subcomandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula PMDF 23.438-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801663, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC WESLEY NEIVA DE SOUZA, matrícula GDF 17209021, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801786, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ELI MARQUES JUNIOR, matrícula GDF 17239117, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801791, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC GLAUCIA RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, matrícula GDF 1714194X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801804, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC RAMONA ELISA FERREIRA SOARES BRAGA, matrícula GDF 17154545, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801805, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC EDILAINE SOARES BARBOSA, matrícula GDF 17197465, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801807, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de agosto de 2025.

NOMEAR o 2º TEN QOPMA JOSIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula PMDF 20.813-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente de Pessoal, SGRH 00801531, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC OLARIO ABNER DA ROCHA HOLANDA, matrícula 732.039/6, matrícula GDF 1.714.520-1, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001595, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação, GMSI - 01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC FERNANDO AUGUSTO PEREIRA DIAS DE ALMEIDA, matrícula 731.830/8, matrícula GDF 1.720.777-0, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH10001613, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação, GMSI - 01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de agosto de 2025.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 72-A, de 08 de agosto de 2025, páginas 14, 15, 16 e 17, o ato que exonerou HELBER LUIS LOPES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2025."; o ato que exonerou ALEXANDRE GODOY CARNEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar

de 29 de julho de 2025.”, o ato que nomeou HULLYS NERES DE SOUZA, ONDE SE LÊ: “...HULLYS NERES DE SOUZA...”; LEIA-SE: “...HULLYS NERES DE SOUZA...”; o ato que exonerou IURY NATANAEL LIMA GARCIA, ONDE SE LÊ: “...matrícula 245.115-8...”, LEIA-SE: “...196.298-1...”; o ato que nomeou STEFFANY DE ANDRADE LEITE, ONDE SE LÊ: “...STEFFANY DE ANDRADE LEITE...”, LEIA-SE: “...SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE...”; o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, e nomeou CLAUDIA SOUSA SILVEIRA, ONDE SE LÊ: “...CLAUDIA SOUSA SILVEIRA...”, LEIA-SE: “...CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA...”; o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONAS FRANCISCO DUARTE BARROS, ONDE SE LÊ: “...da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado...”, LEIA-SE: “...da Coordenação do Programa do Voluntariado...”; o ato que nomeou LARA DAMASCENO CARVALHO, ONDE SE LÊ: “...da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado...”, LEIA-SE: “...da Coordenação do Programa do Voluntariado...”; o ato que declarou vago, ONDE SE LÊ: “...por motivo de falecimento de seu ocupante, NADIR MAGALHÃES...”, LEIA-SE: “...por motivo de falecimento de seu ocupante, NADIR MAGALHÃES, a contar de 20 de junho de 2025...”; o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIANA DA SILVA ARAÚJO, ONDE SE LÊ: “...da Coordenação de Apoio à Transformação Digital...”, LEIA-SE: “...Diretoria de Apoio à Transformação Digital...”; o ato que exonerou, a pedido, JORDANIA FERREIRA DE ALMEIDA, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2025...”; o ato nomeou EVALDO PINHEIRO DA SILVA, ONDE SE LÊ: “...da Coordenação de Apoio à Transformação Digital...”, LEIA-SE: “...da Diretoria de Apoio à Transformação Digital...”; o ato que nomeou WALLISON ANDRADE PEREIRA, ONDE SE LÊ: “...WALLISON ANDRADE PEREIRA...”, LEIA-SE: “...WALLISON ANDRADE PEREIRA...”.

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00001167/2025-17. Interessada: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento da Chefe de Gabinete, do Gabinete do Governador, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, matrícula 1.689.254-2, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em compromissos agendados e participar do evento Lide Brazil Development Forum, na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América (EUA), no período de 05 a 10 de setembro de 2025, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 06/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SIMONE ZAHRA DE SOUZA SILVA WINT, matrícula nº 1.723.600-2, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula nº 1.690.034-0, Subsecretário de Parcerias e

Concessões, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, no período de 18 a 27/08/2025 e em todos os seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 111, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1.695.132-8, Assessora, símbolo CC-08, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOVELINO FERREIRA DE OLIVERIA, matrícula nº 1.690.975-5, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002401/2022-43.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no item V, do Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, regulamentado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Converter em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 16 (dezesseis) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, da servidora VALDA ARAUJO LOPES, matrícula nº 38.642-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, APOSENTADA pela Ordem de Serviço IPREV nº 92, de 01/08/2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025. Processo SEI nº 00131-00000992/2025-55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE SOUZA P. RODRIGUES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e nos termos do Processo nº 00135-00000381/2025-02, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento e data de vigência. MATHEUS HENRIQUE DIAS ROLIM, matrícula 1.723.450-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em 12/08/2025, concessão a contar de 01/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em cumprimento ao item a), VIII, da DECISÃO Nº 3394/2017 e item III da DECISÃO Nº 2898/2025, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para promover o reexame das obras relacionadas no PT 02 – Relação de processos (178431657), a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade das obras que ensejem a adoção dos mesmos procedimentos citados no item VII, da DECISÃO Nº 3394/2017.

Art. 2º Designar o Servidor VILMAR ANGELO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula 158847-8, servidor LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula: 1712479-4, servidor JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, cargo: técnico em planejamento e gestão urbana e infraestrutura, matrícula: 91360X, servidor MANOEL

ALVES FURTADO, cargo: analista de planejamento urbano e infraestrutura, matrícula 0158362-x e servidora ANA LUIZA GONÇALVES DE CARVALHO, cargo: Assessora, matrícula: 1720171-3, para comporem o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, aos quais deverão apresentar Relatório conclusivo em até 60 (sessenta dias).

Art. 3º Excetua-se do reexame as obras as quais já constam em apuração, conforme relacionadas no Despacho - RA-CEIL/GAB/CPTCE (137060318).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 44, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.454-9 Assessora, da Assessoria de Projetos Especiais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições legais, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.466-2, Chefe, da Assessoria de Projetos Especiais, em seus afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, bem como o art. 5º e 12º § 3º, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA ANGÉLICA LIMA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.083-5, LEONARDO VIANA DE SALES, Diretor da Diretoria de Obras, matrícula 1.714.117-6 e IRENICE DOS SANTOS SILVA, Assessora, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.725.941-X, para comporem a equipe de apoio de auxílio ao agente de contratação, devendo observar as competências elencadas no art.18 do Decreto 44.330/2023.

Art. 2º A instrução dos processos de contratação, no âmbito da RA-XIX, dar-se-á em ambiente específico do SEI, ligado a Coordenação de Administração Geral, contemplando as respectivas assinaturas dos membros designados nesta Ordem de Serviço, de forma a resguardar a instrução das licitações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com o artigo 163 da Lei Complementar/DF nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição prestado pela servidora KETHLEN KRISTINE DO PRADO SILVA, matrícula 1.720.971-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao período de 08/03/2022 a 19/10/2024, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, compreendendo o total de 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias de tempo de contribuição, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº 00301-00001581/2025-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com o artigo 163 da Lei Complementar/DF nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 1720913-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referentes aos períodos de 01/11/2016 a 31/12/2016, de 21/06/2021 a 02/10/2023, e de 26/01/2024 a 20/10/2024, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, compreendendo o total de 1.162 (um mil cento e sessenta e dois) dias de tempo de contribuição contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº 00301-00001610/2025-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF e Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE no âmbito da Administração Regional do Varjão - RA-VARJ, com a seguinte composição:

I - MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula nº 1.715.207-0, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território.

II - BECKMAN DAMASCENO LEITE, matrícula nº 1.723.532-4, Chefe de Gabinete.

III - MARCIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.699.084-6, Assessor da Coordenação de Administração Geral.

Parágrafo Único: A Comissão prevista no caput deste artigo será presidida pelo servidor MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula: 1.715.207-0, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e § 1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Administração Regional do Varjão, com a seguinte composição:

I - CHRISTOPHE SCHULBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamentos e Finanças.

II - MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURÃO, matrícula nº 1.724.208-8, Gerente da Gerência de pessoas.

III - BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula nº 1.726.606-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio.

Parágrafo Único: A Comissão prevista no caput deste artigo será presidida pelo servidor CHRISTOPHE SCHULBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamentos e Finanças.

Art. 2º Em caso de impedimento de quaisquer dos membros da Comissão prevista no Art. 1º, fica designada, como suplente, a servidora MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURÃO, matrícula nº 1.724.208-8, Gerente da Gerência de pessoas, para substituir o membro impedido.

Parágrafo Único: A substituição prevista no caput se dará estritamente para os períodos de afastamento ou impedimentos legais dos membros titulares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Varjão - RA-VARJ, para atuar conforme o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - PAMP-DF.

Art. 2º Designar para compor a CGPI, no âmbito da Administração Regional do Varjão, conforme o Caput do Art. 1º, os servidores abaixo discriminados:

MAILTON SABINO DE OLIVEIRA - matrícula nº 1.700.735-6, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da CGPI;

THYAGO SANTOS VERAS - matrícula nº 1.726.195-3, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos legais;

BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula nº 1.726.606-8, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do Órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 622, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância nos autos de nº 04044-00038787/2025-75, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04033-00034385/2023-03.

Art. 2º Designar PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, Técnico Higiene Dental, matrícula nº 275.231-X (Presidente); ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 39.753-9 (Membro); LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Membro); e, HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.728-4 (Suplente) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e civis ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00038248/2025-36, resolve:

SUSPENDER, a contar de 11 de agosto de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, lotado na Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2023, marcadas de 04 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 03 (três) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera composição de Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31/12/2021, e o inciso II do Art. 23, da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X, para, em substituição a MAURICIO GOMES NETO, matrícula nº 156.931-7, integrar a Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada nos autos de nº 00040-00013237/2022-25, pela Ordem de Serviço nº 136, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 50, na qualidade de Presidente.

Art. 2º Designar MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, matrícula nº 175.666-4, para, em substituição a PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X, integrar a Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada nos autos de nº 00040-00013237/2022-25, pela Ordem de Serviço nº 136, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 50, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando os termos da Portaria nº 607, de 06 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 13 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora responsável pelo Concurso de Desenho para filhos, enteado e netos de servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, edição 2025, sobre o tema "O mundo que eu quero criar: um lugar cheio de paz, alegria e amizade", conforme disposto no Regulamento do Concurso aprovado.

Art. 2º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

I – DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, Assessora Especial, da Assessoria Especial da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia;

II – LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277.958-7, Assessor Especial, da Assessoria Especial da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia; e

III – LUCAS FOIZER TEXEIRA, matrícula nº 286.550-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 3º Incumbe aos membros da Comissão:

I - Analisar os trabalhos observando a forma e as condições de apresentação para qualificação, conforme estabelecido no Regulamento do Concurso;

II - Conferir o preenchimento completo do formulário de inscrição e dos documentos encaminhados;

II - Desclassificar do concurso qualquer trabalho que não esteja conforme as regras do Regulamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de agosto de 2025

PROCESSO: 00400-00031798/2025-12. INTERESSADO: JOSE APARECIDO LACERDA DE SOUZA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a continuidade da disposição do servidor JOSE APARECIDO LACERDA DE SOUZA, matrícula 83.313-4, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Fiquem cessados os efeitos do art. 2º do Decreto nº 36.308, de 26/01/2015, em relação ao servidor acima mencionado, a contar da publicação deste ato. 3) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 4) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA CANDIDA ALVES BORGES, cônjuge do ex-servidor GERALDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 02.053-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/08/2025. Processo SEI nº 00413-00006785/2025-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALBERTINA TEIXEIRA VILAÇA, cônjuge do ex-servidor PEDRO DAS NEVES VILAÇA, matrícula nº 100.079-9, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/07/2025. Processo SEI nº 00413-00006977/2025-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALBETE MORAIS REIS, cônjuge do ex-servidor MARIO SOARES DE AGUIAR, matrícula nº 78.764-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007100/2025-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ADILSON CARDOSO DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora ENEIDA SOUZA DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 1.401.379-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/07/2025. Processo SEI nº 00060-00394623/2025-85.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA VILANI DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 17.306-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007131/2025-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ENI DE OLIVEIRA LIMA, cônjuge do ex-servidor ENEY DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 27.697-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/06/2025. Processo SEI nº 00080-00177340/2025-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIO YUKICHI YOTOKO, cônjuge da ex-servidora RUTH IZABEL CLEMENTE YOTOKO, matrícula nº 54.070-6, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/07/2025. Processo SEI nº 00413-00006948/2025-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARIA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA, dependente inválida da ex-servidora MARIA DA PENHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.511-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/01/2020, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0708044-43.2020.8.07.0018. Processo SEI nº 00080-00005037/2020-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAUDETE ALMEIDA DA SILVA RODRIGES, cônjuge e temporária a LUÃ SILVA RODRIGUES, filho do ex-servidor LEVI DIAS RODRIGUES, matrícula nº 28.725-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 7, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/06/2025. Processo SEI nº 00080-00189387/2025-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DE JESUS ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor JULIO ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 52.553-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 8, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/08/2025. Processo SEI nº 00413-00006747/2025-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VERA LÚCIA PAULINO DA SILVA, companheira do ex-servidor MARCELO TEIXEIRA, matrícula nº 60.490-9, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06/06/2025. Processo SEI nº 00413-00005868/2025-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDMILSON DA COSTA CARVALHO, companheiro da ex-servidora MARIA DA APRESENTAÇÃO BASILIA DE ARAÚJO, matrícula nº 110.736-4, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/07/2025. Processo SEI nº 00413-00006883/2025-21.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 91, de 31/07/2025, publicada no DODF nº 143, de 01/08/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALACIDÉA COSTA MACÊDO, cônjuge do ex-servidor NILTON COSTA MACÊDO, matrícula nº 34.903-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "... combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00006210/2025-71.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 41, de 22/04/2025, publicada no DODF nº 75, de 23/04/2025, o ato que concedeu pensão temporária a PAULO RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, filho do ex-servidor MANOEL LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 16.812-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MIRIAN ALMEIDA NOVAIS, na qualidade de companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002768/2025-87.

REVER, na Ordem de Serviço, de 05/01/2017, publicada no DODF nº 05, de 06/01/2017, o ato que concedeu pensão temporária a ANA CAROLINA DE JESUS CASTRO, filha do ex-servidor CASSIANO DE CASTRO, matrícula 75.564-8, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, JANDIRA FILOMENA DE JESUS, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/12/2017. Processo SEI nº 0080-007089/2016.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva de 21/08/2019, publicada no DODF nº 161, de 26/08/2019, o ato que concedeu pensão vitalícia CLEUZA ALVES DE SOUZA NEVES, cônjuge, e temporária a BRUNO PEREIRA DE SOUZA, filho do ex-servidor ISIDIO PEREIRA DAS NEVES, matrícula 40.745-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para excluir o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008 e incluir o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/07/2025. Processo SEI nº 00080-00018937/2018-81.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 232, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 99, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 55 de 20 março de 2024, que designou a servidora LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, matrícula nº 1.709671-5, Farmacêutica, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 10 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 246, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00111345/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar, ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, para a atividade de preceptor convidado do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Centro de Ensino e Treinamento Integrado da SESDF, com fulcro no §2º do artigo 6º da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, a contar da data de publicação.

Art. 2º Designar, FELIPE ROCHA SILVA, para a atividade de preceptor convidado do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Centro de Ensino e Treinamento Integrado da SESDF, com fulcro no §2º do artigo 6º da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 321, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no inciso VII, art. 509, do Decreto nº 39.546, de dezembro de 2018, c/c § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor GUSTAVO COSTA RIOS, matrícula nº 1.704.804-4, Médico Ortopedista e Traumatologista, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL (SES/SRSCS/GSAS2/POLIC-GUARA I - Policlínica - Guará I), para participar do Programa Internacional de Treinamento em UBE, no período de 17 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025 em Zhengzhou, Henan, China, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00152163/2025-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 333, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando as exigências constantes na NR-01, do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como as demais normas regulamentadoras aplicáveis à atividade desta Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a equipe técnica para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e da Análise Ergonômica do Trabalho (AET) nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 2º A Equipe de Planejamento será composta pelos seguintes servidores:

I - LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR, mat. 1401529-3, coordenador;

II - RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula 1443142-4;

III - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1.679.862-7.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A equipe técnica elaborará Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a contratação de serviço especializado de elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco previsto na NR-01, do Ministério do Trabalho e Previdência, para atender todas as unidades da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY LACERDA CAVALCANTE JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO N.º: 00063-00002845/2025-06. INTERESSADO: ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto n.º 32.984, de 13 de junho de 2011, a CESSÃO, em caráter excepcional, do(a) servidor(a) ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, cargo efetivo: Técnico Laboratorial em Hematologia e Hemoterapia, matrícula n.º: 17070791, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe mediante exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Gerente da Gerência de Triagem Clínica de Doadores, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal nos artigos 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em observância ao interesse público.

Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, tendo em vista que houve tratativas anteriores neste processo, baseando-se pelo princípio da reciprocidade entre as instituições, para liberação de cessão de outra servidora daquela Fundação para esta SES/DF.

Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO N.º: 00064-00003357/2025-80. INTERESSADO: GUILHERME REZENDE SILVA. ASSUNTO: CESSÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto n.º 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do servidor GUILHERME REZENDE SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião-Dentista, matrícula n.º: 1686204-X, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar as atividades no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500109, de Gerente da Gerência de Ações Estratégicas de Educação na Saúde, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da FEPECS, com fundamento legal nos Arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º; 153, incisos I e II, parágrafo único; 154, parágrafo único, inciso II; da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, regulamentados por meio do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018., em observância ao interesse público.

Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal.

Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.011, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LIONITA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 0138838-X, cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotado no 380426020000 - NUCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, com redução de 25 % (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 07/08/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL n.º 103/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00261045/2025-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.015, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ÂNGELA GOMES DE MELO CORREIA, matrícula 0151142-4, cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotada na 380428070000 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 11/06/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 551/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00487976/2022-85.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.141, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SILVANA MARQUES E SILVA, matrícula nº 0198719-4, MEDICO-PROCTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Proctologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEPRO, para participar do 73º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, no período de 02 a 07 de setembro de 2025 em São Paulo - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00070663/2025-30.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.142, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LIVIA JACARANDA DE FARIA, matrícula nº 0137666-7, MEDICO-NEONATOLOGIA, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEPC/SETIP, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral - SBNPE, no período de 24 a 26 de outubro de 2025 em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00091367/2025-72.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 10, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 131, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Designar a servidora ELAINE DOS REIS COSTA, matrícula 1.711.731-3, para substituir a presidente MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, matrícula 1.709.458-5, na Comissão 7 - Região Oeste.

Art. 3º Designar o servidor ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1.442.546-7, para substituir o membro LORENA SALES HAYASHI, matrícula 1.697.380-1, na Comissão 7 - Região Oeste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, expedida nos termos do artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista a necessidade de estimular a adoção de práticas de governança e gestão das contratações com foco no planejamento, de estabelecer mecanismos para assegurar a utilização eficiente de recursos públicos, de mitigar riscos e fomentar a transparência na gestão das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a necessidade de atualização dos membros do Comitê Permanente de Incorporação de Novas Unidades instituído por meio da Portaria Nº 259, de 03 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES a servidora ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula - 1434287-1.

Art. 2º Designar para a função de membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES a servidora PATRÍCIA SOBRAL DA SILVA PINTO, matrícula nº 198920-0.

Art. 3º Permanece como membro suplente da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES o servidor DAVID DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 1709623-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONÍDIO PINTO NETO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VITOR MARTINS CODEÇO, matrícula: 01742191, Médico - CLINICA MEDICA, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IV Curso Teórico-Prático Distúrbios Respiratórios do Sono, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 18 a 21 de setembro de 2025, conforme Processo SEI 00060-00333769/2025-54.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MIRIAM KOURY MENESCAL, matrícula: 01455273, Médico - CLINICA MEDICA, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da Biografia e Caminho Inicial - Módulo 1 do Curso de Aconselhamento Biográfico, a realizar-se em Florianópolis/SC, com afastamento pretendido no período de 04 a 13 de setembro de 2025, conforme Processo SEI 00060-00417981/2024-92.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula: 01406493, Médico - PNEUMOLOGIA, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Asma, do XI Congresso Brasileiro de DPOC e Tabagismo, e do VII Congresso de Pneumologia da Bahia a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento pretendido no período de 19 a 24 de agosto de 2025, conforme Processo SEI 00060-00272635/2025-50.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA PAULA SILVA, Matrícula 1659551-3, Enfermeira, para substituir o cargo de gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA, matrícula nº 0134105-7, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/06/2025. Processo 00060-00352780/2025-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SELMA PEDROSO DE OLIVEIRA CONCEICAO, matrícula nº 0183340-5, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-02 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/09/2024. Processo 00060-00391836/2025-55.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSANGELA ALVES BRAGA, matrícula nº 1660941-7, no cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, Classe/Padrão TS-25 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/10/2023. Processo 00060-00326022/2025-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NEUZA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS, matrícula nº 0155440-9 no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe/Padrão TQ-S5 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/03/2025. Processo 00060-00195016/2025-34

RONAN ARAÚJO GARCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00439969/2023-58, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo de Trabalho para a retomada das atividades que objetivam aperfeiçoar as estratégias do cuidado compartilhado entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas unidades que integram a planificação na Região de Saúde Centro-Sul, conforme segue:

I - LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 143264-9, representando a Tutoria Regional pela Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul;

II - WALKIRIA WARLEY FERREIRA, matrícula 134953-8, representando a tutoria de serviço da UBS 2 do Riacho Fundo 1;

III - CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 1687639-3, representando a tutoria de serviço da UBS 1 da Candangolândia;

IV - MARLA LORENA FERREIRA, matrícula 1432906-9, e Talita Freitas da Silva, matrícula 1718053-8, ambos, representando a tutoria de serviço da UBS 3 e UBS 5 do Guará;

V - GLEISSANY RIBEIRO ALVES, matrícula 0141416-X, representando a tutoria de serviço da UBS 1 do Park Way;

VI - SABRINA BRAVO DA SILVA, matrícula 1709325-2, representando a tutoria de serviço da UBS 2 do Núcleo Bandeirante;

VII - LORENA DA SILVA LUZ SANTO, matrícula 1684257X, representando a tutoria de serviço da UBS 1 do Núcleo Bandeirante;

VIII - LUANNA DE MENDONÇA GOMES, matrícula 1663854-9, representando a Gerência de Áreas Programáticas;

IX - JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6, como representante da Tutoria Regional pela Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul;

X - MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 14413167, representando a Gerência de Acesso e Qualidade;

XI - KAMYLA ADRIANI TEIXEIRA JALES, matrícula 1702478-1, representando a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Fábio Pinto Teixeira, matrícula 1658056-7;

XII - FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula 198664-3, representando a Tutoria Regional pela Atenção Secundária da Região de Saúde Centro-Sul;

XIII - MARIA LUÍZA ALVES NAVES DOS SANTOS, matrícula 1689071-X, representando a Tutoria de serviço do CEDHIC;

XIV - MICHELE CAMILO GUEDES, matrícula 1443669-8, representando a Tutoria de serviço do CEDHIC; e

XV - POLYANA PEREIRA BORGES GUIMARÃES, matrícula 1443879-8, representando a Tutoria de serviço do CEDHIC.

XVI - JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 1707268-9, representando a Subcomissão de Coordenação Técnica da Planificação da Atenção (SCTPAS) - Tutoria Estadual pela Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde Centro-Sul.

Art.2º O GT será coordenado pela servidora Caroline Pereira da Silva, matrícula 172450-9, de acordo com as disposições do Art. 13 da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ELLEN MARA BRAGA REIS MALTA, matrícula 1687908-2, MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1, do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar no 18º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, promovido pelo(a) Sociedade Brasileira de Clínica Médica

e ABRAMURGEM, que ocorrerá em OLINDA - PE, a ser realizado no período de 08/10/2025 a 11/10/2025, com afastamento no período de 07/10/2025 a 12/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00380498/2025-26.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 984, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 342, de 25 de março de 2025, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2025, página 51, a qual designou TAZIO VANNI, matrícula: 17121523, ocupante do cargo efetivo de MEDICO-INFECTOLOGISTA, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor FABRICIO NUNES DA PAZ, matrícula: 16889266, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - PEDIATRIA, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00523497/2019-34.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 985, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUYAN DA SILVA OLIVEIRA, 1.698.212-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.379 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de dezembro de 2013 a 23 de junho de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 78 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00378818/2020-73.

CEZAR BRENOL RENK

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 989, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KARYNE DE A. L. R. DE CASTRO, matrícula nº. 17070112, do cargo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na SES/SR/SOE/DIRAPS/GSAP4-CEI, para participar do 27º Congresso Brasileiro de Enfermagem, no período de 07/09/2025 a 12/09/2025, a realizar-se na cidade de Salvador -BA, conforme processo nº00060-00371670/2025-51.

CEZAR BRENOL RENK

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores: LUCIENE CAMPOS DE JESUS, 139159-3, AOSD - Patologia e Laboratório, 1º quinquênio, 02/08/2020 a 31/07/2025, SEI 00060-00383529/2025-09; HELOISA CLEIDE LELES LIMA, 134850-7, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 04/12/2019 a 07/08/2025, SEI 00060-00201468/2025-62; PAULO LUIZ DA SILVA, 139454-1, Motorista, 1º quinquênio, 28/07/2020 a 26/07/2025, SEI 00060-00375372/2025-30; FABIANA SILVA MEDEIROS, 150719-2, Técnico em Enfermagem, 1º Quinquênio, 07/07/2020 a 05/07/2025, SEI 00060-00287114/2025-05; ADRIANA DE FARIA GOMES MARQUES, 14402785, Enfermeiro, 1º quinquênio, 30/06/2020 a 12/07/2025, SEI 00060-00295149/2025-18; PATRICIA BARBOSA DA SILVA MOURA, 01384198, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 26/03/2020 a 24/03/2025, SEI 00060-00364999/2025-65; ADILSON JUNHO PEREIRA BRITO, 01303619, Agente de Portaria, 1º quinquênio, 26/12/2019 a 21/07/2025, SEI 00060-00390503/2025-17.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da

Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LEONARDO PINHO SOUZA, 01795937, Técnico em Higiene Dental, 3º quinquênio, 04/07/2019 a 04/07/2024, 0284-000769/2014; FRANCISCA CLEIDE LEITE DA SILVA, 14351390, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 07/09/2016 a 10/09/2021, 00060-00326855/2021-87; CLAUDIA FERREIRA SILVA, 01805673, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 04/07/2019 a 01/07/2024, 0284-000676/2014; WALNICE MARIA MESQUITA DA SILVA, 14387530, Téc. Higiene Dental, 2º quinquênio, 24/06/2017 a 17/07/2022, SEI 00060-00092032/2017-66.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 5 de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF 43, de 01 de março de 2019, página 29, o ato que concedeu licença prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LOUIZE CAROLINE SOARES ROCHA, 16598342, AS/AOSD - Pat. Clínica, 1º quinquênio, 24/07/2013 a 22/07/2018; ONDE SE LÊ: "...Proc. SEI 00060-00029681/2019-92...", LEIA-SE: "...Proc. 00060-00032183/2019-27..." RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29 de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF 180, de 25 de setembro de 2023, página 42, o ato que concedeu licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LOUIZE CAROLINE SOARES ROCHA, Técnico em Gest Ass Pub Saúde, matrícula 1659834-2, 2º quinquênio; ONDE SE LÊ: "27/07/2018 a 21/07/2023, processo SEI 00060-00032183/2019-27;", LEIA-SE: "23/07/2018 a 21/07/2023", processo SEI 00060-00032183/2019-27; CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) BEATRIZ BALBY GANDRA, matrícula 1.711.373-3, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, pelo nascimento de Vicente Balby Gandra Fernandes Reis, em 13 de maio de 2025, conforme SEI 00060-00285702/2025-04.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO, matrícula: 17122252 lotado no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD-SAM, para participação no XLII Congresso Brasileiro de Psiquiatria a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/11/2025 a 08/11/2025 e afastamento para 04/11/2025 a 09/11/2025, conforme processo SEI 00060-00387449/2025-14.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 640, DE 15 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 155, quarta-feira, 17 de agosto de 2022, página 38, o ato que designou a servidora TATIANA LUSTOSA QUARIGUASI BRITO, matrícula 14436817, Fisioterapeuta, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 17115981, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI nº 00060-00392366/2025-47.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 214, de 08 de julho de 2025, publicada no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2023, o ato que designou o servidor Pedro Nogueira de Souza, matrícula 14386267, Administrador, para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula 16740742, Enfermeira, para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00342216/2025-92.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 796, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar os servidores: ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1435025-4; IZABELLE DE FÁTIMA ALVES DOS REIS, matrícula 1717894-0; TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X; UGO IZAU DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1659141-0; VANESSA LOPES DE LIMA, matrícula 1722793-3, para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º Os servidores convocados por meio desta Portaria ficam condicionados a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º Os servidores convocados deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 786, de 12 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 13 de julho de 2025, na página 41, na decisão de julgamento, ONDE SE LÊ: "...WESLEI BRITO DA SILVA, matrícula 143825-X, Motorista...", LEIA-SE "... WESLEI BRITO DA SILVA, matrícula 1438325-X, Motorista ...".

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELIZETE CARDOSO SIQUEIRA - Matr.0146711-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/07/2025, conforme processo 00060-00351302/2025-96.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar SIDINEI GADELHA ALVES - Matrícula 2000865-1, membro da Comissão de Planejamento de Contratação objeto de pretensa contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação e solução de preservação digital de longa data, elaboração dos instrumentos arquivísticos, objeto do processo nº 00080-00323372/2024-07.

Art. 2º Designar LEONARDO BORGES DA SILVA - Matrícula 0216238-5, membro suplente da Comissão de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Designar DIEGO AGUIAR ROCHA - Matrícula 20000472, membro que atuará como no suporte à análise técnica da solução de armazenamento e na verificação de aderência às diretrizes institucionais e normativas, suplente da Comissão de Planejamento da Contratação.

Art. 4º Revoga-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 162, de 05 de maio de 2025, publicada na página 53 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 82, terça-feira, 06 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula 214.451-4, Professor de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00317593/2024-38, que responde o Professor DANIEL CARLOS ALMEIDA, matrícula 7020.727-5, o qual foi devidamente Intimado para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 5º da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos dos Processos SEI nº 00050-00016038/2025-84, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 06 de agosto de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.715.545-2, Subsecretário da Subsecretaria de Inteligência, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 30 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, restando-lhe, deste segundo período, 03 dias de férias, a serem usufruídas no período de 24 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 5º, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00000751/2025-14, resolve:

SUSPENDER, a contar de 25 de julho de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º Sgt. QBMG-1 RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula 1.702.151-0, lotada na Subsecretaria de Inteligência, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2024, iniciadas em 07 de junho de 2025, restando-lhe, 12 (dose) dias de férias a serem usufruídas no período de 08 de dezembro a 19 de dezembro de 2025.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 133, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o Art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula GDF 1.709.015-6 (Presidente);

II - TC CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6 (Membro);

III - Cap. QOBM/Mnt. JOSE SIQUEIRA PAIVA FILHO, matrícula GDF 1.714.691-7 (Membro);

IV - 1º Ten. QOBM/Comb. VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, matrícula GDF 1.719.391-5 (Membro);

V - 1º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X (Membro);

VI - 2º Ten. QOBM/Intd. HELENO WILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula GDF 1.725.859-6 (Membro);

VII - SubTen. QBMG-01 MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matrícula GDF 1.685.982-0 (Membro);

VIII - 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula GDF 1.714.501-5 (Membro);

IX - 1º SGT QPPMC RENATA APARECIDA DE BRITO, matrícula GDF 1.718.267-0 (Membro);

X - 1º Sgt. QBMG-01 KATIUSCIA RAMOS DE SOUSA, matrícula GDF 1.724.233-9 (Membro);

XI - 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula GDF 1.709.019-9 (Membro);

XII - 2º SGT QPPMC RICARDO JOSÉ NAVES SILVA, matrícula GDF 1.672.491-7 (Membro);

XIII - Assessor Especial AMILCAR RIBEIRO MENDES, matrícula GDF 1.725.559-7 (Membro);

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro Membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 146, de 18 de novembro de 2024, bem como demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM ÁTICO FREIRE LANDGRAF, Matrícula GDF 1.715.514-2, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DARLAM KELLY RODRIGUES JACINTHO, Matrícula GDF 1.721.597-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 11/08/2025 a 25/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002249/2025-41.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de agosto de 2025

Processo nº 00053-00083218/2025-97. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 07 a 17 de setembro de 2025, da 3ª Sgt. QBMG-1 PAMELA PERES SOARES, matr. 1142381, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à cidade do Panamá - Panamá, a fim de representar a Seleção Brasileira no Torneio Intercontinental de Flag Football, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração da militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo o Ofício Nº 1344/2025 - CBMDF/GABCG (178251567), a Informação Técnica nº 341/2025 - CM/AJL (178676759) e sua cota de aprovação (178679282).

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 1.045, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00101220/2025-27, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT QPPMC CLAUDECI GOMES MARINHO, matrícula 215.596/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art.

25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA Nº 1.050, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00054209/2025-61, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 14 de agosto de 2025, o ST QPPMC ANTONIO CANDIDO PEREIRA JUNIOR, matrícula 14.379/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 1, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 178294858, 178275397 e o DODF Nº 146 Seção II Pag. 31, de 06 de agosto de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de agosto de 2025, o Tenente-Coronel JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, Mat. 50.584/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

**PORTARIA Nº 752, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00089408/2025-90 e processo nº 00054-00014938/2021-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARCOS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565913, a contar de 1º de julho de 2025 até 18 de dezembro de 2025, beneficiário do 3º SGT PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 755, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00088934/2025-32 e Processo nº 00054-00014938/2021-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565875, a contar de 1º de julho de 2025 até 18 de dezembro de 2025, beneficiário do 3º Sargento PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 756, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00112756/2024-97 e Processo nº 054.002.023/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO LUCAS ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 05368782, a contar de 24 de maio de 2025 até 11 de outubro de 2025, beneficiário do 2º Sargento PM ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS, MAT SGRH nº 21.495/7, MAT SIAPE 1149687, da ativa, falecido em 09 de agosto de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 761, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00087825/2025-06 e processo nº 00054-00070800/2019-17, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOÃO CARLOS COSTA FILHO, matrícula nº 06400221, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do Soldado PM JOÃO CARLOS COSTA, MAT SGRH nº 11.308/5, MAT SIAPE 1383970, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de julho de 2019, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 767, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00088230/2025-60 e Processo nº 054.002.006/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor NATANAEL VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 05635853, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do ST PM WANDERLEY PLINIO DOS SANTOS, MAT SGRH nº 08.026/8, MAT SIAPE 1385230, da ativa, falecido em 25 de agosto de 2012, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 768, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00001510/2025-71 e processo nº 054.001.295/2009, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor DANIEL RAMALHO DE ARAUJO, matrícula nº 05204895, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do Soldado PM MARCELO CAMPOS DE ARAUJO, MAT SGRH nº 73.088/2, MAT SIAPE 1417534, falecido na ativa em 03 de junho de 2009, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 788, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00090257/2025-12 e Processo nº 00054.002.017/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ALICE DE SANTANA SILVEIRA, matrícula nº 5369304, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do CABO ALAN CARDEQUE ALEXANDRE DA SILVEIRA, MAT SGRH nº 13.371/X, MAT SIAPE 1388001, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de julho de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 790, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00093213/2025-44 e processo SEI/GDF nº 00054-00032824/2021-92, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 06573797, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do TC PM DAVID FERNANDO DE SOUZA, MAT SGRH nº 50.532/3, MAT SIAPE 1397862, falecido na reserva remunerada em 08 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 791, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00093367/2025-36 e processo SEI/GDF nº 00054-00021107/2022-16, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor BRUNO VICTOR LIMA DA SILVA, matrícula nº 06707203, a contar de 1º de julho de 2025 até 22 de novembro de 2025, beneficiário do 2º Sargento PM ADELSON CARLOS DA SILVA, MAT SGRH nº 19.113/2, MAT SIAPE 1391853, falecido na ativa em 04 de fevereiro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 793, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00026693/2024-57 e processo nº 054.001.927/2003, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 04318595, a contar de 1º de julho de 2025 até 08 de novembro de 2025, beneficiária do Soldado PM MARCUS VINICIUS PAIVA GONÇALVES, MAT SGRH nº 23.825/2, MAT SIAPE 1395780, falecido na ativa em 27 de novembro de 2003, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 794, DE 28 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00001527/2025-29 e processo nº 00054-00065793/2020-75, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ADRIEL GONÇALVES MOURÃO, matrícula nº 06487831, a contar de 1º de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, beneficiário do 2º TEN PM AURO GONÇALVES CAIXETA, MAT SGRH nº 14.341/3, MAT SIAPE 1118524, falecido na ativa em 22 de junho de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 799, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00095353/2025-57 e processo nº 00054-00059308/2022-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUSTAVO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 06743625, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º SGT PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO, MAT SGRH nº 014.072/4, MAT SIAPE 1388507, falecido na reserva remunerada, em 26 de abril de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 809, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00005430/2025-95 e processo nº 00054-00080605/2019-03, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ERIK NASCIMENTO MARQUES, matrícula nº 06408338, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do Major PM RUBINALDO MARQUES DA SILVA, MAT SGRH nº 50.632/X, MAT SIAPE 1397938, falecido na Reserva Remunerada em 24 de agosto de 2019, tendo em vista a condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 814, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097374/2025-15 e processo nº 054.000.788/2018, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARIO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 06267955, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do Subtenente PM MARIO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, Mat. SGRH 17.602/8, Mat. SIAPE nº 1398984, falecido na ativa em 04 de abril de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 815, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00099072/2025-73 e no processo SEI/GDF nº 00054-00088922/2021-84, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ISABELA DAMASCENA CARREIRO, matrícula nº 06651747, a contar de 1º de julho de 2025 até 19 de julho de 2025, beneficiária do Subtenente PM MARCOS CESAR CARREIRO, MAT SGRH nº 18.267/2, Mat. SIAPE nº 1391175, falecido na ativa em 22 de julho de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 816, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00099099/2025-66 e no Processo SEI/GDF nº 00054-00088922/2021-84, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora REBECA DAMASCENA CARREIRO, matrícula nº 06651704, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do Subtenente PM MARCOS CESAR CARREIRO, MAT SGRH nº 18.267/2, MAT SIAPE 1391175, falecido na ativa em 22 de julho de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 817, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00099457/2025-31 e no processo SEI/GDF nº 00054-00102173/2021-13, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA VITÓRIA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 06658377, a contar de 1º de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, beneficiária do 1º Sargento QPPMC MARCOS CLEBER DE SOUZA CAVALCANTE, MAT SGRH nº 19.375/5, MAT SIAPE 1392059, falecido na ativa em 14 de agosto de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 818, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00003547/2025-34 e processo nº 00054-00016474/2023-89, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL ALVES SOARES, matrícula nº 06823394, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do ST PM LUIZ ALBERTO SOARES LIMA, MAT SIGHR nº 20.113/8, MAT SIAPE 1392643, da reserva remunerada, falecido em 24 de janeiro de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 819, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00100196/2025-17 e processo nº 00054-00040955/2021-43, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ESTER DE ALMEIDA PROXIMO, matrícula nº 06586031, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 1º SGT PM CHARLES ELISEU PRÓXIMO, MAT SIGHR nº 10.630/0 e MAT SIAPE 1386842, da reserva remunerada, falecido em 27 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 820, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00098883/2025-57 e Processo nº 00054-00050781/2021-27, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora WEDMA DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 06604528, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 1º Sargento PM WELLINGTON AMORIM DE OLIVEIRA, MAT SIGHR nº 11.053/1, MAT SIAPE 1386540, falecido na reserva remunerada em 08 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 832, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097401/2025-41 e processo SEI/GDF nº 00054-00011429/2019-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora BEATRIZ APARECIDA XIMENES MACEDO, matrícula nº 06346219, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do ST PM MARLON MACEDO MATOS, MAT SIGHR nº 16.006/7, MAT SIAPE 1389691, da ativa, falecido em 06 de dezembro de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 833, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00098800/2025-20 e processo nº 00054-00057582/2021-40, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CAIO EDUARDO ROCHA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 06603980, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º SGT WOLBER ROCHA MORAES, MAT SIGHR nº 09.836/1, MAT SIAPE 1385953, falecido na ativa em 16 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º,

inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 835, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00095767/2025-86 e Processo nº 054.001.510/2003, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA VITORIA FERREIRA DA PAZ, matrícula nº 04281284, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do SD PM GERALDO RODRIGUES DA PAZ, MAT SIGHR nº 21.055/2, MAT SIAPE 1393400, falecido na ativa em 07 de setembro de 2003, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 845, DE 08 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00101578/2025-50 e no Processo nº 054.002.351/2015, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora GIOVANNA RODRIGUES TELES MEDEIROS, matrícula nº 0733978X, a contar de 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 3º SGT QPPMC GENILSON DA SILVA MEDEIROS, MAT SIGHR nº 21.596/1, MAT SIAPE 1393832, reformado com proventos integrais, falecido na ativa em 06 de novembro de 2015, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 847, DE 08 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00100319/2025-10 e processo SEI-GDF nº 00054-00059308/2022-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUILHERME GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 06743617, a contar de 1º de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, beneficiário do 1º Sargento PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO, MAT SIGHR nº 14.072/4, MAT SIAPE 1388507, falecido na Reserva Remunerada em 26 de abril de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 865, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00101620/2025-32 e processo nº 00054-00009214/2019-71, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUCAS RODRIGUES BARRETO, matrícula nº 06346332, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 2º SGT PM ROBERIO NEIVA BARRETO, MAT SIGHR nº 10.438/8, Mat. SIAPE nº 1386248, falecido na reserva remunerada em 07 de janeiro de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 868, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00103255/2025-09 e processo SEI/GDF nº 00054-00038806/2019-08, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MATHEUS FARRIPAS DA ROCHA BEZERRA, matrícula nº 06370195, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º TEN PM HERISON DE OLIVEIRA BEZERRA, MAT SIGHR nº 730.599/0, MAT SIAPE 1643436, falecido na ativa em 15 de abril de 2019, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º,

da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 869, DE 24 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00111788/2024-75 e no processo SEI nº 0054-001787/2004, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora BIANCA DA COSTA PIRES, matrícula nº 04547314, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do SD PM DIÓGENES VALVERDE PIRES, MAT SGRH nº 24.219/5, MAT SIAPE 1396113, falecido na ativa em 02 de novembro de 2004, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 870, DE 28 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00013972/2025-31 e processo nº 00054-00111452/2020-89, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUÍS FELIPE COSTA DE CASTRO, matrícula nº 06527264, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do SD PM RODRIGO DE CASTRO PAULA, MAT SIAPE 1393397, reformado, falecido em 26 de agosto de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 871, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.002.700/2017 e Processo SEI/GDF nº 00054-00001567/2025-71, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora SARAH MILOMES COSTA, matrícula nº 06177875, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 2º Sargento PM WALDELITO ALVES DA COSTA, MAT SGRH nº 14.625/0, MAT SIAPE 1415387, falecido na reforma em 08 de maio de 2017, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 873, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054.001.983/2013 e Processo SEI/GDF nº 00054-00085887/2025-75, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MANOEL LUIZ DA SILVA NETO, matrícula nº 05757495, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 3º Sargento PM BENEDITO LUIZ DA SILVA, MAT SGRH nº 06.813/6, MAT SIAPE 1384830, da reserva remunerada, falecido em 15 de setembro de 2013, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 875, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00085887/2025-75 e processo SEI-GDF nº 00054-00087675/2022-80, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARCOS VINICIUS SOUSA FREIRE, matrícula nº 06756280, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º SGT PM ANTONIO DOMINGOS FREIRE JÚNIOR, MAT. SGRH nº 19.653/3, MAT. SIAPE nº 1392283, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de junho de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 879, DE 11 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00093511/2025-34 e no processo nº 054.001.223/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora JOÃO PAULO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 05847206, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 1º SGT PM IVANILDO RAMOS FERREIRA, matr. SGRH nº 20.083-2, matr. SIAPE 1392619, falecido na ativa em 28 de junho de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 883, DE 14 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00104723/2025-54 e Processo nº 054.000.075/2010., resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ALEX ROBERTO GOMES PIMENTA, matrícula nº 05285674, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do Soldado PM ALECSON ROBERTO DE NOVAIS PIMENTA, MAT SGRH nº 14.811/3, MAT SIAPE 1389012, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de dezembro de 2009, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 884, DE 14 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00103820/2025-20 e Processo nº 00054.003.024/2016, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUCAS ALVES RODRIGUES, matrícula nº 06116957, a contar de 1º de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, beneficiário do 1º Tenente PM JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, Mat. SGRH nº 02.336/1, Mat. SIAPE nº 1382252, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de novembro de 2016, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 885, DE 14 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097682/2024-51 e processo nº 054.000.283/2018, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ALESSANDRA ESTER SILVA MARTINS, matrícula nº 06248471, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 1º SGT PM EDILSON MARTINS DOS SANTOS, MAT SGRH nº 11.552/5, MAT SIAPE 1386795, reformado com proventos integrais, falecido em 30 de janeiro de 2018, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**PORTARIA Nº 886, DE 14 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00103876/2025-84 e processo SEI/GDF nº 00054-00044857/2024-28, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO HENRIQUE ARAUJO REIS, matrícula nº 06933548, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do ST PM RHASSANY ERNESTO REIS, MAT SGRH nº 18.564/7, MAT SIAPE 1391413, da Reserva remunerada, falecido em 23 de março de 2024, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da

Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 887, DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.001.952/2013 e Processo SEI/GDF nº 00054-00184875/2024-41, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO FRANCISCO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 05746892, a contar de 1º de julho de 2025 até 29 de dezembro de 2025, beneficiário do 3º Sargento PM JOÃO GONZAGA GALDINO PEREIRA DE OLIVEIRA, MAT SGRH nº 13.773/1, MAT SIAPE 1388302, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de julho de 2013, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 889, DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00169277/2024-42 e processo nº 00054-00053974/2021-30, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUILHERME SOARES RESENDE, matrícula nº 06607187, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º Sargento PM REGINALDO SOARES DA SILVA, MAT SGRH nº 18.005-X, MAT SIAPE 1390983, falecido na ativa em 03 de abril de 2021, tendo em vista a condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 890, DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00009188/2025-29 e processo nº 054-002.289/2001, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora JULIANA RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 04238885, a contar de 1º de julho de 2025 até 07 de novembro de 2025, beneficiária do 3º Sargento PM JOÃO RIBEIRO ALVES, MAT SGRH nº 04.406/7, MAT SIAPE 1416637, falecido na ativa em 25 de novembro de 2001, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 959 DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00110744/2025-17 e processo SEI/GDF nº 00054-00150976/2023-38, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO FELLIPE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 06879497, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 2º SGT PM ALBUCASIS BARBOSA DA SILVA, MAT. SGRH nº 09.239/8, MAT. SIAPE nº 1385691, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de outubro de 2023, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 978, DE 31 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00020716/2025-09 e processo nº 00054-00021246/2019-44, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO SANTOS PENA, matrícula nº 06355838, a contar de 1º de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, beneficiário do ST PM JOÃO ANTÔNIO ROQUE PENA, MAT SGRH nº 08.994/X, MAT SIAPE

1385607, reformado com proventos integrais, falecido em 10 de fevereiro de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 984, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00040423/2025-30 e processo nº 00054-00030640/2019-73, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ROMULO RAFAEL CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 06363806, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 3º SGT PM RENY DE SOUZA RIBEIRO, MAT SGRH nº 23.064/2, Mat. SIAPE nº 1395166, reformado, falecido em 29 de março de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 992, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00010484/2025-72 e processo nº 00054-00046807/2021-32, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora BARBARA VITORIA MELO DA SILVA, matrícula nº 06596851, a contar de 1º de julho de 2025 até 09 de outubro de 2025, beneficiária do ST PM JORGE LUIS PEREIRA DA SILVA MAT SGRH nº 16.010-5, MAT SIAPE 1389695, falecido na ativa em 22 de março de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 997 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00019543/2022-25, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUCAS HENRIQUE GOMES BORGES, matrícula nº 6709982, a contar de 1º de julho de 2025 até 04 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º SGT PM MARCÍLIO BORGES, MAT SGRH nº 11.757-9, MAT SIAPE 1386924, da reserva remunerada, falecido em 23 de janeiro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 999, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00102860/2025-54 e Processo nº 00054-00046782/2021-77, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA LUIZA CORDEIRO CLARET, matrícula nº 06596274, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 1º SGT PM WALLACE ANTONIO CLARET, MAT SGRH nº 12.680/2, MAT SIAPE 1387502, falecido na reserva remunerada em 15 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.001, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 0054-002280/2016 e processo nº 054.002.280/2016, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor WALTER DE PAIVA BARBOSA, matrícula nº 06083056, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do ST PM VALTEMIER DE JESUS BARBOSA, MAT. SIGRH nº 10.627/7, MAT. SIAPE nº 1386329, falecido na ativa em 13 de agosto de 2016, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigos 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.002, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00002657/2025-89, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ANA BEATRIZ SOUZA REIS, matrícula nº 06933521, a contar de 1º de julho de 2025 até 11 de dezembro de 2025, beneficiária do ST PM RHASSANY ERNESTO REIS, MAT SIGRH nº 18.564/7, MAT SIAPE nº 1391413, falecido na reserva remunerada em 23 de março de 2024, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.010, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 054.000.823/2010 e no Processo SEI/GDF nº 00054-00094057/2025-39, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor KAUA PAULINO ARAÚJO, matrícula 05331609, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do Cabo PM JOSÉ FLÁVIO ARAÚJO JÚNIOR, MAT SIGRH nº 19.161/2, Mat. SIAPE nº 1391891, falecido na ativa em 05 de maio de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.011, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00090204/2025-00 e processo nº 054.002.265/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LEONARDO MACEDO DE CARVALHO, matrícula nº 05378818, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do SD QPPMC LUCIANO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, MAT SIGRH nº 23.777/9, Mat. SIAPE nº 1395739, falecido na ativa em 13 de setembro de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.018, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00111519/2025-90, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUANDERSON DA SILVA SALVIANO, matrícula nº 06297374, a contar de 1º de julho de 2025 até 12 de novembro de 2025, beneficiário do 1º SGT PM MANOEL NETO SALVIANO, Mat. SIGRH nº 12.729/9, Mat. SIAPE 1415303, da reserva remunerada falecido em 20 de maio de 2018, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.019, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00078185/2025-35, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor DAVID PEREIRA SILVA, Mat. 05345634, a contar de 02 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do CB PM DJALMA SILVA, Mat. SIGRH nº 12.876/7, Mat. SIAPE 1387647, falecido na

ativa em 15 de maio de 2010, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.021, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00117300/2025-02 e Processo nº 00054-00046918/2018-43, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CAIO MAXIMO MATOS DA CUNHA, matrícula nº 06292046, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do TC PM SÉRGIO MARCELINO DA CUNHA, MAT SIGRH nº 50.128/X e MAT SIAPE 1218801, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.024, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00118127/2025-51 e processo nº 054.001.804/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO GABRIEL GONÇALVES PRAZERES, matrícula nº 05626200, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do CB JOSEMAR PRAZERES, MAT SIGRH nº 18.368/7, MAT SIAPE 1391254, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de setembro de 2012, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00117829/2025-18 e processo nº 054.001295/2004, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CARLOS DIEGO MOREIRA PAES, matrícula nº 04416287, a contar de 23 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do SD QPPMC CARLOS DEMÉTRIUS DA CUNHA PAES, MAT SIGRH nº 74.127/2, MAT SIAPE 1399452, falecido na ativa em 14 de julho de 2004, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.034, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00112034/2025-13, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor BRENO GONÇALVES VALÉRIO, matrícula nº 05839262, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do CB PM MAURICIO CORREIA VALÉRIO, MAT SIGRH nº 073.246-X, MAT SIAPE nº 1398672, falecido na ativa em 24 de junho de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.035, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00117243/2025-53 e Processo nº 054.000.722/2018, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ALICE PAULINO MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 06273271, a contar de 1º de julho de 2025 e sem data de término, filha maior de 21 anos do 1º Sargento PM JORGE PAULINO DA SILVA, MAT SIGRH nº 08.194/9, MAT SIAPE 1385303, da reserva remunerada, falecido em 22 de março de 2018, de acordo com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (este com a redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.037, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00045980/2025-47, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora GABRIEL FERREIRA DE FREITAS DUTRA, matrícula nº 07029446, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do ST PM AMILTON TEIXEIRA DUTRA, MAT SIGRH nº 20.755/1, MAT SIAPE 1393164, falecido na reserva remunerada em 28 de fevereiro de 2025, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.039, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00098226/2025-18 e processo nº 054.001.054/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora VICTORIA AMARO BARBOSA E SILVA, matrícula nº 05839220, a contar de 1º de julho de 2025 até 20 de outubro de 2025, beneficiária do Capitão PM EMERSON TEOTÔNIO DE MOURA LUZ, Mat. SIGRH nº 50.630/3, Mat. SIAPE 1397936, falecido na ativa em 16 de março de 2010, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.046, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000383/1994 e no Processo SEI/CGDF nº 00600-00008985/2025-18, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria PMDF nº 88, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, referente ao MAJ PM REF. HENRIQUE LEITE, matrícula 00.946/6, conforme o item 1 da Decisão nº 2592 da CONAP/TCDF, datada de 14 de julho de 2025.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 209, de 21 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 178, de 27 de agosto de 2013, referente ao MAJ PM REF. HENRIQUE LEITE, matrícula 00.946/6, para, ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II; 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE AGOSTO DE 2025&

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 9912711664/2025 (178279191), conforme indicado no Memorando Nº 6603/2025 - PMDF/GCG (178592970): I - 3º SGT QPPMC RODRIGO CAVALCANTI TEIXEIRA, matrícula. 732.015/9, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC GRAZIELLE DE OLIVEIRA ALKIMIM EHND, matrícula. 731.691/7, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 3º SGT QPPMC RODRIGO CAVALCANTI TEIXEIRA, matrícula. 732.015/9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 9912711664/2025 (178279191), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00087592/2025-33.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 33, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar referente a MARIA DA PAZ DOS SANTOS GOMES, matr. nº 06092284, devido ao falecimento ocorrido em 11 de agosto de 2025, cujo instituidor é o ex - 1ºSgt Ref. SEBASTIÃO JOSÉ GOMES, matr. 1416135, falecido em 12 de setembro de 2016, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, o benefício deverá ser redistribuído para as filhas: Glória Regina Ribeiro Gomes Lima, Augusta Ribeiro Gomes e Juliana Ribeiro Gomes, alterando a cota parte para 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do benefício para cada uma. Processo de Pensão Militar nº 053-074309/2016-CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

## POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SILVERIO ALVES DE FREITAS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.491-0, matrícula SIAPE nº 1411179, a partir de 11.08.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014723/2025-10, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor PAULO HENRIQUE CASTRO GOMES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.496-1, matrícula SIAPE nº 1411183, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 22.02.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026640/2023-10, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."; LEIA-SE: "...a partir de 07.08.2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024, a concessão do abono permanência ao servidor ANDREY MARCELO ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.342-1, matrícula SIAPE nº 1411871, para constar, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."; LEIA-SE: "...com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", mantendo-se os demais termos da concessão, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039204/2023-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor LUIS ROSA DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.120-8, matrícula SIAPE nº 1411674, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 24.01.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art.

8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026807/2023-34, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."; LEIA-SE: "...a partir de 22.11.2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, o ato que concedeu abono de permanência à servidora THAIS NUNES ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.142-9, matrícula SIAPE nº 1411693, para constar, onde se lê: com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85; LEIA-SE: com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029855/2023-84.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### APOSTILAMENTOS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, o uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Apostilamento de 08 de agosto de 2025, publicado do DODF nº 149, de 11/08/2025, que nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor ENEAS CARDOSO, matrícula nº 20.236-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, ERIKA MARIA DE ARAUJO CARDOSO, matrícula SIGHR nº 59.387-7, SIAPE nº 04202481, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 06/02/2012. Processo SEI nº 030-004671/1984.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 576, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO, matrícula nº 1.081-2, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GABRIEL RORIZ SARAIVA, matrícula nº 1.721.231-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Registro de Penalidade (Nupen), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07/08/2025 a 05/09/2025, referente à licença-paternidade do titular, nos termos do processo 00055-00031278/2025-78.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### INSTRUÇÃO Nº 577, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA DA SILVA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 194.634-X, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 21/08/2025, 22/08/2025 e 25/08/2025, referentes a abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00000753/2024-83.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### INSTRUÇÃO Nº 578, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula nº 250.283-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.179-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08/08/2025 a 15/08/2025, referente a licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00025888/2025-32.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### INSTRUÇÃO Nº 579, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), que tem por objetivo elaborar Estudo Técnico destinado à Aquisição de Microcomputadores, Notebook e Tablets para atender a atualização tecnológica do parque computacional do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 256.634-6 (DIRTEC);

II - Integrante Técnico: EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 1.726.273-9 (DIRTEC/COSIN); e

III- Integrante Administrativo: ANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3 (DIRTEC/COSIS).

Art. 3º A Equipe de trabalho instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### INSTRUÇÃO Nº 581, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. IAGO FELIPE CARDOSO DOS SANTOS LEAL, 259.855-8, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 22/07/2025, 00055-00070689/2024-06.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 727, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16530195, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, código SIGHR nº 00001689, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 08/09/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 728, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MONICA SOARES DOMINGUES, matrícula nº 02489317, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SIGRH nº 02803271, da Diretoria de Inserção Social, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

MANTER a concessão da redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 10% (dez por cento) alusivo à servidora MARIA GENI SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14307456, referente ao período de 18 de agosto de 2025 a 18 de fevereiro de 2026, em conformidade com o Processo nº 00400-00039130/2023-51. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL GOMES LIMA, matrícula 242.040-6, e OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, matrícula 245.155-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2025-SEJUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, objeto do Processo 00400-00039902/2025-17.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por KARITA RACHEL PEDROSO BASTOS, matrícula 171.932-7, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, sendo 2.977 (dois mil e novecentos e setenta e sete) dias, referente aos períodos de: 01/05/2000 a 31/08/2003, 01/12/2003 a 31/01/2004 e de 09/02/2004 a 01/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00046919/2025-21."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por FABRICIA ALVES MACHADO, matrícula 224.603-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social, sendo 2.813 (dois mil e oitocentos e treze) dias, referente aos períodos de: 01/04/1997 a 31/12/1997, 02/05/1998 a 10/07/1999, 07/08/2000 a 10/05/2001, 01/08/2001 a 14/09/2001, 19/11/2001 a 31/12/2002, 15/10/2004 a 14/11/2004, 11/05/2005 a

24/05/2005, 03/06/2005 a 30/07/2005, 03/08/2006 a 28/05/2007, 25/10/2007 a 12/11/2007, 13/01/2009 a 23/06/2009 e de 01/07/2009 a 02/09/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00046004/2025-15.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ALESSANDRO ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 244.475-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 5.158 (cinco mil e cento e cinquenta e oito) dias, referente aos períodos de: 01/05/2000 a 07/12/2000, 21/12/2000 a 02/02/2001, 01/08/2001 a 31/05/2004 e de 07/10/2004 a 05/05/2015, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00036070/2025-87."

ALINNE CARVALHO PORTO

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço Nº 13, de 30 de Junho de 2025, composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: VÂNIA COSTA MARTINS (Representante da Secretaria de Estado de Educação), FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER (Representante da Secretaria de Estado de Saúde) e LUIZ GUSTAVO BORGES TELES (Representante da Associação Médica de Brasília) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico visando a inspeção do Centro de Acolhimento Filho Pródigo, com o escopo de verificar suas condições de funcionamento apontadas no Ofício n.º 080/2025 - 1ª PJFEIS (174422556), nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 19.04.0388.0080058/2025-29.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto de férias da servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 274.332-9, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, marcada para o período de 11/08/2025 a 25/08/2025, em razão de necessidade imperiosa do serviço público, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor ERNANDES GOMES DE SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.967-8, no total de 1.684 (um mil seiscentos e oitenta e quatro) dias, períodos 12/08/1985 a 13/02/1986, 03/04/1986 a 28/07/1987, 13/10/1987 a 16/05/1988, 25/09/1991 a 30/04/1993, 14/09/1993 a 19/04/1994, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 04017-00030607/2025-34.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023724/2018-29. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 038/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP. OBJETO: Rerratificação do contrato de forma que: Onde se lê: Diretoria de Obras (DO). Leia-se: Diretoria de Planejamento e Projetos (DP). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Igor Augusto de Oliveira Rodrigues.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: DESIGNAR os servidores AILSON NERES VIANNA, matrícula 94.338-X, PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00018919/2024-77 – NEs nº 01756/2025 e nº 01757/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 00940380, para substituir o servidor WENDEL DURANS FERREIRA, matrícula nº 2569515, no cargo de Gerente de Patrimônio Rodoviário do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 11/08/25 a 20/08/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor GERSIVAL GREGÓRIO DE MELO, matrícula nº 00942863, para substituir o servidor DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 224.338-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 14/08/2025 e 15/08/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº. 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços N.º 049/2025 - (SEI 177955145) adjudicada à empresa ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA., CNPJ/MF 01.032.911/0001-63, cujo objeto o registro de preços para a eventual fornecimento e instalação de gradil, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência nº 14/2025 (SEI 165299159), anexo do Edital de Licitação nº 90049/2024 (SEI 165499393), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor da Ata	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612
MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612	Fiscal Técnico	WENDEL DURANS FERREIRA	02569515
WENDEL DURANS FERREIRA	02569515	Fiscal Administrativo	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Alves Cavalcante

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### PORTARIA Nº 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no Decreto nº 44.744, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, resolve:

Art. 1º Alterar a representação da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio.

Art. 2º Designar NATÁLIA ANDRÍIA DE LIMA SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 17252415, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da titular VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-x.

Art. 3º Designar ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula nº 2823667, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da suplente DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula nº 00317233461.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio de que trata esta Portaria é de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 132, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação e transporte às participantes da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, nos termos da Portaria nº 121, de 21 de julho de 2025, retificada pela Portaria nº 124, de 24 de julho de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º A referida equipe será composta pelos servidores:

a) Representante da Área Requisitante: MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, matrícula 274.614-X;

b) Representante da Área Técnica: FABÍOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, matrícula 281.182-0;

c) Representante Área Administrativa: CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 283.833-8;

Art. 4º Dar-se-á o prazo de até 07 (sete) dias para a conclusão dos artefatos necessários a pretensa aquisição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - SMDF.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - SMDF, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas artesãs e manualistas residentes no Distrito Federal, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - SMDF, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao processo nº 04011-00005067/2025-10.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - RAQUEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 284.216-5, presidente;
- II - ROSENI NUNES DA FONSECA, matrícula 283.953-9, membro;
- III - ANA MARIA ALVES SHIBATTA, matrícula 284.026-X, membro;

Art. 3º Os casos omissos serão tratados pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 295, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir Caroline Rodrigues Azevedo, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, no período de 25/08/2025 a 03/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006272/2023-67.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 296, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIANE SOUZA REIS, matrícula 17190371, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no período de 25/08/2025 a 12/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006143/2023-79.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 297, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VAGNER LUÍS NUNES LINS, matrícula 16617061, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 16613473, Gerente da Gerência de Material, símbolo CPC-08, no período de 04/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005979/2019-70.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 298, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, para substituir, SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Diretor da Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, símbolo CPE-07, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005523/2023-96.

DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005523/2023-96.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 299, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 15/08/2025 a 12/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 300, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Chefe do Núcleo de Produção Animal, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Gerente da Gerência de Produção Animal, símbolo CPC-08, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71.

DESIGNAR ANELISE PEREIRA DE LIMA, matrícula 17197376, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Produção Animal, para substituir GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Chefe do Núcleo de Produção Animal, símbolo CPC-06, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71.

RAFAEL BORGES BUENO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.661.517-4, e WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 005/2025 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA (177269018), cujo objeto é a aquisição de água potável: "Descrição: tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, unidades - garrafão 20LT, quantidade: 4.375 garrafas". Valor: R\$ 13.343,75 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), nas condições estabelecidas no Edital de id. 177269888 e seus anexos. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 31/07/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00003367/2025-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ELIEL DE LIMA, matrícula nº 1.661.605-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 27/07/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00003427/2021-41.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula nº 1.660.429-6, e JOÃO ERNESTO RIOS, matrícula 1.7249.47-3, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens Nº 004/2025 - SEAGRI-DF /

COVEZI (177124372), cujo objeto é aquisição de um CAMINHÃO-TRATOR, TRUCK, TIPO CAVALO MECÂNICO, tração traseira 6x4, potência bruta mínima de 430 CV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 27 (158164214). Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024-SEAGRI/DF, e seus anexos. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/08/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00003918/2025-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Destituir o servidor SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 1.718.694-3, da função de Executor Suplente do Convênio 942466/2023/MAPA/SEAGRI-DF (133578016), cujo objeto é: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para que a Seagri-DF atue na manutenção e conservação da malha de estradas rurais de terra do Distrito Federal (1 Motoniveladora, 01 Retroescavadeira e 01 Caminhão Caçamba Basculante, toco), conforme consta do Processo SEI 00070-00002759/2023-71.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO ERNESTO RIOS, matrícula 1.724.947-3, para atuar como executor suplente do Convênio 942466/2023 (133578016), firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para que a Seagri-DF atue na manutenção e conservação da malha de estradas rurais de terra do Distrito Federal (1 Motoniveladora, 01 Retroescavadeira e 01 Caminhão Caçamba Basculante, toco), conforme consta do Processo SEI/DF 00070-00002759/2023-71.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá, juntamente com o titular, observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a WALBER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1864033, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 04/08/2025, Processo SEI 00070-00002146/2019-57.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 04/08/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00003703/2019-57.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a WELBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula 1661711-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 04/08/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00007861/2019-86.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00582 (178383101), emitida em 09/08/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) cujo objeto é a aquisição de 154 EMBALAGENS DO ITEM 39 "BLOCO ADESIVO, Descrição: de papel, tipo bloco de recado autoadesivo destacável, gramatura mínima de 75g/m², medindo no mínimo 38x50mm, cor amarela. Unidade de Fornecimento: embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada. Características Adicionais: demais especificações do Termo de Referência", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0104/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00004318/2025-75.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00583 (178383105), emitida em 09/08/2025, em favor da empresa ALSANT SOLUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 286,44 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) cujo objeto é a aquisição de 132 blocos do ITEM 40 "BLOCO ADESIVO, Descrição: em papel offset de alta qualidade, destacável, com adesivo acrílico na parte superior, gramatura mínima de 90g/m², medindo no mínimo 76x102mm, cor amarela. Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0105/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00004318/2025-75.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.223-5, da função de executor do Termo de Cessão de Uso a Título Precário e Gratuito (57613558) que tem por objeto a cessão de duas salas no Complexo da Administração Regional de Samambaia, com área total de 63,68 m² sendo a sala nº 10 com 31,84 m² e a sala nº 06 com 31,84 m², localizada no Quadra 302, Conjunto 13. Lote 05 - Samambaia/DF, CEP: 72.300-655. Consoante informação específica que passa a integrar o presente Termo. Conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00008342/2019-35.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 185.694-4, como executor do Termo de Cessão de Uso a Título Precário e Gratuito (57613558) que tem por objeto a cessão de duas salas no Complexo da Administração Regional de Samambaia, com área total de 63,68 m² sendo a sala nº 10 com 31,84 m² e a sala nº 06 com 31,84 m², localizada no Quadra 302, Conjunto 13. Lote 05 - Samambaia/DF, CEP: 72.300-655. Consoante informação específica que passa a integrar o presente Termo. Conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00008342/2019-35.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 136, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 13 de agosto de 2025, que designou a servidora ANNA JÚLIA LEMES, matrícula nº 1724594X, Símbolo CC 08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para exercer interinamente o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 1.710.871-3, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 11000202, de Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2025, até sua revogação ou posse do titular do referido Cargo, conforme Processo 04015-00001406/2025-86 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 79 - SECTI/SUAG, publicado no DODF nº 150, terça-feira, de 12 de agosto de 2025, página 35. ONDE SE LÊ: "...no período de 05/08/2025 a 18/09/2025, em virtude de licença - paternidade e férias regulares...", LEIA-SE: "...no período de 05/08/2025 a 22/09/2025, em virtude de licença - paternidade e férias regulares...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Portaria nº 40, de 10/09/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, 13/09/2024, página 36, o ato que designou JOAO VICTOR LEITE MOTA, matrícula nº 1.697.647-9, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula 1.691.297-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

Art. 2º Designar JOAO VICTOR LEITE MOTA, matrícula nº 1.697.647-9, Assessor, CC-08 da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula 1.691.297-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE JORDÃO MARQUES, matrícula nº 1.719.462-8, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir

FRANCISCO JOSE PEREIRA NETO, matrícula: 1.690.144-4, Chefe da Assessoria de Edição, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 15/09/2025 a 04/10/2025, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, matrícula 02405687, Técnico de Atividades Culturais, da função de Membro da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 193, de 07 de Agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, de 11 de Agosto de 2025, página 77.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA MEDEIROS DE SOUZA CASTRO, matrícula 14307537, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro da referida Comissão.

Art. 3º Dispensar a servidora BEATRIZ CHRISTINA LUZETE, matrícula 02568705, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da função de Membro Suplente da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 193, de 07 de Agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, de 11 de Agosto de 2025, página 77.

Art. 4º Designar a servidora SIMONE QUEIROZ AFONSO, matrícula 1728687, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro Suplente da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e LIVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Hora de Cultura", celebrado no âmbito da proposta nº 469 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LIVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA.

Art. 3º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA DE LIMA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 02566273 e o servidor VICTOR HUGO FERNANDES MENDES - Matrícula nº 0255349X, na qualidade de Fiscais, para acompanhamento da contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, em especial nas rotinas jornalísticas, que compreendem vários serviços, tais como produção de conteúdo para site e redes sociais, produção do clipping de notícias e monitoramento on-line de notícias, produção e edição de vídeos institucionais para veiculação nas redes sociais e YouTube, transmissões de ao vivo/live para redes sociais de reuniões e eventos, entre outros, conforme as especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas consoante específica o Edital da Concorrência Eletrônica nº 90001/2025-SECEC, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002683/2024-92.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018939/2025-71, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora BÁRBARA MARIA ALBUQUERQUE DALDEGAN, matrícula 0279120-X, dependente Joaquim Daldegan Távora, nascido em 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de agosto de 2025

PROCESSO: 00431-00018339/2025-11. INTERESSADO: LIDIANE DE MATOS PIRES. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, a servidora LIDIANE DE MATOS PIRES- mat. 2831023, na data de 21 a 25 de setembro, para participar do Congresso III Encontro Nacional da Estratégia Alimentar Cidades, que ocorrerá em Belo Horizonte / MG, no período de 22/09/2025 a 24/09/2025, com ônus limitado para o governo do Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de agosto de 2025

PROCESSO: 00431-00018111/2025-13. INTERESSADO: FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, ao servidor FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, mat. 1798960, no período de 13 a 14 de agosto, para participação do Seminário Diálogos sobre a articulação entre Serviços, Benefícios e Diversidade na Proteção Social Básica, em Belo Horizonte / MG, no período de 13 a 14/08/2025, com ônus limitado para o governo do Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 491 de 07/08/2025, publicada em DODF Nº 149, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025, pág 78 ONDE SE LÊ: "...FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, EDAS - PEDAGOGIA, matrícula 0175267-7, Mestrado, 30%...", LEIA-SE: "...FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, EDAS - PEDAGOGIA, matrícula 0175267-7, Mestrado, 20%, 06/08/2025, 00431-00006807/2021-73...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre recomposição de Comissão Gestora do Edital de Chamamento 04/2021, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução nº 271/2025 (173950871), resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora do Edital de Chamamento 04/2021, designada por meio da Instrução nº 271/2025 (173950871), passando a ser composta da seguinte forma:

Art. 2º A Comissão Gestora da parceria será composta pelos seguintes colaboradores:

I – CAROLINE ARAUJO SOARES, matrícula nº 1223-8;

II – WASLEY DOS SANTOS CAMPOS - matrícula nº 1179-7.

Parágrafo Único. A coordenação das atividades da Comissão Gestora ficará a cargo de CAROLINE ARAUJO SOARES, matrícula 1223-8.

Art. 3º Caberá a comissão observar suas atribuições previstas no ato de designação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282.267-9 e SUELEN BRASIL BORGES PEREIRA, matrícula nº 282.447-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço Nº 18/2020-SEL/DF, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, que têm por objeto prestação de serviços a serem executados por até 10 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por meio de contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, Instituição vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00002781/2020-61.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 116, de 15 de março de 2023, publicada no DODF nº 53 de 17 de março de 2023.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002806/2025-30, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2025, do diretor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, matrícula nº 282.094-3, para participar da Missão Técnica à República Popular da China, a ser realizada na cidade Beijing, na China, e da Missão Técnica ao Reino da Arábia Saudita, a ser realizada na cidade de Riade, na Arábia Saudita; ambas com ônus para a Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento aprovado pela Portaria nº 195 de 14 de março de 2025, combinado com os artigos 211, 212 e 229 da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00195-00000688/2025-81.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula 07.055-6, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, na qualidade de Membro da Comissão; e

III - LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 281.313-7, na qualidade de Membro da Comissão.

Art. 3º Designar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, como substituto da Presidente da Comissão nos eventuais afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento aprovado pela Portaria nº 195 de 14 de março de 2025, combinado com o artigos 211, 212 e 229 da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00195-00000689/2025-26.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula 07.055-6, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, na qualidade de Membro da Comissão; e

III - LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 281.313-7, na qualidade de Membro da Comissão.

Art. 3º Designar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, como substituto da Presidente da Comissão nos eventuais afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANA RAQUEL GOMES FÁRIA, matrícula nº 284.710-8, para atuar como gestora e WILMERSON WARLAN BRANDÃO, matrícula nº 284.150-9, para atuar como fiscal da Nota de Empenho 2025NE00495, em favor da empresa ALLIANCE FACILITIES SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, referente a aquisição de material de Coudelaria ou de uso Zootécnico, acondicionamento e embalagem e copa e cozinha, objeto do processo nº 00196-00001391/2025-13.

Art. 2º Compete ao Gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 134, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DISPENSAR o servidor FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ, Matrícula: 800597, do ato de substituir a servidora ROSILENE LOPES COSTA, Matrícula: 0284639X, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, Símbolo CPC-08, SIGRH 01700089, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00196-00000888/2024-25.

DESIGNAR o servidor RODRIGO MENDES DE BARROS, matrícula 02853485, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Assessor, para substituir ROSILENE LOPES COSTA, Matrícula: 0284639X, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, Símbolo CPC-08, SIGRH 01700089, nos casos de afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00196-00000047/2025-07.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 135, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 286.185-2, para atuar como gestor da Nota de Empenho 2025NE00484, em favor da empresa ADTEL FCILITIES LTDA, referente a prestação de serviços lote III - Motorista de Veículos Pesados, Operadores de Máquinas Agrícolas e Operador de Retroescavadeira, objeto do processo nº 00196-00001418/2025-60.

Art. 2º Compete ao Gestor designado, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 131, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, 13 de agosto de 2025, página 56, ONDE SE LÊ "...Art. 2º A referida comissão será composta por MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 276.420-2, como gestora, em substituição ao servidor, JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5 e ZAYANNE DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula nº 284.968-2, como fiscal, em substituição ao servidor, CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8...", LEIA-SE "...Art. 2º A referida comissão será composta por THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 285.678-6, como gestor, em substituição ao servidor, JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5 e PATRICIA BOQUADY BARROS DE SOUSA, matrícula nº 286.541-6, como fiscal, em substituição ao servidor, CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8..." Processo Nº 00196-00001018/2023-92.

### CONTROLADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 249, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04026-00025175/2022-98, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 30/2025 - CGDF/ASAPJ (176639050), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a WESLEY DA SILVA SANTOS, matrícula nº 180.110-4, policial penal, em virtude da prática das infrações previstas no art. 193, inciso IV, e no art. 194, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa gestor e fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2, para atuar como GESTOR, RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula nº 187.431-4, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, da Nota de Empenho 2025NE00415, em favor do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA BRASIL, cujo objeto refere-se à associação de 41 (quarenta e um) auditores de controle interno da CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001854/2025-04.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Alteração designação de EPC.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Altera a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), designada por meio da Ordem de Serviço nº 40, de 1º de abril de 2025, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2025, processo 00480-00005463/2024-70:

I - Designar RENATA MARCIA CANUTO DUMONT, matrícula nº 187.380-6, para atuar como Integrante Requisitante, em substituição a servidora DEBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 194.870-9, a qual passa a atuar como suplente da Integrante Requisitante.

II - Designar ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 174.617-0, e AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, matrícula nº 274.907-6, para atuarem como Integrantes Técnicos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve: Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025 (\*) Espécie: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e a CIRANDA PÃES & CONVENIÊNCIA LTDA, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PARTES: Administração Regional de Taguatinga, representada pelo Administrador Regional RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Secretaria de Estado de Projetos Especiais, representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e CIRANDA PÃES & CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.960.936/0001-53, situada no endereço QUADRA EQNL 10/12 BL A S/N LOJA 02 E 03, neste ato representada por NILMA EUSTAQUIA DE OLIVEIRA, CPF 984.\*\*\*.\*\*\*-34. Objeto: execução de manutenção e benfeitorias, na modalidade de cooperação, conforme os incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, em área pública lateral do empreendimento situada na QUADRA EQNL 10/12 BL A S/N LOJA 02 E 03, em Taguatinga.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 48 meses, contados a partir da data de assinatura pelos partícipes, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. PROCESSO SEI-GDF Nº 00132-00002644/2024-11. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS: MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, PELA CIRANDA PÃES & CONVENIÊNCIA LTDA: NILMA EUSTAQUIA DE OLIVEIRA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

PROCESSO: 00145-00000801/2025-13. DAS PARTES: Distrito Federal (DF) por meio da Administração Regional do Recanto das Emas e AD3 Talante LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 55863276/0001-95. DO OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de bolo; massa de pão de ló, recheios diversos, cobertura de chantilly, sendo 320 kg de bolo, acondicionado em bandejas plásticas com tampa as quais serão devidamente dispostas em mesas alinhadas, perfazendo 32 (trinta e dois metros) de comprimento, e 130kg fracionados em porções de aproximadamente 150g, acondicionados em embalagens descartáveis transparentes personalizadas com adesivo alto colante com a logotipo da Administração Regional. DO VALOR: R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) dias a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, pela contratada, Amanda Ester Alves de Melo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 54082/2025

Processo n.º 04044-00015088/2025-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários (Lote 07), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90103/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0082/2025, na Solicitação de Saldo de Ata nº 2294/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 49.437.942,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 49.437.942,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 6.591.725,60 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE18508, emitida em 05/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, a contar de 1º de

setembro de 2025, sendo prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 13/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa Financeira da Empresa.

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 51/2025

## EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e homologado mediante o Edital de Concurso Público nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude da Decisão Judicial proferida no Processo nº 0705325-83.2023.8.07.0018 e da instrução constante no Processo SEI-GDF 00020-00043189/2025-17, relativo ao candidato abaixo relacionado, conforme ordem a seguir (cargo, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Polícia Penal, 7820051656, DANILO FRANCISCO SOUSA, Ampla Concorrência, 76, 1493ª.

Polícia Penal, 7820051656, DANILO FRANCISCO SOUSA, Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs), 76, 225ª.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado parcial do julgamento do Pregão acima citado, tendo como vencedora a empresa Marc Comércio de Materiais, Tecnologia e Serviços Ltda., nos itens 5 e 6, no valor total de R\$ 64.810,95. O Grupo 1 encontra-se em prazo recursal. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa God Bless Business Ltda, no valor total de R\$320.000,00. Processo nº 00302-00000273/2024-44. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO  
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

## NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 20 - GCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "c", item 4 Decreto nº 18.955/1997 – RICMS c/c art.395-D do mesmo Decreto e/ou no art. 23, inciso I, alínea "d", item 4 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS c/c o art. 164-A do mesmo Decreto e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, na forma do Decreto 39.789/2019. A verificação das omissões alcançou o período de 01/2020 a 06/2025. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 18.955/1997 e/ou no art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração da EFD ICMS IPI.

Para verificar os períodos para os quais não há arquivos de EFD ICMS IPI processados com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção "Livros fiscais", "EFD ICMS IPI", "Consultar consolidação de EFD ICMS IPI". Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou alternativamente em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico - DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.727.420/001-35, Alencar Verissimo Construtora Ltda, AGNOR; 08.303.890/001-00, Aruana Energia S.A., AGNOR; 07.810.342/002-59, Banco Btg Pactual S.A., AGBRA; 08.099.090/002-76, Bc Geracao E Comercializacao De Energia S/A, AGGAM; 08.000.428/001-46, Bss Energia Eletrica Spe 02 Ltda, AGBRA; 08.000.430/001-51, Bss Energia Eletrica Spe 03 Ltda, AGBRA; 08.191.280/001-81, Consorcio Triunfo Solar, AGSIA; 07.991.731/001-75, Dario Bernardes De Abreu, AGNOR; 08.361.158/001-50, Delta Geracao De Energia Ltda, AGTAG; 07.728.227/001-76, Fma Energia Solar Agro Negocios Spe Ltda, AGNOR; 08.289.250/001-25, Greenway World Solutions Brasil Centro Oeste Ltda, AGSIA; 07.720.181/001-65, L M De Jesus Da Silva Solar3S Energia Solar, AGNOR; 08.275.947/001-94, Luz Solar Enegiars Renovaveis E Investimentos S/A, AGTAG; 07.994.148/001-61, Multipla Construtora E Negocios Ltda, AGBRA; 08.215.950/001-46, Multix Construtora E Negocios Ltda, AGTAG; 08.102.476/001-03, Nex -M Ltda, AGBRA; 07.323.312/001-23, Obras Sociais Da Sociedade De Divul Espir Auta De Souza, AGTAG; 08.293.648/001-18, Projetos, Engenharia E Tecnologia Em Energia Limpa Ltda, AGBRA; 07.775.519/001-59, Rc Construcoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGGAM; 07.979.591/001-53, Sampaio Engenharia E Consultoria Ltda, AGBRA; 08.326.603/001-08, Sao Jorge Energia Ltda, AGSIA; 08.041.834/001-12, Scarlett Sol Energia Solar Ltda, AGSIA; 08.316.698/001-64, Smarty Energy Empresa De Servicos E Instalacoes De Usinas Solares E Pr, AGTAG; 08.325.577/001-74, Sol Maior Engenharia Solucoes Em Energiasolar Ltda, AGPLA; 08.359.180/001-50, Spe Ufv Soole Ii Ltda, AGTAG; 07.477.417/001-16, Tkr- Toledo E Ribeiro Engenharia E Representacoes Ltda, AGBAN; 08.045.548/001-80, Ufv G4 Spe Ltda., AGNOR; 08.273.498/001-30, Ufv Portal Do Sol 01 Spe Ltda, AGPLA; 08.273.506/001-58, Ufv Portal Do Sol 02 Spe Ltda, AGPLA; 08.273.586/001-14, Ufv Portal Do Sol 03 Spe Ltda, AGPLA; 08.273.509/001-19, Ufv Portal Do Sol 04 Spe Ltda, AGPLA; 08.270.893/001-25, Ufv Portal Do Sol 05 Spe Ltda, AGPLA; 08.124.453/001-37, Urupa Geradora De Energia Ltda, AGNOR; 08.090.166/001-71, Utisolar Engenharia E Geracao De Energia Ltda, AGGAM; 07.938.332/001-64, V E Engenharia Ltda, AGBRA; 08.047.555/001-17, Welshman Consultoria E Assessoria Ambiental Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 21, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000039080/2022-68, MARCIO JOSE LOPES DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5863/2022, 706.\*\*\*.\*\*\*-91, NULIDADE TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020.

NIVALDO PAVANINI PARRA  
Gerente

EDITAL Nº 22, DE 08 DE AGOSTO DE 2025  
DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000039079/2022-33, MARCIO JOSE LOPES DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5862/2022, 706.\*\*\*.\*\*\*-91, NULIDADE TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020.

NIVALDO PAVANINI PARRA  
Gerente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00002844/2025-54. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 15.838.111/0001-49. Nota de Empenho: 2025NE00368, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Natureza da Despesa: 449052. Modalidade: Ordinário. Objeto: ITEM 04 - PROJETO MULTIMÍDIA, Descrição: com suporte para fixação em teto ou parede, resolução nativa Full HD, brilho em cores e branco: 4.000 lumens, lâmpada modo padrão ou normal: 5.500 horas, lâmpada modo ECO ou econômico: 12.000 horas, com entrada HDMI e entrada VGA, tela de tamanho mínimo ou inferior a 30 polegadas, tela de tamanho máximo ou superior a 300 polegadas. MARCA 3ATECH-L700W. conforme a Solicitação de Saldo de Ata - SSA 3633/2025 em que o Iprev-DF é participante do PLS nº 0052/2024, que ensejou a Ata de Registro 0089/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90112/2024 - SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIAI, Diretor-Presidente Substituto.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 247/2024

Empresa: BRASILIA VÓLEI ESPORTE CLUBE. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: de 20/09/2024 a 30/06/2026. Valor: R\$ 3.000.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Jeciane de M. Thiessen. Proc. nº 1.125/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 333/2025

Empresa: ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 044/2025. Objeto: Adequação predial. Vigência: 09 meses, a partir de 26/06/2025. Valor: R\$ 720.900,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Lucas S. Rego. Proc. nº 494/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2023

Empresa: TELETEx COMPUTADORES E SISTEMA LTDA. Objeto: Solução para correlação de eventos de segurança SIEM. Fica alterado quantitativamente em 22,89% do contrato. Signatários: Pelo BRB: Jose Maria C. D. Junior; pela Contratada: Roberta K. I. Sandri. Proc. nº 1.113/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO - PE Nº 058/2025

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de cartões específicos para operacionalização do Sistema de Bilihetagem Automática operado pelo Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: Item 2 - Evolution Card Personalização Em Cartões de Pvc Ltda Epp, CNPJ: 07.486.520/0001-03 pelo valor total de R\$ 21.360,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 558/2025.

DENISE CORRÊA  
Pregoeira

**BRBCARD**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A CARTÃO BRB S.A.torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 18/07/2025 a 14/08/2025.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcard.com.br](http://www.brbcard.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobr.com.br/compras/>

**PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ**  
 Gerente de Administração e Pagadoria

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000964/2024-93. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.636.592/0002-77. Valor: R\$17.540,05 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 136/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001450/2024-55. Interessado: CLIAOD CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 00.396.504/0001-72. Valor: R\$18.562,44 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 155/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001524/2024-53. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 32.911.992/0001-03. Valor: R\$10.751,09 (dez mil setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001774/2024-93. Interessado: MEDCO CENTRO CLÍNICO LTDA, CNPJ Nº 21.021.619/0001-52. Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 289/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001883/2024-19. Interessado: R. P. DE ARAÚJO CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL, CNPJ Nº 32.574.505/0001-56. Valor: R\$174,03 (cento e setenta e quatro reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 303/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001938/2024-82. Interessado: AA M. ISRAEL SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 72.593.742/0001-89. Valor: R\$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 181/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001964/2024-19. Interessado: HOSPITAL NEUROPSIQUIÁTRICO DE BRASÍLIA HNPB LTDA, CNPJ nº 35.434.330/0001-70. Valor: R\$190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 294/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002025/2024-83. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$22.509,15 (vinte e dois mil quinhentos e nove reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 154/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002393/2023-41. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$20.563,52 (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 37/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00003498/2023-17. Interessado: PERFECTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 38.020.020/0002-88. Valor: R\$2.651,94 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 27/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00004836/2025-08. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 24.386.198/0001-51. Valor: R\$1.193,96 (um mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 244/2021. Em 13/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054305/2025. SIGGO Nº 054305. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. Objeto: a aquisição de kits de LARINGOSCÓPIO NEONATAL, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90237/2024 - SES/DF (169244179), Ata de Registro de Preços nº 90237/2024A - SES/DF (169264445), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Especificações acerca dos item do objeto:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	P08000543	445607	Laringoscópio infantil com as seguintes características técnicas mínimas: para procedimentos de laringoscopia sob visualização direta; esterilizável e autoclavável, de material inoxidável à prova de ferrugem e recarilhados; 3 Lâminas Retas (tipo Miller) de cada tamanho (nº 00, 0 e 1) em fibra óptica com arestas arredondadas e com lâmpada tipo LED; 1 Cabo para laringoscópio; alimentação por pilha (s) ou bateria(s).	Unid	54

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação consta no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 32.292,00 (trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1601.138114783. Nota de Empenho: 2025NE04981. Valor de empenho inicial: R\$ 32.292,00 (trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais). Emitido em: 21/05/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00219267/2025-11. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054654/2025. SIGGO Nº 054654. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAFRA INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 47.702.009/0001-08. Objeto: a aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90187/2024 - SES/DF (161351259), Ata de Registro de Preços nº 90187/2024J - SES/DF (161351549), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Especificações acerca dos itens do objeto:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	SES	BR			
17/18	P08005854	421220	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó;</li> <li>- leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante;</li> <li>- com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado;</li> <li>- para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede;</li> <li>- par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca;</li> <li>- base com pés recuados;</li> <li>- movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho;</li> <li>- dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos);</li> <li>- suporte com quatro ganchos; em parte inferior, gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos;</li> <li>- acompanha colchão hospitalar de espuma D-33 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção;</li> <li>- rodízios de no mínimo 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°; capacidade mínima de 120 kg. Ampla Concorrência.</li> </ul>	UNID	1078

19/20	P0800028	421220	<p>CAMA HOSPITALAR PARA OBESO TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó;</li> <li>- leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante;</li> <li>- com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado;</li> <li>- para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede;</li> <li>- par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca;</li> <li>- base com pés recuados;</li> <li>- movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho;</li> <li>- dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos);</li> <li>- suporte com quatro ganchos; em parte inferior, gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos;</li> <li>- acompanha colchão hospitalar de espuma D-45 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção;</li> <li>- rodízios de no mínimo 10 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°; capacidade mínima de 200 kg.</li> </ul>	UNID	169
-------	----------	--------	--	------	-----

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável, única vez por igual período, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Distrito Federal, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 3.811.811,00 (três milhões, oitocentos e onze mil oitocentos e onze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838114772. Nota de Empenho: 2025NE06645 Valor de empenho inicial: R\$ 1.907.615,00 (um milhão, novecentos e sete mil seiscentos e quinze reais). Emitido em: 01/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00040859/2025-02. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: DAIANA PEREIRA RAMOS LEMOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054874/2025. SIGGO Nº 054874. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGICA ORTOPÉDICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.264/2024 - SES/DF (164937107), Ata de Registro de Preços nº 90264/2024A - SES/DF (164938326), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	23086	07.01.01.014-2	298187	Palmitilhas confeccionadas sob medida, utilizado na prevenção e ulceração e calosidades plantares. Confeccionado em polifórmio e plastazote.	PR	594
2	23087	07.01.01.015-0	298187	Palmitilha para pés neuropáticos sob molde, utilizado no alívio da dor e correção de neuropatias. Confeccionado em plastazote, poliuretano e EVA	PR	542

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 279.456,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901 / 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002 / 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030 / 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000 - 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE07631 - 2025NE07633. Valor de empenho inicial: R\$ 109.814,60 (cento e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos) / R\$ 169.641,40 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Emitido em: 28.07.2025 / 28.07.2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA / 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global / 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00120058/2025-11. Data de Assinatura: 14/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054914/2025. SIGGO Nº 054914. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 10.494.677/0001-87. Objeto: aquisição de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.03.1 (ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR), por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, nos termos da tabela abaixo, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90022/2025 - SES/DF (172739561), Ata de Registro de Preços nº 90022/2025A - SES/DF (172739229), da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	30192	439749	Parafusos poliaxiais em titânio, de diâmetro de 3,0 a 4,0 mm para fixação cervical posterior, compatíveis com sistema de fixação occipitocervical, nos comprimentos de 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 mm. Autoclavável.	UN	298
	2	30194	438932	Barras laterais em titânio de diâmetro 3,5 a 4,0mm, compatíveis com os parafusos poliaxiais de 3,0 a 4,0mm, nos comprimentos entre 40 e 200mm (no mínimo 5 tamanhos). Autoclavável.	UN	92
	3	30195	440015	Parafuso de fixação occipital de diâmetro 3,0 a 3,5mm, compatíveis com as placas de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	UN	165
	4	30197	439196	Arruelas para conexão dos parafusos poliaxiais de diâmetros de 3,0 a 4,0 mm às barras laterais de diâmetro de 3,5 a 4,0 mm.	UN	354
	5	30199	445626	Conectores transversais (cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arroelas, bloqueadores), compatível com Barras laterais em titânio de 3,5mm ou 4mm.	UN	44
	6	38254	444487	SISTEMA FIXAÇÃO COLUNA VERTEBRAL CERVICAL POR VIA POSTERIOR - CONECTOR LONGITUDINAL. Sistema fixação coluna vertebral cervical por via posterior, componente: conector de hastes, modelo: tipo dominó ou similar. Formatos de conexão diversos, a depender do fabricante, para que permita a adaptação concomitante de barra de até 4 mm com barras de até 6mm. Composição: Titânio. Estéril.	UN	53
	7	38255	445462	PLACA OU HASTE PARA ARTRODESE OCCIPITO CERVICAL. Placa ou haste de artrose occipitocervical compatível com parafusos poliaxiais e com parafusos occipitais utilizados no sistema de artrose occipitocervical. Aplicação: Sistema fixação coluna vertebral cervical por via posterior. Composição: Titânio. Tamanho: Variável.	UN	18

LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	8	30192	439749	Parafusos poliaxiais em titânio, de diâmetro de 3,0 a 4,0 mm para fixação cervical posterior, compatíveis com sistema de fixação occipitocervical, nos comprimentos de 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 mm. Autoclavável.	UN	99
	9	30194	438932	Barras laterais em titânio de diâmetro 3,5 a 4,0mm, compatíveis com os parafusos poliaxiais de 3,0 a 4,0mm, nos comprimentos entre 40 e 200mm (no mínimo 5 tamanhos). Autoclavável.	UN	30
	10	30195	440015	Parafuso de fixação occipital de diâmetro 3,0 a 3,5mm, compatíveis com as placas de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	UN	54
	11	30197	439196	Arruelas para conexão dos parafusos poliaxiais de diâmetros de 3,0 a 4,0 mm às barras laterais de diâmetro de 3,5 a 4,0 mm.	UN	118
	12	30199	445626	Conectores transversais (cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arroelas, bloqueadores), compatível com Barras laterais em titânio de 3,5mm ou 4mm.	UN	14
	13	38254	444487	SISTEMA FIXAÇÃO COLUNA VERTEBRAL CERVICAL POR VIA POSTERIOR - CONECTOR LONGITUDINAL. Sistema fixação coluna vertebral cervical por via posterior, componente: conector de hastes, modelo: tipo dominó ou similar. Formatos de conexão diversos, a depender do fabricante, para que permita a adaptação concomitante de barra de até 4 mm com barras de até 6mm. Composição: Titânio. Estéril.	UN	17
	14	38255	445462	PLACA OU HASTE PARA ARTRODESE OCCIPITO CERVICAL. Placa ou haste de artrose occipitocervical compatível com parafusos poliaxiais e com parafusos occipitais utilizados no sistema de artrose occipitocervical. Aplicação: Sistema fixação coluna vertebral cervical por via posterior. Composição: Titânio. Tamanho: Variável.	UN	6

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: 05 anos contados do(a) da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 978.080,00 (novecentos e setenta e oito mil oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE08016. Valor de empenho inicial: R\$ 978.080,00 (novecentos e setenta e oito mil oitenta reais). Emitido em: 04/08/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00295173/2025-49. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: WALLACE RAFAEL FREITAS ALVE.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052076/2024. SIGGO: 052076. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IRT – INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA. CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/08/2025 e término em 05/08/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo de TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), equivalente a 22,5806452% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 4.092.000,00 (quatro milhões noventa e dois mil reais) para R\$ 5.016.000,00 (cinco milhões dezesseis mil reais) e o valor mensal passa de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) para R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	MODALIDADE	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	10758	TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	VAGA/MÊS	7	R\$ 11.000,00	R\$ 77.000,00	R\$ 924.000,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - 23901. Programa de Trabalho: 128357 - 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039 - 339039. Fonte de Recurso: 1000000000 - 2600.838026955. Nota de Empenho: 2025 NE 147 - 2025NE06206. Valor de empenho inicial: R\$ 295533,33 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e três centavos) - R\$ 215600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais) Emitido em 17/03/2025 - 13/05/2025. Sob o evento: - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Estimativo - 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. 00060-00181573/2024-97. Data de Assinatura: 05/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela cpontratada: FERNANDO JOSE DE CARVALHORROCHA E ANTONIO ALVES BENJAMIM NETO. Publicação do Ajuste Original: 06/08/2024.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052071/2024. SIGGO nº 052071. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Objeto: retificar o Primeiro Termo Aditivo (175470759) ao contrato, item 2.2, CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, conforme segue: Onde se lê: "A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), equivalente a 23,33333333% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Leia-se: "A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), equivalente a 23,33333333% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124 inciso I, e art. 125 da Lei nº 14.133/21" Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00260212/2024-14. Data de Assinatura: 13/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.UEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 08/08/2024

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Quarto Termo Aditivo Contrato nº 046973/2022- SES-DF. SIGGO: 046973. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA. CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/07/2025 e término em 20/07/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 128357. Programa de Trabalho: 1000000000. Natureza da Despesa: 128357. Fonte de Recurso: 2600.838026955. Nota de Empenho: 2025 NE 109. Valor de empenho inicial: R\$ 410.795,55. Emitido em 06/03/2025. Sob o evento: - Na modalidade: Global. Despesa de

Publicação: SES. Processo: 00060-00371216/2024-19- 00060-00263944/2018-18. Data de Assinatura: 21/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO. Publicação do Ajuste Original: 22/07/2022.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08133**

PROCESSO: 00060-00564998/2024-38 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação Nº 90036/2025. Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004802. VALOR: R\$ 27.686,00 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08205**

PROCESSO: 00060-00385383/2025-28 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2025D-SES/DF. Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004788. VALOR: R\$ 1.638,00 (um mil seiscientos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08248**

PROCESSO: 00060-00388901/2025-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025-J-SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004818. VALOR: R\$ 20.754,06 (vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08250**

PROCESSO: 00060-00390125/2025-63 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90279/2024A-SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004837. VALOR: R\$ 5.549,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08251**

PROCESSO: 00060-00390517/2025-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025-I-SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004850. VALOR: R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08314**

PROCESSO: 00060-00388678/2025-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ nº 76.386.283/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024-E-SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004820. VALOR: R\$ 8.633,06 (oito mil seiscientos e trinta e três reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08317**

PROCESSO: 00060-00389794/2025-92 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2025-A – SES/DF,

Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004830. VALOR: R\$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08318

PROCESSO: 00060-00387323/2025-40 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004801. VALOR: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08320

PROCESSO:00060-00386282/2025-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMENADRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004793. VALOR: R\$ 95.530,20 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08322

PROCESSO: 00060-00390204/2025-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004839. VALOR: R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08323

PROCESSO: 00060-00390399/2025-52 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004849. VALOR: R\$ 19.309,76 (dezenove mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08324

PROCESSO: 00060-00389965/2025-83 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004833. VALOR: R\$ 34.788,60 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08325

PROCESSO: 00060-00388082/2025-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIONICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004806. VALOR: R\$ 9.040,24 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08327

PROCESSO: 00060-00390401/2025-93 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90083/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004848. VALOR: R\$ 106.020,00 (cento e seis mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08330

PROCESSO: 00060-00388823/2025-07 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004817. VALOR: R\$ 2.660,63 (dois mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08333

PROCESSO: 00060-00388404/2025-67 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIONICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004806. VALOR: R\$ 9.040,24 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08334

PROCESSO: 00060-00384178/2025-45 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 15.361.478/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “P”, ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 090072/2024-SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004780. VALOR: R\$ 7.123,20 (sete mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08337

PROCESSO: 00060-00384178/2025-45 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 15.361.478/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “P”, ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 090072/2024-SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004780. VALOR: R\$ 123.553,60 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08341

PROCESSO: 00060-00375080/2025-05 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004687. VALOR: R\$ 114,56 (cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08342

PROCESSO: 00060-00375080/2025-05 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004687. VALOR: R\$ 23,27 (vinte e três reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08343

PROCESSO: 00060-00391782/2025-28 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL

0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2025-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004877. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08344**

PROCESSO: 00060-00386346/2025-37 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 50.047.500/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERMELHA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 90253/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004795. VALOR: R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08348**

PROCESSO: 00060-00377535/2025-19 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004711. VALOR: R\$ 2.066,58 (dois mil sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08402**

PROCESSO: 00060-00392230/2025-37 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024 - F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004881. VALOR: R\$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08403**

PROCESSO: 00060-00392230/2025-37 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024 - F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004881. VALOR: R\$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08405**

PROCESSO: 00060-00394711/2025-87 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004899. VALOR: R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08406**

PROCESSO: 00060-00394711/2025-87 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004899. VALOR: R\$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08409**

PROCESSO: 00060-00396412/2025-87 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005159 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004920. VALOR: R\$ 7.174,00 (sete mil cento e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08411**

PROCESSO: 00060-00393107/2025-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 05.330.520/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO, COMPRIMENTO 30MM (PELO MENOS OU AJUSTÁVEL), DIÂMETRO 15G, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO EM MIELOGRAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004890. VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08414**

PROCESSO: 00060-00394139/2025-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2025-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004893. VALOR: R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08415**

PROCESSO: 00060-00391832/2025-77 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-L – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004872. VALOR: R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08416**

PROCESSO: 00060-00391832/2025-77 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-L – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004872. VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08418**

PROCESSO: 00060-00383174/2025-40 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº1011, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004771. VALOR: R\$ 996,71 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08419**

PROCESSO: 00060-00391937/2025-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004873. VALOR: R\$ 186.699,24 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08420**

PROCESSO: 00060-00391937/2025-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de

Material nº 5-25/PAM005109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004873. VALOR: R\$ 817,32 (oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08422**

PROCESSO: 00060-00390140/2025-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16X01, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004840. VALOR: R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08338**

PROCESSO: 00060-00392232/2025-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE HOSPITALAR. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400 MG + 80 MG)/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2025-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004878. VALOR: R\$ 3.705,60 (três mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90179/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS e 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00289006/2025-69. Total de 12 item (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.377.639,89. Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2025. Abertura das Propostas: 27/08/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

**AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90304/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00038328/2024-61. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 15.881.445,36. Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2025. Abertura das Propostas: 27/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90166/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição potencial de ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00286756/2021-55, a pedido da área técnica.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90093/2025 - UASG 926119**

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00020-00071493/2023-92), que trata da aquisição de COUGH ASSISTENT (EQUIPAMENTO DE TOSSE MECANICAMENTE ASSISTIDA), por dispensa

de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 10.851.899/0003-71, item 1 (R\$ 18.000,0000). Valor total de R\$ 18.000,0000.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90140/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00226085/2020-92), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0018-84, 01 (R\$ 636,0000), 02 (R\$ 2.520,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 743.520,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE CENTRO-SUL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2646, processo SEI nº 00060-00319079/2025-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRECIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.413.977/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$712,80.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2648, processo SEI nº 00060-00330719/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35782 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.960,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1389, processo SEI nº 00060-00367129/2025-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39574 - FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 100 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.316,60.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2661, processo SEI nº 00060-00366407/2025-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90425 - ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.205,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2658, processo SEI nº 00060-00359370/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36557 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 GRAMAS PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, PRONTO PARA USO -FRASCO 300 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.308,80.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2668, processo SEI nº 00060-00367350/2025-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$950,40.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1393, processo SEI nº 00060-00367770/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRECIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.413.977/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$517,92.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2652, processo SEI nº 00060-00341392/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AMPLAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.910.277/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO

ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$20.000,00. Homologado para o segundo colocado por descumprimento de prazo do primeiro.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2671, processo SEI nº 00060-00372151/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.065,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2665, processo SEI nº 00060-00365889/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13927 - CAMPO FENESTRADO 70X70 cm, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.743,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2665, processo SEI nº 00060-00365889/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13907 - CAMPO FENESTRADO 90x90 cm, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.806,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2665, processo SEI nº 00060-00365889/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37590 - CAMPO FENESTRADO 170X120cm, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.534,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2664, processo SEI nº 00060-00366002/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14044 - CAMPO SIMPLES 70X70 cm, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.372,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2664, processo SEI nº 00060-00366002/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37579 - CAMPO SIMPLES 90X90 cm, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.016,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2670, processo SEI nº 00060-00372213/2025-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.150,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2662, processo SEI nº 00060-00366219/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90426 - ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$4.757,20.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2663, processo SEI nº 00060-00365631/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29768 - ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$717,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1380, processo SEI nº 00060-00342281/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15638 - CAIXA TÉRMICA 56 a 65 LITROS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$4.998,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1395, processo SEI nº 00060-00375782/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753 - AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.900,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2678, processo SEI nº 00060-00378132/2025-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27731 - BATERIA LITHIUM CELL CR 2032, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$194,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2679, processo SEI nº 00060-00377964/2025-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39096 - COLCHONETE HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.320,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1397, processo SEI nº 00060-00378220/2025-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.150,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2675, processo SEI nº 00060-00370712/2025-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21746 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$224,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1398, processo SEI nº 00060-00378148/2025-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MEDICA PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34055 - CAPA PROTETORA, AUTOCLAVÁVEL, PARA APARELHO ULTRASSOM PROFI MARCA NEO DABI, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$4.564,80.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1390, processo SEI nº 00060-00367247/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197 - DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$225,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2666, processo SEI nº 00060-00366132/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34591 - SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$396,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 028.2025, processo SEI nº 00060-00364389/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de elevador do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$8.900,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 033.2025, processo SEI nº 00060-00242494/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MSC ENGENHARIA CLÍNICA - CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de REFRIGERADOR, patrimônio 1.417.843, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.150,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2677, processo SEI nº 00060-00378647/2025-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38952 - LENÇOL DESCARTÁVEL, ROLO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$567,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2676, processo SEI nº 00060-00378055/2025-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38804 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$238,50.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2674, processo SEI nº 00060-00376414/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25242 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$552,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2674, processo SEI nº 00060-00376414/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25243 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.680,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2674, processo SEI nº 00060-00376414/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25244 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.520,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 027.2025, processo SEI nº 00060-00373227/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CAMA HOSPITALAR, patrimônio 1.125.111, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.900,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1399, processo SEI nº 00060-00378244/2025-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17809 - ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$680,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1405, processo SEI nº 00060-00391344/2025-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90869 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.100,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1402, processo SEI nº 00060-00391214/2025-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - LUYA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' G ', para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.722,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1403, processo SEI nº 00060-00391239/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$13.140,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 031.2025, processo SEI nº 00060-00372359/2025-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, patrimônio 1.301.873, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$420,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 032.2025, processo SEI nº 00060-00373340/2025-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MSC ENGENHARIA CLÍNICA - CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de REFRIGERADOR, patrimônio 926.796, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.100,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2683, processo SEI nº 00060-00388310/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$876,00.

RATIFICO em 13 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2686, processo SEI nº 00060-00393866/2025-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.258,50.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. - CNPJ nº 15.126.437/0003-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de agosto de 2025 e termo final em 11 de agosto de 2026, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 13.303/16 e suas alterações, conforme manifestação do

executor, anuência da conveniada e Projeto Básico. Processo nº 00063-00002120/2019-61. Vigência: termo inicial em 11 de agosto de 2025 e termo final em 11 de agosto de 2026. Assinam em 11/08/2025 pela Conveniente: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Presidente Substituta, e pela Conveniada: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS.

## DIRETORIA DE COMPRAS

### AVISO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 090001/2025 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de insumos com disponibilização de equipamentos em regime de comodato para a realização de exame de detecção de hemoglobinas anormais, pelas metodologias de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) ou Eletroforese Automatizada, visando atender os dispositivos legais vigentes que regulamentam as atividades dos serviços de hemoterapia no país, quanto à realização do exame de detecção de hemoglobinas anormais nos doadores de sangue para a Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº 00063-00003509/2025-72. Total de 1 item. Valor Estimado: R\$ 223.500,00. Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2025. Abertura das Propostas: 22/08/2025, às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, CEP 70710-908, Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 6341/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra a seguir:

1) EDITAL Nº 6341/2025 - BROCAS E FRESAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00049802/2025-66.

Período de acolhimento de propostas de 15/08/2025 até 22/08/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

## NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 55/2025, 56/2025, 57/2025, 58/2025 e 59/2025

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

1) EDITAL Nº 55/2025 - AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00022997/2025-05;

2) EDITAL Nº 56/2025 - AQUISIÇÃO DE CARRO MORGUE - PROCESSO SEI Nº 04016-00075562/2023-93;

3) EDITAL Nº 57/2025 - AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00004714/2024-54;

4) EDITAL Nº 58/2025 - AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO- PROCESSO SEI Nº 04016-00004184/2024-44;

5) EDITAL Nº 59/2025 - AQUISIÇÃO DE ESTEIRA ERGOMÉTRICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00132941/2023-98;

Período de acolhimento de propostas de 18/08/2025 a 29/08/2025, às 23h55 - horário local. O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

FERNANDO BISPO PESSOA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

Processo: 00080-00165957/2025-79 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias, CNPJ 05.488.350/0001-62 - Assinatura: 09/08/2025 - Vigência: 09/08/2025 até 08/02/2028 - Valor total do termo: R\$ 5.488.876,80 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) – cujo objeto é a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Tamanduá-Mirim – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: \*\*\*.825.351-\*\*, p/ OSC: AMARILDO DOS REIS DE SOUZA – CPF: \*\*\*.659.966-\*\*.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025  
 Processo nº: 00080-00363363/2024-41 - Partes: SEE/DF X LION ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: alteração da redação do item 2.1. da Cláusula Segunda - Vigência do Contrato Administrativo nº 12/2025, que passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo de vigência do contrato será de até 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter o término de sua vigência antecipado, caso o Processo nº 00080-00272823/2024-22 tenha logrado êxito. 2.1.1. Excepcionalmente, admite-se a prorrogação da vigência, conforme o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, desde que o prazo total não ultrapasse 1 ano a partir da data da ocorrência da situação de emergência. Após esse prazo, é vedada nova prorrogação ou recontração da empresa com base no mesmo fundamento legal."; e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2025 por mais 131 dias, a partir de 11/08/2025 até 19/12/2025 (final do ano letivo), ou até que seja finalizado o Chamamento Público, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 467.138,92 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE05901. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 11/08/2025 até 19/12/2025 (final do ano letivo). Assinatura: 08/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LION ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.: JOÃO ORIVALDO DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO**  
**DAS LICITAÇÕES E AJUSTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - (UASG 450432)**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00226592/2024-85. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Acém em cubos", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Convocação das licitantes remanescentes para negociação, nos termos do §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, em razão do declínio de fornecimento das Atas de Registro de Preços nº 27/2025 e 58/2025 por parte da licitante G&G BRASIL FOODS S/A, CNPJ nº 27.606.589/0001-22, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, respectivamente. Reabertura programada para dia 18 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 10h. Os documentos referentes à licitação poderão ser consultados nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

**NOÊMIA DA SILVA PASSOS**  
 Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000606**

PROCESSO SEI Nº 00054-00046767/2024-71 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000606, emitida em 07/08/2025, UG: 170393, PTRES: 809302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL L. CNPJ: 43.854.777/0001-26, no valor de R\$ 1.185,00. OBJETO: Aquisição de luva alta tensão TE 02,5KV TM 0,5 1.185,00 KV CLASSE 00 TIPO II ORION 9/PRETO CA 2178 NCM 4015.19.00. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021, Artigo 1 e Párrafo. 2. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000610**

PROCESSO SEI n. 00054-00011713/2024-95 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000610, emitida em 08/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 800,00. OBJETO: Contratação prestação de serviço de locação de banheiros químicos. EVENTO: : DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL, 21 DE MAIO DE 2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços n.º 44/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000611**

PROCESSO SEI n. 00054-00011713/2024-95 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000611, emitida em 08/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA,

CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 5.972,00. OBJETO: Contratação prestação de serviço de locação de banheiros químicos. EVENTO: OPERAÇÃO PENTECOSTES 2025 E OPERAÇÃO "AD SUMUS" 5º BPM. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços n.º 44/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000612**

PROCESSO SEI n. 00054-00011713/2024-95 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000612, emitida em 08/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 320,00. OBJETO: Contratação prestação de serviço de locação de banheiros químicos. EVENTO: MANIFESTAÇÃO NA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS EM 01/08/2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços n.º 44/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912711664/2025**

PROCESSO SEI n. 00054-00020819/2021-37. PARTES: DF/PMDF x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos. VALOR: R\$ 7.092,16 (sete mil noventa e dois reais e dezesseis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000576 de 24/07/2025, UG/UO: 170393, PTRES: 89302, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - com fulcro no inciso I do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Parecer Técnico nº 225/2025 - Ato Autorizativo (175170056) - Parecer Referencial nº 60/2024 - PGDF/PGCONS (174170820). VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua ASSINATURA 07/08/2025. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: FABIANO SANTANA PIRES REIS e VANESSA BERNARDO DA SILVA, na qualidade de - Chefe de Seção e Subgerente.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025**

Processo SEI-GDF nº 00054-00119122/2024-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição gratuita e marketing, bem como itens personalizados com a identidade visual da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 14/08/2025 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de Agosto de 2025  
**HERBERT DE ALMEIDA JARDIM**  
 Chefe

**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025**

Processo 00054-00119122/2024-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição gratuita e marketing, bem como itens personalizados com a identidade visual da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.483.905,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e cinco reais) . Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 28/08/2025 às 14h:30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de agosto de 2025  
**HERBERT DE ALMEIDA JARDIM**  
 Chefe

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2025**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 105/2025, do Processo SEI 00054-00061270/2025-64, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.218.335/0001-49, ENDEREÇO: AREA ESPECIAL SETOR C NORTE, LOTES DE 1 A 12, TORRE A, 3º ANDAR SALA 308 A 313, TAGUATINGA NORTE, CEP: 72115-700, BRASÍLIA/DF, Telefone: (61) 99655-6231, 3263-0800, E-MAIL: [gasturclinic@gmail.com](mailto:gasturclinic@gmail.com), interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 174106616, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo

objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 176726061). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 107/2025, do Processo SEI 00054-00038957/2025-04, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA, CNPJ: 00.515.726/0001-67, Quadra 01 Lote Especial nº 01 Cidade: Sobradinho-DF CEP: 73.020-010, Telefone: (61)3387-5755, E-MAIL: faturamento@maternoinfantil.com.br / adm@maternoinfantil.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167694718, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 176730895). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 111/2025, do Processo SEI 00054-00078715/2025-45, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, ENDEREÇO: ST SHC/SW CLSW 105 BLOCO A SALA 22, 32 A 39, Telefone: 61-3344-9273 / 61-99811-4368, E-MAIL: medcor.cardiologistas@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 174857472, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 177648476). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 112/2025, do Processo SEI 00054-00045822/2025-97, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa OTORRINODF MATRIZ - ASA SUL, OTORRINODF FILIAL I - ASA NORTE, OTORRINODF FILIAL II - TAGUATINGA, CNPJ: MATRIZ: 15.613.440/0001-91, FILIAL I: 15.613.440/0003-53, FILIAL II: 15.613.440/0004-34, ENDEREÇO: MATRIZ: Centro Médico Júlio Adnet, SEPS EQ 709/909, CEP 70.390-095, Asa Sul Brasília - DF, FILIAL I: SMHN Quadra 02 Bloco "B" Edifício Cléo Octávio, CEP: 70.710-146, Asa Norte, Brasília - DF, FILIAL II: Quadra Q QS 3 SN EPCT Lotes 3, 5, 7 e 9, Loja 26, Edifício Pátio Capital, CEP 71.953-000, Águas Claras - DF, Telefone: (61) 3542-2803, E-MAIL: comercial@otorrinodf.med.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 169729025, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 177644777). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024, PROCESSO SEI Nº: 00054-00171517/2024-79

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA - Hospital Geral, CNPJ: 00.610.980/0001-44, Classificação Hospitalar Final: Porte B, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 e 17, Taguatinga Sul - Brasília/DF Telefone: (61) 3451-3000 / celular: (61) 99649-3238, e-mail: comercial@gruposantamartadf.com.br, representada por SEBASTIÃO MALUF, Registro Geral n. M-5\*\*.\*5 SSPMG, CPF n. 258.\*\*\*.\*\*\*-53, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 12/2024, celebrado em 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 243 de 20 de dezembro 2024. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização dos Códigos e Procedimentos constantes do Edital (156032741) junto ao Termo de Credenciamento nº 12/2024 (158967694), estando os fundamentos das alterações descritas no Documento em anexo da empresa - Hospital Santa Marta (174613051), constante do Processo nº 00054-00067043/2025-42. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00014750/2025-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para instruções de salvamento em altura para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 704.757,20; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 27/08/2025, às 14:00 horas. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA  
Pregoeiro

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00134521/2024-84 - CBMDF. TIPO: Maior desconto. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para prestação de serviços de manutenções programadas e eventuais de aviões, a fim de garantir o funcionamento das aeronaves modelo Air Tractor 802F (NIMBUS 01 e 02) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos dos itens do grupo 1 à empresa A B DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 06.915.880/0001-02, com o valor total de R\$ 5.033.845,99; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO  
Diretor em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01337

PROCESSO: 04026-00021129/2025-62. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME, CNPJ 28.475.608/0001-91. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2025NE00920 PARA ALTERAR FONTE DE RECURSO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ARMÁRIO ALTO ESCRITÓRIO) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. ITEM 05. Valor total: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/08/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01338

PROCESSO: 04026-00021129/2025-62. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME, CNPJ 28.475.608/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ARMÁRIO ALTO ESCRITÓRIO) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, Convênio nº 893.951/2019, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. ITEM 05. Valor total: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/08/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 (SRP)

Processo: 04026-00035885/2023-15. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Grupo 1 (itens 1 e 2) e do item 5 à empresa ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 05.374.975/0001-01, nos valores unitários de R\$ 5.219,00, R\$ 740,00 e R\$ 5.690,00, respectivamente. O Grupo 2 (itens 3 e 4) fracassou e o Item 6 foi revogado.

RENATA PEREIRA DE JESUS  
Subsecretária

## CANCELAMENTO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00035432/2024-61; INTERESSADO: JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Cancelo a penalidade contratual de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, à empresa JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06, com sede na SIG Quadra 1, LT495 LT 495/505 Torre A Sala 124, Zona Industrial (Guará) CEP: 70.610-410, Brasília/DF, em virtude do pagamento do Documento de Arrecadação nº 0004869014, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 128, página 62, de 11 de julho de 2025, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária de Administração-Geral da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ de nº 45.118.371/0001-00, Rua Copacabana nº 1016 cep: 35.170.098, Bairro Giovannini, Cidade: Coronel Fabriciano-MG que tramita nesta pasta o processo 04026-00035970/2024-56, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento na entrega dos objetos referentes à Nota de Empenho nº 2024NE00006, com a aplicação de multa de 15% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, no valor de R\$ 15.041,70 (quinze mil quatrocenta e um reais e setenta centavos), com fulcro no art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliado com o art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. À empresa será concedido o prazo 15 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo a contar da publicação, garantindo assim o direito à ampla defesa e ao contraditório, e deve ser direcionada à esta Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120 ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, portadora do CNPJ de nº 20.060.916/0001-44, Rua Capitão Barbosa nº 698 - sala 215 - Praia da Bandeira, Ilha do Governador/RJ, que tramita nesta pasta o processo 04026-00046410/2023-46, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual decidindo pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.524,20 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), em virtude da empresa não ter observado o item 18.1 e 18.1.4 do Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 06/2023 e item 13.3.2 da Ata de Registro de Preço nº 35/2023 - SEAPE, com fulcro no art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliado com o art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. À empresa será concedido o prazo 15 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo a contar da publicação, garantindo assim o direito à ampla defesa e ao contraditório, e deve ser direcionada à esta Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120 ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa RB LIMP LTDA, portadora do CNPJ de nº 32.512.975/0001-95, Rua Quintino Bocaiuva, 1301 – bairro: José Augusto – Rio Branco-AC, que tramita nesta pasta o processo 04026-00044804/2024-41, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento na entrega dos objetos referentes à Nota de Empenho nº 2024NE00097, com a aplicação de multa de 15% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, no valor de R\$ 1.137,15 (mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos), com fulcro no art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliado com o art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. À empresa será concedido o prazo 15 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo a contar da publicação, garantindo assim o direito à ampla defesa e ao contraditório, e deve ser direcionada à esta Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120 ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa RESILLIENS CONSTRUCOES E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, portadora do CNPJ de nº 49.440.113/0001-05, ST. E SUL QSE 15 LOTE 36 LOJA 1 - TAGUATINGA/DF que tramita nesta pasta o processo 04026-00036555/2024-10, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento na fase de habilitação, com a aplicação de suspensão por até 12 (doze) meses, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 aliado com o art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. À empresa será concedido o prazo 15 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo a contar da publicação, garantindo assim o direito à ampla defesa e ao contraditório, e deve ser direcionada à esta Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120 ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 36/2025-SEJUS - SIGGO Nº 054840

PROCESSO: 00400-00039902/2025-17. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança. VALOR: R\$ 53.759,30 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 53.759,30 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00972, emitida em 21/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pelo CONTRATADO: ANDRE PAZ DE LIMA, na qualidade de Proprietário."

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

## EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF torna pública a alienação de bens semoventes na modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em sessão pública no dia 09/09/2025, às 10h, Área Agrícola da FUNAP/DF, localizada na Rodovia DF-465, KM 04, Fazenda Papuda, São Sebastião, Distrito Federal, CEP: 71.686-670. Constitui objeto da presente licitação a alienação, por meio de leilão, de 04 (quatro) Lotes de suínos cujas especificações constam no Termo de Referência. Os animais poderão ser examinados no local onde se encontram, até 2 (dois) dias antes da data do Leilão, na Rodovia DF – 465, KM 04, Fazenda Papuda, devendo esta vistoria ser agendada com antecedência por meio de contato telefônico, conforme edital. O Leilão administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas desde que observadas as exigências do edital. Para mais informações e agendamentos de vistorias o interessado deve ligar na FUNAP/DF, no telefone (61) 9.9887-4848, com o servidor FRANCISCO DE ASSIS MENESES.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS  
Diretora Executiva

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 613/2025**

Processo SEI nº 00110-00001851/2025-52. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, CNPJ: 00.113.035/0001-37, objeto: Contratação do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), empresa oficialmente designada pela entidade, para a inscrição de 1 (um) servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, na 15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em formato presencial em Brasília/DF, com emissão de certificação oficial reconhecida pelo CRCDF, consoante especificamente no Termo de Referência n.º 21/2025 - SODF/SEGAE/SUAG/COLOG (177070590) e na Proposta de Preço do Fornecedor (177245707). Valor total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 190101, Programa de Trabalho: 15128820940880059, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 339039, Modalidade: Ordinária, Data do empenho: 01/08/2025. Pelo DF: JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas - substituto.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (\*)**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9779/2024, publicado no DODF em 09/07/2024. ASSINATURA: 12/08/2025. PREÇO/VALOR: R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o que equivale a 12,5% do valor atualizado do contrato. O valor total do contrato, para o novo ciclo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, será de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) referentes ao montante originalmente pactuado e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) relativos ao acréscimo aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio, Diretor. Pela EMPRESA MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA: Nilio Braga Portella.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 152, de 14 de agosto de 2025, página 69.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 9751/2024, publicado no DODF em 28/05/2024. ASSINATURA: 13/08/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 298.000,94 (duzentos e noventa e oito mil e noventa e quatro centavos), o que representa o percentual 7,83% de acréscimo, e a supressão quantitativa será de R\$ 675.547,73 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), o que equivale 17,75% do valor atualizado do Contrato. O valor total do Contrato passará de R\$ 4.457.313,69 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos) para R\$4.079.766,90 (quatro milhões, setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA nº 117/2025. Processo nº : 00092-00026358/2025-88. A Diretoria, acolhendo a solicitação e informações carreadas no Despacho - GAB DP, e considerando os termos do Parecer nº 312/2025 da Diretoria Jurídica, a disponibilidade orçamentária, bem como a autorização do Sr. Presidente, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, e as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, RATIFICAR a contratação da empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 118, caput, e inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, visando a "aquisição de analisadores contínuos de Fosfato, Cloro, turbidez por sonda e por câmara de medição da marca HACH, sem conversores, para substituição de unidades danificadas das estações de tratamento de água e esgotos da CAESB", no valor de R\$985.212,60 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), conforme Termo de Referência e demais especificações constantes nos autos. As despesas serão realizadas no Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3; Natureza da Despesa: 339030; Recursos Financeiros Próprios da Caesb; Unidade Orçamentária: UO-22202; Unidade Gestora: UG-190.206; Gestão: 19.206. AUTORIZAÇÃO: 11/08/2025 - Luís Antonio Almeida Reis - Presidente. RATIFICAÇÃO: 13/08/2025 - Luís Antonio Almeida Reis - Presidente, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico, Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores, Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção, Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00004161/2022-56. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 195/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Rerratificação do contrato de forma que: Onde se lê: Diretoria de Obras (DO). Leia-se: Diretoria de Planejamento e Projetos (DP). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Wagner Mendes Bastos.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00021752/2021-15. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 234/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TAFE ENGENHARIA LTD. OBJETO: Rerratificação do contrato de forma que: Onde se lê: Diretoria de Obras (DO). Leia-se: Diretoria de Planejamento e Projetos (DP). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marcos Denes da Silva Neiva.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0112-000770/2017. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Rerratificação do contrato de forma que. Onde se lê: Diretoria de Obras (DO). Leia-se: Diretoria de Planejamento e Projetos (DP). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Sérgio Balod Pereira.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00028318/2018-52. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 039/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OVER ELEVADORES LTDA - EPP. OBJETO: Manutenção do prazo de vigência, bem como Reajuste de valor. Mantem-se o prazo de vigência pactuado de 60 meses, com término em 12/05/2026, observando-se, anualmente, se as exigências contidas na Cláusula Oitava do Contrato continuam sendo cumpridas, utilizando para tanto, a data base de 12/05. Reajusta-se o valor do contrato pelo IPCA, em aproximadamente 5,48%, passando o valor anual de R\$ 7.040,26 para R\$ 7.426,07. Empenho: 2025NE02949, Programa de Trabalho: 13.392.6219.2962.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 04/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Paulo Renato Teixeira.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00006935/2025-26. CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO - D.O. Nº 147/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de guarda corpo metálico em aço galvanizado, incluindo a remoção de peças existentes sem condições de aproveitamento e a restauração daquelas suscetíveis de recuperação, na região da orla do Deck Sul, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Asa Sul/DF. VALOR: R\$ 563.950,00. VIGÊNCIA: 150 dias corridos. Empenho: 2025NE02917, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 31/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Edilson Januário Teixeira.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 00112-00021929/2024-18. Ata de Registro de Preços nº 036/2025-D.P. LOTE: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA. VALOR: 8.867.246,20. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 04/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Fabiana Costa Maisonnave de Oliveira. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº: 00112-00005925/2025-73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2025. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VALOR: R\$ 164.781,86. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Gustavo Tonet Bassani. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº: 00112-00005925/2025-73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025. LOTE: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME. VALOR: R\$ 2.480,66. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Nivia Cristina Restivo da Silveira Bicalho. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90023/2025-UASG: 926120**

Processo:	00113-00014781/2025-18
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90023/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação da via Marginal da DF-290, no trecho entre 290EDF0110 e 290EDF0130, próximo à divisa do DF com o Goiás, Santa Maria - RA XIII, com extensão aproximada de 3,2 km. Serviços a serem executados: Pavimentação; Terraplenagem; Drenagem; Sinalização Horizontal e Vertical; Sinalização de obra; Canteiro de Obras; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Projeto "As Built"; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 7.864.117,59
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 100-0.
Prazo Execução:	300 dias (trezentos) dias consecutivos
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 03 de setembro de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES  
Diretora de Materiais e Serviços  
Substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é a aquisição de conjuntos de jaquetas com airbag e calças para motociclistas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00014696/2025-50. Recebimento das propostas até o dia 04 de setembro de 2025, com valor estimado de R\$ 385.200,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES  
Diretora de Materiais e Serviços  
Substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de subscrição de licenças das ferramentas da suite Bentley Systems, incluindo ProjectWise, MicroStation, OpenRoads, OpenSite e OpenBridge, com suporte técnico e atualização de novas versões por 36 (trinta e seis) meses, além de treinamento, consultoria e operação assistida para otimização do uso desses software, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00014459/2023-27. Recebimento das propostas até o dia 02 de setembro de 2025, com valor estimado de R\$ 3.806.466,29. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES  
Diretora de Materiais e Serviços  
Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 67/2025 (ids 177061559 e 177546794). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Carlos Alberto de Barros Carvalho, CPF 086.\*\*\*.\*\*\*.04. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 5.647,01. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 176336319. Data: 25 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Carlos Alberto de Barros Carvalho. Processo SEI 00071-00000672/2024-11.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 71/2025 (ids 177431595 e 178283092). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Hidekatsu Esaki, CPF 038.\*\*\*.\*\*\*.91. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 4.857,25. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 177033563. Data: 04 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Hidekatsu Esaki. Processo SEI 00071-00000535/2025-68.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 72/2025 (ids 177436064 e 178177826). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Hideo Takayanagui, CPF 239.\*\*\*.\*\*\*.72. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 8.395,55. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 176337843. Data: 04 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Hideo Takayanagui. Processo SEI 00071-00000538/2025-00.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-1-FAPDF/2025 - 2025**

Processo: 00193-00000582/2025-34. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal x Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC. Termo de Fomento tem por objeto apoiar o Projeto de "II Seminário Internacional sobre Mobilidade Urbana", que tem por objetivo dar continuidade às discussões sobre as características da mobilidade no Distrito Federal. A edição de 2025 terá como tema: "Sistemas sob Trilhos, Eletrificação e Descarbonização: Pensando a Mobilidade do Futuro". Do valor global: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 40201; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9118.0055; III - Natureza da Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho e Valor: Nota de Empenho 2025NE00348 - R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de Vigência: 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14/08/2025. Signatários: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX. pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC: Daniel Monteiro Rosa, CPF nº XXX.720.272-XX, na qualidade de Diretor-Presidente. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 05/2024 - SECEC**

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato Administrativo nº 05/2024 - SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42, no âmbito do Processo nº 00150-00001645/2024-12. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no percentual de 6,54%, de acordo com o Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e a aplicação do fator de correção de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o montante já reajustado, no percentual de 16,67%, ficando o valor final unitário em R\$ 907,38 (novecentos e sete reais e trinta e oito centavos), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, art.124.II, "d" e Cláusula Sétima do Contrato, conforme quadro abaixo:

Valor inicial de cada certificado R\$ 730,00	Reajuste ICTI-6,54% Valor reajustado de cada certificado R\$ 777,74	Fator de correção aplicado sobre o valor reajustado: Reequilíbrio fornecedor 16,67%	Valor final de cada certificado (após reequilíbrio) R\$ 907,38	Valor total do Contrato R\$ 2.544,76
---	---	--	---	---

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Brasília - DF, 13 de agosto de 2025.

## SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025  
Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria. Em conformidade com o disposto no § 3º do art.44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. JOAO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural. Brasília – DF, 05 de agosto de 2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 486/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 23 (vinte e três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (166538508), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 01.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) publicado no DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, página 65, ONDE SE LÊ: "... no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, e quinhentos reais) referente à atualização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da ARIS Vila Cauhy...", LEIA-SE: "... Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2020 por mais 12 (doze) meses, contados de 05/08/2025 até 05/08/2026...".

#### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 481/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Habilitar 01 (um) candidato, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 482/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada indicada pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 483/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 484/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 485/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR MURILLO MORAIS CPF Nº 058.\*\*\*-\*\*-36 associado da entidade AFAMAS, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - SANTA MARIA. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024  
COM INVERSÃO DE FASES

PROCESSO: 00094-00006597/2023-62. UASG 926254. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para Operação da Unidade de Recebimento de Entulhos no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 57.293.121,85. DATA DE REABERTURA: 03/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital ficará disponível nos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [contrat@slu.df.gov.br](mailto:contrat@slu.df.gov.br).

FABIENE FREIRE AMORIM  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002271/2022-10; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS - EIRELI - ME; OBJETO: É a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação de peças e acessórios genuínos da NEW HOLLAND, para 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas de pneus, modelo 12B base NEW HOLLAND ano e modelo 2006 e 01 (um) trator agrícola TT3840F base NEW HOLLAND ano e modelo 2011 de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 187/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 07/08/2025; VALOR: R\$

295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 21/09/2025 a 21/09/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/08/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUCIANA BEZERRA DE FREITAS

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para monitoramento de Fauna do Parcelamento de solo do Polo Logístico do Recanto das Emas, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, processo 00391-00008096/2025-28.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 670/2025-DIRET, 3870ª sessão, realizada em 13/08/2025, decidiu autorizar a exclusão do Item 62 do Edital de Licitação nº 03/2025-Imóveis, com espeque na norma inserida no tópico 3.1. do edital de licitação, haja vista o interesse público para doação do imóvel ao DISTRITO FEDERAL, para fins de acomodação da rede pública de ensino, consubstanciado no art. 2º da Resolução nº 217/2006-CONAD/TERRACAP, no art. 3º, inc. VII, da Lei nº 5.861/1972, alterada pela Lei nº 6.531/78, no art. 33, inc. XIII, do Estatuto Social da TERRACAP, e Lei Federal nº 13.303 de 2016.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 679/2025-DIRET, 3870ª sessão, realizada em 13/08/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, proclamando-se vencedora a licitante HORTIFRUT GRANJEIRO ALMIR BARBOSA - ITEM 21, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.600,80, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 179/2025, de 02/07/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 679/2025-DIRET, 3870ª sessão, realizada em 13/08/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, proclamando-se vencedora a licitante LARES E LARES SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - ITEM 57, taxa de retribuição mensal de R\$ 238,40, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 183/2025, de 24/07/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 679/2025-DIRET, 3870ª sessão, realizada em 13/08/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, proclamando-se vencedora a licitante VILLA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ITEM 67, taxa de retribuição mensal de R\$ 6.910,45, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 182/2025, de 24/07/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 680/2025-DIRET, 3870ª sessão, realizada em 13/08/2025, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, torna público o reconhecimento do Recurso Administrativo interposto pela licitante JF COMÉRCIO DE FERRAGENS E MARCENARIA LTDA

(Proposta nº 10056615 - ITEM 47) e, o mérito, julgá-lo improcedente, INDEFERINDO, o pedido de reconhecimento de direito de preferência formulado. Dessa forma, fica a licitante ANA CRIS ALVES COMÉRCIOS (Proposta nº 10056681 - ITEM 47) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 673/2025-DIRET, 3870ª sessão, realizadas em 13/08/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 05/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000743/2025-34, decidiu, pela desclassificação do licitante AFANUEL LOPES DA SILVA, com a consequente homologação do Item 90 em nome da licitante KARLA FABIANA DONINI DE CARVALHO DANTAS, pelo valor de R\$ 369.900,00. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 671/2025-DIRET, 3870ª sessão, realizada em 13/08/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 06/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001793/2025-39, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 13 - ALOISIO FERNANDES MOTA R\$ 401.000,00; ITEM 47 - MGF INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A R\$ 319.856,36; ITEM 76 - CRUZ PARTICIPACOES R\$ 411.111,11; ITEM 90 - NSCCRED SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FACTORING LTDA R\$ 803.000,33; ITEM 92 - NSCCRED SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FACTORING LTDA R\$ 1.163.000,33. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 28 permanecerá sobrestado até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 678/2025-DIRET, 3870ª sessão, realizada em 13/08/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante ELIANE COSTA DE SOUSA SOBRAL BIKE SHOPP - ITEM 45, taxa de retribuição mensal de R\$ 4.271,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 181/2025, de 24/07/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 672/2025-DIRET, 3870ª sessão, realizada em 13/08/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 09/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003073/2025-16, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 22 - FAUSTER CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 594.720,00; ITEM 24 - GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS R\$ 513.311,20; ITEM 27 - JOEZER ALMEIDA MOREIRA R\$ 352.561,00; ITEM 28 - HELLEN CRISTINA DE SOUZA MARTINS R\$ 442.312,00; ITEM 29 - FAUSTER CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 401.000,00; ITEM 42 - MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE ASSIS R\$ 323.000,00; ITEM 76 - ROMARIO SOUSA DE JESUS ME R\$ 70.200,00; ITEM 100 - CHARLES VICENTE FERREIRA R\$ 230.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 16, 18, 23, 32, 62, 64, 75, 82 e 96 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/09/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO E OPERACIONAL**

Processo: 00401-00003477/2019-51. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS. Objeto: Alterar o quantitativo de vagas de estágio de nível médio disponibilizadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF para adolescentes de nível médio, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de acordo com cronograma de estágio próprio da DPDF, passando de até 2 (duas) vagas por ano, para 3 (três) vagas por ano. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir data de sua assinatura. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela SEJUR: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário Executivo.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00972**

Processo: 00401-00022603/2025-15. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02. Do Objeto: aquisição de 3.000 (três) mil unidades de canetas, disponíveis no saldo da ARP nº 0272/2024-SEEC/DF, sendo: caneta esferográfica, descrição: ponta fina, tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor azul, marca: BIC. Do Valor: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 11/08/2025.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 16/2021 (PROCESSO Nº 6318/2025-92)**

Por este Ato Administrativo, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma de seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 07, de 03 de janeiro de 2017, artigo 1º, inciso XII, pelo seu Secretário-Geral de Administração, Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que a empresa MATOS E RANGEL EIRELI, incorreu na inexecução total do objeto contratado, comprovada por meio de registro efetuado pelo representante especialmente designado para acompanhar o Contrato nº 16/2021, com fundamento nas Cláusulas Décima e Décima Segunda do Contrato nº 16/2021 c/c o art. 77, art. 78, inciso I, IV e VIII e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; resolve:

I) Rescindir unilateralmente o Contrato nº 16/2021, celebrado com a empresa MATOS E RANGEL EIRELI, CNPJ nº 38.055.117/0001-45, com sede no SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 409 – Edifício Fusion – Asa Norte – Brasília - DF – CEP.: 70.701-000, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos contínuos e sob demanda de edição, transmissão em tempo real e operação de sistemas de áudio e vídeo, a serem executados nas dependências do Tribunal

de Contas do Distrito Federal – TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 e seus anexos, com efeitos financeiros, a contar de 31/08/2025, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Segunda do Contrato nº 16/2021 c/c o art. 77, 78, inciso I, IV e VIII e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993;

II) Aplicar à MATOS E RANGEL EIRELI, a penalidade de multa pela inexecução parcial do objeto no valor de R\$ 40.946,64 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 16/2021, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

III) Aplicar à MATOS E RANGEL EIRELI a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, com suspensão temporária de 5 (cinco) anos, conforme item 10.1 e 10.1.1, Cláusula Décima do Contrato nº 16/2021 c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV) Autorizar a execução da Apólice de Seguro Garantia nº 0306920219907750584878000, cujo tomador é a empresa MATOS E RANGEL EIRELI, para quitação do valor remanescente da multa aplicada referente ao Contrato nº 16/2021, com fulcro no subitem 6.4, da Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2021, alternativamente a multa poderá ser recolhida em favor do Tesouro do DF, através de DAR a ser emitido oportunamente;

V) Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente termo, à interessada para interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2025

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO Nº 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025**

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à edição, transmissão em tempo real e operação de sistemas de áudio e vídeo, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado., sendo vencedor o Adjudicatário G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 07.094.346/0001-45, pelo montante de R\$ 1.275.124,08 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos), referente ao fornecimento do ITEM 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600- 00005559/2025-14, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

HENRIQUE LUCIANO DA COSTA

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

**CHAMAMENTO Nº 229/2025 PROCESSO: 04024-00008569/2025-81**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 229/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Infraestrutura (Aquecedor, Válvula Reguladora, Registro de Esfera, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 225/2025 PROCESSO: 04024-00010632/2025-49**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 225/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Ágar Columbia, Cepa E. Coli, Disco de Benzilpenicilina...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 160/2025 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 160/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 30/07/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalar (Tubo Endotraqueal Aramado, Filtro para Cateter, Frasco Plástico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Vad Medical Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); item 03 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.100,00 (Oito mil e sem reais). O item 02 restou fracassado. O item 04 restou deserto. Brasília/DF, 14 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 228/2025 (\*)  
PROCESSO: 04024-00011082/2025-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/08/2025 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 228/2025, cujo objeto é a Medicamentos (Salbutamol 50mg Sol. nebulização, Carbonato de Cálcio 1.250mg, Risperidona 1mg...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 152, de 14 de agosto de 2025, página 76.  
FILANTROPIA – 124/2025.

## LIGA DE JUDÔ DO DF E ENTORNO - LJDFE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPAS ELEITORAIS E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

O Presidente da Liga de Judô do Distrito Federal e Entorno - LJDFE, CNPJ: 07.032.256/0001-20, no uso das suas atribuições e de acordo com o Estatuto da Entidade, Art. 15, § 2 convida os interessados a concorrer a eleição a protocolarem suas chapas conforme estatuto até o dia 17 de setembro de 2025. O presidente conforme Art. 17 convoca a todos os filiados com direito a voto a participar da Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA para o dia 17 de outubro (sexta-feira), a ser realizada em(na) SMPW - Qd 03 Cj 02 Lt 07 - Park Way, Brasília/DF, CEP: 71.735-302, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das Ligas filiadas ou trinta minutos após, com a presença de pelo menos um terço dos associados, em pleno gozo dos seus direitos, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Nova Diretoria para o quadriênio 2026 a 2029. Brasília/ DF, 13 de agosto de 2025.

MARCELO HAGUIHARA  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO - DF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.184, de 30/6/2025, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2025, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2025, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do terço, composto de 4 (quatro) Conselheiros Efetivos e 4 (quatro) Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2026 a 2028; e de 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário de encerramento do expediente do Cofecon, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 17 horas. O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon DF, localizada no SCS Quadra 1, Bloco C, Edifício Antônio Venâncio da Silva, Sala 301-306 – Brasília DF, CEP 70.395-900 ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico corecondf@corecondf.org.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon DF, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2025) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2025, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon DF, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon/DF disponibilizará em sua sede, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados provisórios serão divulgados no dia 3 de novembro de 2025. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente, o Econ. ROMULO OLIVEIRA BITTENCOURT (Presidente), ERCOLE DA FONSECA TRAMONTANO (membro efetivo), RONALDE SILVA LINS (membro efetivo) e FREDERICO MATIAS BACIC (membro suplente), sendo sua primeira reunião realizada no dia 01 de agosto de 2025, presencialmente na sede do Corecon/DF, no "ENDEREÇO", ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Brasília/DF, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA ACIOLY  
Presidente do Corecon-DF

## ILDEMAR GARMATZ

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA  
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para atividade de irrigação por pivô central, no Lote 37, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ILDEMAR GARMATZ.

## ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.096/0001-47, MARIA GALINA JARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.\*\*\*-\*\*-20, KATHARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 636.\*\*\*-\*\*-97 e NEY THADEU MILHOMEM NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.\*\*\*-\*\*-78, na qualidade de proprietários de uma área de terras de 4ha.93a.70ca., denominada Área 17, desmembrada do Quinhão nº 17, na Fazenda "Taboquinha", objeto da matrícula nº 178.570, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 025/2016, Memorial Descritivo MDE 025/2016 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 025/2016. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 05 unidades imobiliárias (lotes), sendo 03 lotes destinados a CSII 2, 01 para CSIIR 1 NO e 01 destinado a INST EP. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa 85,105% da área e o restante destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto nº 47.305, de 03/06/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 04/06/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 10/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco "B-60" – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL  
Oficial de Registro



## ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM, de acordo com artigo 17 e 18 do Estatuto da ASSIM, convoca seus associados e membros da Diretoria para a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, que será realizada na sede daquela Associação - AC 03 lotes 14/15, no dia 23/08/2025, às 09:30h em primeira convocação e às 10:30h em segunda e última convocação, a qual dará prosseguimento independentemente do número de participantes, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: 1) Eleição dos membros para diretoria do Biênio 2025/2027, 2) Outros assuntos administrativos. Brasília/DF, 13 de agosto de 2025.

FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES  
Presidente